



Biblioteca e Arquivo Público
Belém, _____ de _____ 19____
Livro _____ Nº _____ Fls. _____
Porteiro _____

República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ
DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXIV — 86ª DA REPÚBLICA — Nº 23.214

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 1976

GOVERNADOR DO ESTADO
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
VICE-GOVERNADOR
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

GABINETE CIVIL
Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO
GABINETE MILITAR
Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Eng.º PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação

Prof. ANTONIO GOMES MOREIRA JUNIOR

Secretário de Estado de Agricultura

Eng. Agr.º ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Coronel de Exerc. DIRCEU BITTENCOURT DE SA

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Consultor Geral do Estado

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS, Respondendo

NESTA EDIÇÃO
1 CADERNO

40 PÁGINAS

PORTARIAS — do Gabinete Militar do Governador

da Secretaria de Estado de Agricultura

da Secretaria de Estado de Saúde Pública

do Departamento de Estradas de Rodagem — DER-Pa.

— x —

ESTATUTO — da Associação dos Servidores do Insti-

tuto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará

— IDESP

— x —

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL

de Centrais Elétricas do Pará S.A. — CELPA

— x —

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 30.11.75

de Madereira Araguaia S.A. — Indústria, Comércio e

Agropecuária

— x —

EDITAIS — da Repartição Criminal

da Comarca da Capital

da Comarca de Marabá

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR

PORTARIA N.º 006/GM, DE 12
DE FEVEREIRO DE 1976

O Ten. Cel. PM, CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que o servidor Ruy Jorge da Conceição Naiffe, exer-

cendo a função de Ajudante I, do Gabinete do Governador, de acordo com a Lei n. 4494 de 23 de dezembro de 1973, faz jús a férias regulamentares,

RESOLVE:

Conceder a Ruy Jorge da Conceição Naiffe, servidor sem vínculo empregatício com qualquer órgão da administração direta ou indireta do Estado, vinte (20) dias úteis de férias correspondente ao período de trabalho de 04 de agosto de

1974 a 04 de agosto de 1975, a contar do dia 12 de fevereiro, devendo apresentar-se por conclusão das mesmas no dia 10 de março vindouro.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Militar do Governador, 12 de fevereiro de 1976.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Ten. Cel. PM, Chefe do Gabinete Militar
(G. — Reg. n. 475)

SECRETARIAS

SAÚDE PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO PORTARIA N.º 173

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DETERMINAR que o servidor Gérson Edison Figueiredo, Enfermeiro, diarista Instável, lotado no Departamento de Assistência Médico-Sanitária, viaje à serviço desta Secretaria, no dia 29 do corrente mês, para Gurupá, do Grupo—B, a fim de recrutar, selecionar e ministrar Curso ao pessoal a ser admitido para aquela Unidade, bem como coordenar localmente preparativos para sua inauguração.

CONCEDER e arbitrar, nos termos do Decreto n. 9.308, de 16 de outubro de 1975, e de acordo com o artigo 15.º do mesmo Decreto, ao servidor acima mencionado, trinta e cinco (35) diárias, no valor de Cr\$ 125.00 (Cento e Vinte e Cinco Cruzeiros), perfazendo um total de Cr\$ 4.375.00 (Quatro Mil Trezentos e Setenta e Cinco Cruzeiros).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 27 de janeiro de 1976.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. — Reg. n. 725 — Dia 19.02.76)

PORTARIA N.º 194

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Processo

n. 0442—GG, de 21.01.1976, objeto do ofício n. 0156 (SESPA), de 20.01.1976;

RESOLVE:

ADMITIR, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Elder José Negrão de Carvalho, para exercer, como diarista, a função de Médico, referência 24, no período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 1976, percebendo o salário mensal de Cr\$ 777,00 (Setecentos e Setenta e Sete Cruzeiros). A despesa com o pagamento do servidor acima mencionado, correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1976.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 30 de janeiro de 1976.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. — Reg. n. 708 — Dia 19.02.76)

PORTARIA N.º 207

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Processo n. 4611—GG, de 30.09.1975, objeto do ofício n. 5122 (SESPA), de 29.09.1975;

RESOLVE:

ADMITIR, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Sebastiana Damasceno Bragança, para exercer, como diarista, a função de Atendente, referência 02, no período de

1º de fevereiro a 31 de dezembro de 1976, percebendo o salário mensal de Cr\$ 328,00 (Trezentos e Vinte Oito Cruzeiros). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada, correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1976.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 05 de fevereiro de 1976.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. — Reg. n. 708 — Dia 19.02.76)

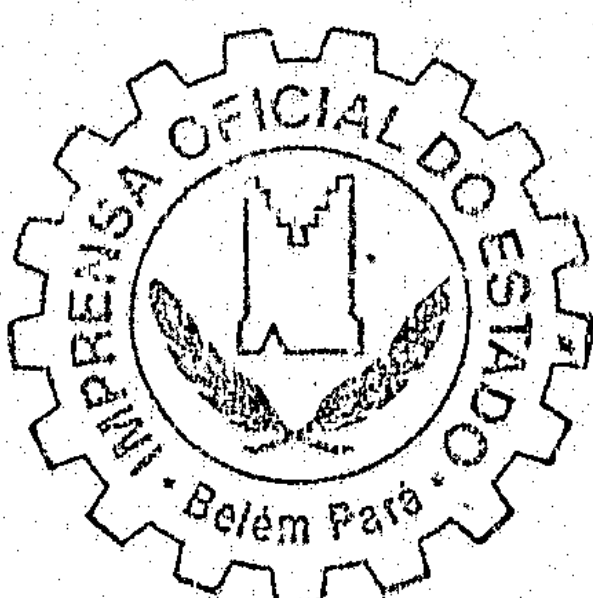
PORTARIA N.º 210

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Processo n. 0501—GG, de 26.01.1976, objeto do ofício n. 0186 (SESPA), de 22.01.1976;

RESOLVE:

ADMITIR, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Antonio Porfírio da Cruz Carmo, para exercer, como diarista, a função de Almozarife, referência 03, no período de 09 de fevereiro a 31 de dezembro de 1976, percebendo o salário mensal de Cr\$ 330,00 (Trezentos e Trinta Cruzeiros). A despesa com o pagamento do servidor acima mencionado, correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1976.



**DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO**

**Diretoria, Administração,
Redação e Oficinas:**
Av. Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

FONES:

Gabinete do Diretor 26-0858
**Diretoria de Admi-
nistração** 26-1196
**Diretoria de Docu-
mentação e Divulga-
ção** 26-0859

Posto de Vendas Centro
Rua 13 de Maio, 280-1
Fone: 22-0174

Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

**Diretora de Documentação
e Divulgação**

**Profa. EUNICE FAVACHO DE
ARAÚJO**

Chefe da Redação e Revisão
**RAIMUNDO WALDIR BATALHA
LOBÃO**

**TABELA DE ASSINATURAS E
PUBLICAÇÕES**

Na Capital	Cr\$. D. O.	Cr\$
Anual	700,00	N.º atrasa- do ao ano sumenta .. 2,00
Semestral . .	400,00	Publicações
Outros Es- tados e Mu- nicipios		Página co- mum, cada centímetro.. 15,00
N.º avulso.. .	3,00	Página de
Anual	1.350,00	Contabilida- de - preço
Semestral . .	700,00	fixo 1.300,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: DAS
07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a cir-
culação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias
no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem
acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e ou-
tros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque
nominal para IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO.

FUNÇÃOÁRIOS PÚBLICOS: Redução
de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado de
Saúde Pública, em 09 de fevereiro de
1976.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. — Reg. n. 708 — Dia 19.02.76)

PORTARIA N.º 212

O Secretário de Estado de Saúde
Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO a expressa autori-
zação do Excelentíssimo Senhor Gover-
nador do Estado, constante do Processo
n. 0416—GG, de 20.01.1976, objeto do
ofício n. 0158 (SESPA), de 20.01.1976;

R E S O L V E :

ADMITIR, por necessidade do serviço
público, nos termos do inciso III, do
parágrafo 1º, do art. 1º, do Ato Com-
plementar n. 52, de 02 de maio de 1969,
Maria Lúcia Tavares Viana, para exercer,
como diarista, a função de Cozinheira,
referência 02, no período de 02 de feve-
reiro a 31 de dezembro de 1976, perce-
bendo o salário mensal de Cr\$ 328,00
(Trezentos e Vinte Oito Cruzeiros). A
despesa com o pagamento da servidora
acima mencionada, correrá à conta da
Categoria Econômica — Despesas Cor-
rentes — Despesas de Custeio — Pessoal
— Pessoal Civil — Salário do Pessoal
Temporário — do Orçamento Analítico
desta Secretaria, para o exercício de
1976.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado de
Saúde Pública, em 09 de fevereiro de
1976

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. — Reg. n. 708 — Dia 19.02.76)

PORTARIA N.º 214

O Secretário de Estado de Saúde
Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO a expressa autori-
zação do Excelentíssimo Senhor Gover-
nador do Estado, constante do Processo
n. 0466—GG, de 22.01.1976, objeto do
ofício n. 0155 (SESPA), de 20.01.1976;

R E S O L V E :

ADMITIR, por necessidade do servi-
ço público, nos termos do inciso III, do
parágrafo 1º, do art. 1º, do Ato Comple-
mentar n. 52, de 02 de maio de 1969,
Adécio Paes Mendes de Oliveira, para
exercer, como diarista, a função de Vi-
gia, referência 01, no período de 02 de
fevereiro a 31 de dezembro de 1976, per-
cebendo o salário mensal de Cr\$ 326,40
(Trezentos e Vinte Seis Cruzeiros
e Quarenta Centavos). A despesa
com o pagamento do servidor aci-
ma, correrá à conta da Categoria
Econômica — Despesas Correntes —
Despesas de Custeio — Pessoal — Pes-

soal Civil — Salário do Pessoal Tempo-
rário — do Orçamento Analítico desta
Secretaria, para o exercício de 1976.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de
Saúde Pública, em 09 de fevereiro de
1976.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. — Reg. n. 708 — Dia 19.02.76)

PORTARIA N.º 216

O Secretário de Estado de Saúde
Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO a expressa autori-
zação do Excelentíssimo Senhor Gover-
nador do Estado, constante do Processo
n. 6297—GG, de 23.12.1975, objeto do
ofício n. 0180 (SESPA), de 21.01.76;

R E S O L V E :

ADMITIR, por necessidade do serviço
público, nos termos do inciso III, do pa-
rágrafo 1º, do art. 1º, do Ato Complemen-
tar n. 52, de 02 de maio de 1969, Maria
Sousa da Silva, para exercer como dia-
rista, a função de Atendente, referência
02, no período de 09 de fevereiro a 31 de
dezembro de 1976, percebendo o salário
mensal de Cr\$ 328,00 (Trezentos e Vinte
e Oito Cruzeiros). A despesa com o pa-
gamento da servidora acima mencionada,
correrá à conta da Categoria Econômica
— Despesas Correntes — Despesas de
Custeio — Pessoal — Pessoal Civil —
Salário do Pessoal Temporário — do
Orçamento Analítico desta Secretaria,
para o exercício de 1976.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de
Saúde Pública, em 09 de fevereiro de 1976.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. — Reg. n. 708 — Dia 19.02.76)

PORTARIA N.º 218

O Secretário de Estado de Saúde
Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO a expressa autori-
zação do Excelentíssimo Senhor Gover-
nador do Estado, constante do Processo
n. 3068—GG, de 11.07.1975, objeto do
ofício n. 4016 (SESPA), de 10.07.1975;

R E S O L V E :

ADMITIR, por necessidade do servi-
ço público, nos termos do inciso III, do
parágrafo 1º, do art. 1º, do Ato Comple-
mentar n. 52, de 02 de maio de 1969,
Maria da Conceição Miranda Paraense,
para exercer como diarista, a função de
Laboratorista, referência 24, no período
de 09 de fevereiro a 31 de dezembro de
1976, percebendo o salário mensal de
Cr\$ 777,00 (Setecentos e Setenta e Sete
Cruzeiros). A despesa com o pagamento
da servidora acima mencionada, correrá
à conta da Categoria Econômica — Des-
pesas Correntes — Despesas de Custeio

— Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1976.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 09 de fevereiro de 1976. Dr. MANUEL AYRES Secretário de Estado de Saúde Pública (Ext. — Reg. n. 708 — Dia 19.02.76)

PORTARIA N.º 220

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e, CONSIDERANDO a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Processo n. 0515—GG, de 26.01.76, objeto do ofício n. 0187 (SESPA), de 22.01.76;

RESOLVE:

ADMITIR, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Altair Salgado Borges, para exercer, como diarista, a função de Vigia, referência 01, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 1976, percebendo o salário mensal de Cr\$ 326,40 (Trezentos e Vinte e Seis Cruzeiros e Quarenta Centavos). A despesa com o pagamento do servidor acima mencionado, correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1976. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 09 de fevereiro de 1976. Dr. MANUEL AYRES Secretário de Estado de Saúde Pública (Ext. — Reg. n. 708 — Dia 19.02.76)

PORTARIA N.º 222

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Processo n. 0436—GG, de 21.01.1976, objeto do ofício n. 0150 (SESPA), de 20.01.1976;

RESOLVE:

ADMITIR, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Roberto Elias da Silva Dias, para exercer, como diarista, a função de Médico, referência 24, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 1976, percebendo o salário mensal de Cr\$ 777,00 (Setecentos e Setenta e Sete Cruzeiros). A despesa com o pagamento do servidor acima mencionado, correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal

Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1976.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 09 de fevereiro de 1976. Dr. MANUEL AYRES Secretário de Estado de Saúde Pública (Ext. — Reg. n. 708 — Dia 19.02.76)

PORTARIA N.º 225

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Processo n. 4613—GG, de 30.09.75, objeto do ofício n. 5121 (SESPA), de 29.09.75;

RESOLVE:

ADMITIR, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 1º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Auri Campos Rocha, para exercer, como diarista, a função de Servente, referência 01, no período de 09 de fevereiro a 31 de dezembro de 1976, percebendo o salário mensal de Cr\$ 326,40 (Trezentos e Vinte e Seis Cruzeiros e Quarenta Centavos). A despesa com o pagamento do servidor acima mencionado correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1976.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 09 de fevereiro de 1976. Dr. MANUEL AYRES Secretário de Estado de Saúde Pública (Ext. — Reg. n. 708 — Dia 19.02.76)

PORTARIA N.º 227

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Processo n. 5358—GG, de 06.11.75, objeto do ofício n. 5560 (SESPA), de 06.11.75;

RESOLVE:

ADMITIR, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 1º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Fernando Antonio da Silva, para exercer, como diarista, a função de Motorista, referência 08, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 1976, percebendo o salário mensal de Cr\$ 381,00 (Trezentos e Oitenta e Um Cruzeiros). A despesa com o pagamento do servidor acima mencionado, correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria para o exercício de 1976.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 09 de fevereiro de 1976.

Dr. MANUEL AYRES Secretário de Estado de Saúde Pública (Ext. — Reg. n. 708 — Dia 19.02.76)

PORTARIA N.º 229

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DETERMINAR que os servidores João Agripino da Cruz, Motorista; Paul Pastana Pantoja, Servente e Luciano da Silva Nascimento, Servente; diarista Instáveis, lotados no Departamento de Administração, viagem a serviço desta Secretaria, nos dias 18 e 19 do corrente mês, para diversas localidades, do Grupo—A, a fim de entregar material.

CONCEDER e arbitrar, nos termos do Decreto n. 9.308, de 16 de outubro de 1975, e de acordo com o artigo 15º, do mesmo Decreto, aos servidores acima mencionados, duas (2) diárias a cada um, no valor de Cr\$ 100,00 (Cem Cruzeiros), perfazendo um total de Cr\$ 600,00 (Seiscentos Cruzeiros).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 10 de fevereiro de 1976.

Dr. MANUEL AYRES Secretário de Estado de Saúde Pública (Ext. — Reg. n. 725 — Dia 19.02.76)

PORTARIA N.º 230

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DETERMINAR que os servidores José Ribamar Parizi Pereira, Motorista; Manoel Teodorico Lobo Dantas, Servente e Clementino Costa, Servente, diaristas Instáveis, lotados no Departamento de Administração, viagem a serviço desta Secretaria, nos dias 12 e 13 do corrente mês para diversas localidades do Grupo—A, a fim de entregar material.

CONCEDER e arbitrar, nos termos do Decreto n. 9.308, de 16 de outubro de 1975, e de acordo com o artigo 15º, do mesmo Decreto, aos servidores acima mencionados 2 (duas) diárias a cada um, no valor de Cr\$ 100,00 (Cem Cruzeiros), perfazendo um total de Cr\$ 600,00 (Seiscentos Cruzeiros).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 10 de fevereiro de 1976.

Dr. MANUEL AYRES Secretário de Estado de Saúde Pública (Ext. — Reg. n. 725 — Dia 19.02.76)

PORTARIA N.º 231

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Processo n. 5358—GG, de 06.11.75, objeto do ofício n. 5560 (SESPA), de 06.11.75;

nador do Estado, constante do Processo n. 6347/75—GG, de 26.12.75, objeto do ofício n. 6185 (SESPA) de 26.12.75;

RESOLUÇÃO:

ADMITIR, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Ana Vitória da Conceição Rolim, para exercer como diarista, a função de Assistente Social, referência 24, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 1976, percebendo o salário mensal de Cr\$ 777,00 (Setecentos e Setenta e Sete Cruzeiros). A despesa com a servidora acima mencionada, correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil, Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1976.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 10 de fevereiro de 1976.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública (Ext. — Reg. n. 708 — Dia 19.02.76)

PORTARIA N.º 233

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e, CONSIDERANDO a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Processo n. 4613—GG, de 30.09.1975, objeto do ofício n. 5121 (SESPA), de 29.09.1975;

RESOLUÇÃO:

ADMITIR, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º do art. 1º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Maria Leonor Charchar de Moraes, para exercer como diarista, a função de Atendente, referência 02, no período de 10 de fevereiro a 31 de dezembro de 1976, percebendo o salário mensal de Cr\$ 328,00 (Trezentos e Vinte Oito Cruzeiros). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada, correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1976.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 10 de fevereiro de 1976.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública (Ext. — Reg. n. 708 — Dia 19.02.76)

PORTARIA N.º 235

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLUÇÃO:

DETERMINAR que o servidor José Maria Elias Correa, Médico, residente no

Interior, símbolo CC—3, Pessoal Fixo, lotado no Departamento de Assistência Médico-Sanitária, viaje a serviço desta Secretaria no dia 11 de fevereiro de 1976, para o Município de Bragança, do Grupo—A.

CONCEDER e arbitrar, nos termos do Decreto n. 9.308, de 16 de outubro de 1975, e de acordo com o artigo 15º, do mesmo Decreto, o servidor acima mencionado, uma (1) diária, no valor de Cr\$ 100,00 (Cem Cruzeiros).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 11 de fevereiro de 1976.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública (Ext. — Reg. n. 725 — Dia 19.02.76)

PORTARIA N.º 236

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLUÇÃO:

DETERMINAR que os servidores Raimundo Nonato Levy das Chagas, Cirurgião Dentista, diarista Instável, lotado no Departamento de Assistência Médico-Sanitária; Luiz de Souza Camarão, Escriturário, diarista Estável, lotado no Departamento de Serviços Especiais; Clóvis Mendes da Costa, Guarda Sanitário, Pessoal Fixo, lotado no Departamento de Serviços Especiais e Antonio Eufrozino Antero, Motorista, diarista Instável, lotado no Departamento de Administração, viagem a serviço desta Secretaria, a partir de 16 de fevereiro de 1976, até 27 de fevereiro de 1976, para Acará e Tomé-Açu, do Grupo—A.

CONCEDER e arbitrar, nos termos do Decreto n. 9.308, de 16 de outubro de 1975, e de acordo com o artigo 15º do mesmo Decreto, aos servidores acima mencionados, Doze (12) diárias a cada um, no valor de Cr\$ 100,00 (Cem Cruzeiros), perfazendo um total de Cr\$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Cruzeiros).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 11 de fevereiro de 1976.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública (Ext. — Reg. n. 725 — Dia 19.02.76)

PORTARIA N.º 237

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Processo n. 5516—GG, de 13.11.75, objeto do ofício n. 5643 (SESPA), de 13.11.75;

RESOLUÇÃO:

ADMITIR, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 1º, do Ato Comple-

mentar n. 52, de 02 de maio de 1969, Altino de Santana Braga, para exercer, como diarista, a função de Servente, referência 01, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 1976, percebendo o salário mensal de Cr\$ 326,40 (Trezentos e Vinte Seis Cruzeiros e Quarenta Centavos). A despesa com o pagamento do servidor acima mencionado, correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1976.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 11 de fevereiro de 1976.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública (Ext. — Reg. n. 708 — Dia 19.02.76)

PORTARIA N.º 240

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Processo n. 0440—GG, de 20.01.76, objeto do ofício n. 0154 (SESPA), de 30.01.76;

RESOLUÇÃO:

ADMITIR, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 1º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Lindanor Celina Freitas Borges, para exercer como diarista a função de Escriturária, referência 02, no período de 12 de fevereiro a 31 de dezembro de 1976, percebendo o salário mensal de Cr\$ 330,00 (Trezentos e Trinta Cruzeiros). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada, correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1976.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 12 de fevereiro de 1976.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública (Ext. — Reg. n. 708 — Dia 19.02.76)

PORTARIA N.º 242

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Processo n. 5516—GG, de 13.11.1975, objeto do ofício n. 5643 (SESPA), de 13.11.1975;

RESOLUÇÃO:

ADMITIR, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do art. 1º, do Ato Comple-

tar n. 52, de 02 de maio de 1969, Militana de Oliveira Pantoja, para exercer como diarista, a função de Servente, referência 01, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 1976, percebendo o salário mensal de Cr\$ 326,40 (Trezentos e Vinte Seis Cruzeiros e Quarenta Centavos). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada, correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1976.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 12 de fevereiro de 1976.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública (Ext. — Reg. n. 708 — Dia 19.02.76,

PORTARIA N.º 244

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Processo n. 0584—GG, de 30.01.76, objeto do ofício n. 0285 (SESPA), de 30.01.76;

R E S O L V E :

ADMITIR, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 1º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, José Chagas de Oliveira, para exercer, como diarista, a função de Enfermeiro, referência 24, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 1976, percebendo o salário mensal de Cr\$ 777,00 (Setecentos e Setenta e Sete Cruzeiros). A despesa com o pagamento do servidor acima mencionado, correrá à conta com a Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1976.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 12 de fevereiro de 1976.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública (Ext. — Reg. n. 708 — Dia 19.02.76)

PORTARIA N.º 254

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

DETERMINAR que os servidores Gustavo Boução Vianna, Engenheiro, diarista Instável, lotado no Departamento de Serviços Especiais; Júlio Braga Coelho, Desenhista, nomeado, lotado no Gabinete do Secretário e José Maria Borges de Souza, Motorista, lotado no Departamento de Administração, viajem a ser-

vigo desta Secretaria nos dias 17 e 18 do corrente, para São Domingos do Capim e Inhangapi, do Grupo—A.

CONCEDER e arbitrar, nos termos do Decreto n. 9.308, de 16 de outubro de 1975, e de acordo com o artigo 15º, do mesmo Decreto, aos servidores acima mencionados, duas (2) diárias a cada

um, no valor de Cr\$ 100,00 (Cem Cruzeiros), perfazendo um total de Cr\$ 600,00 (Seiscentos Cruzeiros).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 13 de fevereiro de 1976.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública (Ext. — Reg. n. 725 — Dia 19.02.76)

PORTARIA N.º 267, DE 13

DE FEVEREIRO DE 1976

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Conceder licença para tratamento de saúde, aos funcionários do Quadro de Pessoal do Estado, lotados na Secretaria de Estado de Saúde Pública, de acordo com a relação anexa :

N.º De Ordem	N O M E	Referência Nível	N.º Do Processo	Período	
				Início	Término
01	Alfredo Souza Rodrigues	Ref.	1 02586	25.01.76	23.04.76
02	Anacleto Pereira Rodrigues	Ref.	2 02584	09.01.76	07.05.76
03	Amélia Souza da Silva	Ref.	2 2353	21.01.76	20.03.76
04	Alba de Lima Queiroz	Ref.	1 02485	26.02.76	24.04.76
05	Brahim José Darwich Zacarias	Ref.	24 001805	28.01.76	27.03.76
06	Carmen de Lima Chagas	Ref.	2 002043	13.01.76	12.03.76
07	Benta Santos de Souza	Ref.	6 02486	11.03.75	08.06.76
08	Everalda Mendes da Silva	Ref.	3 02488	16.01.76	29.02.76
09	Jandira de Nazaré Siqueira Lobo	Ref.	4 02587	14.01.76	12.02.76
10	Jandira Sebastiana Alves Rodrigues	Ref.	1 2355	20.01.76	19.03.76
11	Iolete Pena Azevedo	Ref.	1 02488	30.01.76	09.03.76
12	Maria Luíza de Sena	Ref.	1 2049	27.01.76	25.02.76
13	Maria Celeste Silva de França	Ref.	2 02589	02.02.76	01.04.76
14	Maria das Graças Souza Tavares	Ref.	4 02490	05.02.76	19.02.76
15	Marina Braga Melo	Ref.	2 02588	22.01.76	20.02.76
16	Maria de Nazaré César Albuquerque	Ref.	24 2704	Incapaz ao serviço	
17	Maria Luci Coelho	Ref.	1 2047	26.01.76	25.03.76
18	Orian de Fátima Souza da Silva	Ref.	4 2706	03.02.76	01.06.76
19	Rosemary Felipe Jorge	Ref.	24 001809	21.01.76	19.04.76
20	Nerías Conceição de Souza	Ref.	1 2050	26.01.76	25.03.76
21	Raimundo Nonato Correa Lima	Nível—24	2357	03.02.76	02.04.76
22	Sebastião Severino da Silva	Ref.	1 01810	20.01.76	19.03.76

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

AGRICULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 008/76

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Suspender disciplinarmente por 3 (três) dias a partir do dia 22.01.76, a servidora Sônia Pereira Miranda, que exerce a função de "TELEFONISTA", contratada sob regime C.L.T., por negligenciar no cumprimento de ordens e quando advertida, portou-se de modo descortez com seu superior hierárquico.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se, e Publique-se.

Gabinete do Secretário em 21 de janeiro de 1976.

Eng.º Agr.º ANTONIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura (Ext. Reg. n. 723 — Dia: 19.02.75).

PORTARIA N. 009/76

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições e,

Considerando o disposto nas letras "b", e "e", do Art. 482, da C.L.T.

R E S O L V E :

Suspender por 10 dias o servidor Ricardo Batista de Castro, ocupante do cargo de Vigia, regido pela C.L.T., por ter o mesmo na madrugada do dia 7 do corrente, por volta das 2:00 horas, retido a viatura oficial chapa 3288, sem autorização de quem de direito e sem.

possuir habilitação, estava dirigindo o referido veículo pela Av. Humaitá, sendo flagrado pelo Diretor do D. A. Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se. Gabinete do Secretário, em 09 de fevereiro de 1976.

Eng.º Agr.º ANTONIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura
(Ext. Reg. n. 723 — Dia: 19.02.76).

PORTARIA N. 10/76
O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições e, Considerando os termos do Ofício n. 64, de 13.02.76, do Sr. Coordenador das CASAGRIS,
R E S O L V E :
Designar Adhemar Calumby, Assessor Administrativo, Fernando Stélio Salgado de Araújo e Souza, Respondendo pela Assessoria Jurídica e Ivone Marques de Souza, Contabilista, para sob a Presidência

cia do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos denunciados no aludido expediente.
Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.
Gabinete do Secretário, 16 de fevereiro de 1976.
Eng.º Agr.º ANTONIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura
(Ext. Reg. n. 724 — Dia: 19.02.76).

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM — DER-Pa.

PORTARIA Nº 0069 DE 30 DE JANEIRO DE 1976
O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E :
Excluir, da Portaria número 0056/76, de 30 de janeiro do corrente ano, desta Diretoria Geral, o servidor Luiz Fonseca Carvalho, Vigia do Serviço de Administração de Próprios deste DER-PA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de janeiro de 1976.

Eng.º HENRIQUE A. MONTENEGRO DUARTE
Vice-Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 732 — Dia — 19.2.1976)

PORTARIA N. 0070 DE 30 DE JANEIRO DE 1976

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando os termos do Mem. n. 35/76 — SET, de 22.01.76, do Eng. Cmte. do Serviço de Fiscalização de Tráfego deste Órgão;

R E S O L V E :

Mandar servir, no Serviço de Fiscalização de Tráfego deste Departamento até ulterior deliberação desta Diretoria Geral, o servidor Wilson Felix de Sousa, Vigia do Serviço de Administração de Próprios deste Órgão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de janeiro de 1976.

Eng.º HENRIQUE A. MONTENEGRO DUARTE
Vice-Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 732 — Dia — 19.2.1976)

PORTARIA N. 0071 DE 05 DE FEVEREIRO DE 1976
O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando o que solicita a esta Diretoria Geral, o senhor João Luiz Sapucaia, através de requerimento que deu origem ao Processo interno n. 00518/76—3a DR;

R E S O L V E :

Rescindir, a pedido o Contrato de Trabalho do servidor João Luiz Sapucaia, Engenheiro contratado deste Departamento, com lotação na 3a Divisão Regional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Departamento de Estradas de Rodagem, em 05 de fevereiro de 1976.

Eng.º HENRIQUE A. MONTENEGRO DUARTE
Vice-Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 732 — Dia — 19.2.1976)

PORTARIA N. 0072 DE 05 DE FEVEREIRO DE 1976

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando, os termos do Laudo da Comissão de Julgamento do Concurso do Ante-projeto da Construção da Ponte sobre o Rio Araguaia, constante de fls. 38/42, do Processo n. 4.1-5428/75 DER—GO;

Considerando, o despacho do Engenheiro Presidente da CECOPRA, constante de fls. 48 do Processo n. 4.1-5428/75 — DER — GO, que houve por bem de homologar o Laudo da Comissão de Julgamento do Concurso de Ante-projeto de Construção da Ponte sobre o Rio Araguaia;

Considerando, que no referido Concurso não houve qualquer recurso por

parte das firmas participantes do mesmo;

Considerando, o que determina o item 9.6 do Edital n. 001/75 do referido Concurso,

R E S O L V E :

Ratificar a homologação do Laudo de Julgamento do Concurso de Ante-projeto da Ponte sobre o Rio Araguaia, objeto do Edital n. 001/75, constante do Processo número 4.1-5428/75 — DER—GO, já devidamente homologado pelo Presidente da CECOPRA declarando como vencedores os concorrentes seguintes:

1o. Lugar — Valor do Premio — .. Cr\$ 100.000,00, ganhador Consórcio — Maubertc — Engenharia e Projetos Ltda. ONA S.A. — Engenharia Comércio e Indústria;

2o. Lugar — Valor do Premio — .. Cr\$ 80.000,00, ganhador Projectum — Engenharia Ltda. e,

3o. Lugar — Valor do Premio — .. Cr\$ 60.000,00, ganhador Escritório de Engenharia — Walter Pfeil.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Departamento de Estradas de Rodagem, em 05 de fevereiro de 1976.

VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 732 — Dia — 19.2.1976)

PORTARIA N. 0073, DE 06 DE FEVEREIRO DE 1976

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E :

Vincular, ao regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com percepção de gratificação na base de 60% (sessenta por cento), o funcionário Raimundo Barbosa Pacheco, Auxiliar de Caixa do Quadro Único deste Departamento, e Encarregado da Carteira de Empenho da 3a Divisão Regional deste Órgão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Departamento de Estradas de Rodagem, em 06 de fevereiro de 1976.

VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 732 — Dia — 19.2.1976)

PORTARIA N. 0074 DE 06 DE
FEVEREIRO DE 1976

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando o que solicita a esta Diretoria Geral o Engenheiro Chefe da D. O. E., através do Mem. número 29/76, de 07.01.1976;

R E S O L V E :

Prorrogar, até 31 de dezembro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 1135/71—DG, de 21.09.1971, que colocou à disposição da Primeira Divisão Regional, o funcionário Rosemiro Pereira dos Santos, mecânico do Quadro Único, lotado na 4a DR.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Departamento de Estradas de Rodagem, em 06 de fevereiro de 1976.

VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 732 — Dia — 19.2.1976)

PORTARIA N. 0075 DE 06 DE
FEVEREIRO DE 1976

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando os termos do Ofício n. 310/75, de 08.11.75, do senhor Prefeito Municipal de Oriximiná, que deu origem ao processo interno n. 5338/75;

R E S O L V E :

Designar uma Comissão constituída pelos funcionários: Benedito Fernandes da Silva, Assistente Jurídico; José Guilherme Dias Mescuto, Engenheiro e Mário Tavares Moreira, Contabilista, para, sob a presidência do primeiro, procederem a uma auditoria no Serviço Municipal de Estradas de Rodagem do Município de Oriximiná.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Departamento de Estradas de Rodagem, em 06 de fevereiro de 1976.

VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 732 — Dia — 19.2.1976)

PORTARIA N. 0076 DE 06 DE
FEVEREIRO DE 1976

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-

Lei nº 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E :

Cessar o efeito da Portaria n. 0753/75, de 18.08.1975, desta Diretoria Geral, que mandou servir na Diretoria Técnica deste DER-PA, a funcionária Maria Eunice da Silva Paz, Escriturária do Quadro Único de Pessoal deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Departamento de Estradas de Rodagem, em 06 de fevereiro de 1976.

VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 732 — Dia — 19.2.1976)

PORTARIA N. 0077 DE 06 DE
FEVEREIRO DE 1976

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E :

Vincular, ao regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com percepção de gratificação na base de 60% (sessenta por cento), o servidor Arinos Carneiro Brasil, Auxiliar de Engenheiro contratado deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Departamento de Estradas de Rodagem, em 06 de fevereiro de 1976.

VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 732 — Dia — 19.2.1976)

PORTARIA N. 0078 DE 06 DE
FEVEREIRO DE 1976

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando os termos do Mem. n. 08/76, de 29.01.76, do Eng. Chefe da 2a Divisão Regional — DER-PA;

R E S O L V E :

Vincular, ao regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com percepção de gratificação na base de 60% (sessenta por cento), o funcionário Nicolau Ribeiro da Silva, Escriturário do Quadro Único, lotado na 2a Divisão Regional, de acordo com o que estabelecem as Resoluções ns. 515/64 e 728/67 do Conselho Rodoviário Estadual.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Departamento de Estradas de Rodagem, em 06 de fevereiro de 1976.

VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 732 — Dia — 19.2.1976)

PORTARIA N. 0079 DE 10 DE
FEVEREIRO DE 1976

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E :

Tornar Sem Efeito, a Portaria n. 0068, de 30.01.76, desta Diretoria Geral, que admitiu para estagiar neste Departamento, os estudantes Paulo Edgar Dias Almeida e Francisco José Sidrim Lopes, alunos do Curso de Engenharia Civil da Universidade Federal do Pará, em virtude da incorreção havida em seu texto.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de fevereiro de 1976.

VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 732 — Dia — 19.2.1976)

PORTARIA N. 0080 DE 10 DE
FEVEREIRO DE 1976

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E :

Admitir para estagiar neste Departamento, a partir desta data, até 30 de junho do corrente ano, considerando o que dispõem as Resoluções ns. 922, de 28.06.71 e 965, de 8.02.72, do Conselho Rodoviário Estadual, os estudantes Paulo Edgar Dias Almeida, Francisco José Sidrim Lopes e Menassé Leon Nahmias, alunos do Curso de Engenharia Civil da Universidade Federal do Pará.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de fevereiro de 1976.

VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 732 — Dia — 19.2.1976)

PORTARIA N. 0081 DE 10 DE
FEVEREIRO DE 1976

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E :

Relotar, na 4a Divisão Regional deste Órgão, o funcionário Humberto da Silva Costa, Rádio-Operador do Quadro Único de Pessoal deste Departamento, assunto de que trata o Processo interno n. 442/75—4a DR.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de fevereiro de 1976.

VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 732 — Dia — 19.2.1976)

PORTARIA N. 0082 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando os termos do Mem. n. 027/76, de 09.02.76, do Engenheiro Chefe da DCO;

R E S O L V E :

Designar, de acordo com o artigo 14 do Decreto Estadual número 9.252, o funcionário Frederico Guilherme Braga Rodrigues, Engenheiro do Quadro Único deste Departamento, para fiscalizar os serviços de construção da Nova Marabá.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de fevereiro de 1976.

Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 732 — Dia — 19.02.1976)

PORTARIA N. 0083 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando os termos do Mem. n. 17, de 26.01.1976, do Engenheiro Chefe da DCO;

R E S O L V E :

Excluir da Portaria número 922, de 20.10.75, desta Diretoria Geral, que designou uma Comissão para medir os serviços de implantação da Rodovia PA-12, trecho Bragança/Ajuruteua, o funcionário Frederico Guilherme Braga Rodrigues, Engenheiro do Quadro Único deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de fevereiro de 1976.

Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 732 — Dia — 19.02.1976)

PORTARIA N. 0084 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E :

Cessar o efeito, a partir desta data, da Portaria número 933, de 27.10.1975, desta Diretoria Geral, que designou o funcionário Frederico Guilherme Braga Rodrigues, Engenheiro do Quadro Único, para chefiar o Escritório de Fiscalização da Rodovia PA-12, trecho Bragança/Ajuruteua.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de fevereiro de 1976.

Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 732 — Dia — 19.02.1976)

PORTARIA N. 0085 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando os termos do Mem. n. 17, de 26.01.76, do Eng. Chefe da DCO;

R E S O L V E :

Designar o funcionário Aniel Tavares de Lima, Engenheiro do Quadro Único deste Departamento, para substituir ao Engenheiro Frederico Guilherme Braga Rodrigues, na Comissão de medição dos serviços de implantação da Rodovia PA-12, trecho Bragança/Ajuruteua.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de fevereiro de 1976.

Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 732 — Dia — 19.02.1976)

PORTARIA N. 0086 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E :

Designar o funcionário Aniel Tavares de Lima, Engenheiro do Quadro Único, para chefiar o Escritório de Fiscalização da Rodovia PA-12, trecho Bragança/Ajuruteua, Símbolo 6—C de acordo com o artigo 14 do Decreto Estadual n. 9.252, de 02.09.1975.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de fevereiro de 1976.

Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 732 — Dia — 19.02.1976)

PORTARIA N. 0087 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E :

Considerando os termos do Mem. n. 34/76, de 28.01.76, do Chefe da Oficina Central;

Suspender disciplinarmente, pelo espaço de quinze (15) dias, a contar desta data, o servidor João da Silva Aguiar, mecânico de 3a Classe, em serviço na Oficina Central, em virtude de não vi cumprir suas obrigações, prejudicando o bom andamento de serviço.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de fevereiro de 1976.

Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 732 — Dia — 19.02.1976)

PORTARIA N. 0088 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando o que dispõe o artigo 12 do Decreto Estadual n. 9.252, de 02 de setembro de 1975, que estabelece uma nova classificação por tempo de experiência profissional para o pessoal do Nível Superior do DER-PA;

RESOLVE :

Reajustar, de acordo com o Processo interno n. 118/76, os servidores abaixo discriminados:

Engenheiro

Da classe A para Classe

"B"	A partir
Maria Angela Santos	22.12.19
Ronaldo Lúcio Santa Rosa	
Meneses	22.12.19
Evaldo Antonio Miranda de Sousa	22.12.19
Manoel Martins Dias	22.12.19

Da Classe B para Classe

"C"	
Adolpho Martins	19.12.19
Dário Palha Freire	19.12.19
Fernando Miguel de Miranda	
Csaszar	19.12.19
Isan Seixas Lopes	19.12.19

Raimundo Fabiano Ayres
Pereira 21.12.1975
Wilson Natalino Monteiro
David 19.12.1975
Fernando Augusto Reis e Silva 1.07.1975
Biblioteconomista :
Da Classe B para Classe
"C" A partir de
Carmen Silvia Amazonas Pe-
droso 29.11.1975
Médico :
Da Classe C para Classe
"D"
Armando Goró Toda 01.07.1975
Dentista :
Da Classe C para Classe
"D"
Manoel Acilino Bastos Filho 01.07.1975
Registre-se, publique-se e cumpra-se
Departamento de Estradas de Ro-
dagem, em 10 de fevereiro de 1976.
Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS
Diretor Geral

PORTARIA N. 0089 DE 10 DE
FEVEREIRO DE 1976

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 32, de 07.07.1969, publicado no (Ext. Reg. n. 732 — Dia — 19.2.1976) DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE :

Considerando os termos da Resolução n. 779, de 02 de janeiro de 1968, do Conselho Rodoviário Estadual, publicada no "Diário Oficial" do Estado de 02.02.1968, que dispõe sobre as dimensões da faixa de domínio das estradas estaduais, e dá outras providências;

Considerando que constitui atribuição do DER-PA, de acordo com a legislação em vigor, conceder licença para nas estradas de rodagem estaduais, serem colocados postes, bombas de gasolina, anúncios, bem como não permitir construções de qualquer espécie dentro das faixas de domínio dessas estradas, não permitindo também que terceiros danifiquem de qualquer modo os bueiros, tubulões e valas de saúde das estradas estaduais;

RESOLVE :

Delegar atribuições para a Divisão de Trânsito, Divisões Regionais e ao Comandante do Serviço de Fiscalização de Tráfego do DER-PA exercerem rigorosa fiscalização nas faixas de domínio das estradas estaduais, da seguinte forma:

a) De conformidade com a legislação em vigor a faixa de domínio das estradas estaduais, compreendendo a largura de 60 (sessenta) metros, em zona rural, e de 30 (trinta) metros no

perímetro urbano, sendo 30 e 15 metros para cada lado do eixo da rodovia, respectivamente.

b) Nenhuma construção, quer para habitação quer para hotel, colocação de anúncios, postos de abastecimentos ou lubrificação de veículos, oficinas mecânicas ou obras congêneres, poderão ser realizados, limitando com a faixa de domínio das estradas estaduais, senão mediante o cumprimento das especificações técnicas que tenham sido elaboradas e aprovadas pelo DER-PA, através de suas Divisões especializadas.

c) Não permitir a reforma ou reconstrução de qualquer instalação já existente dentro da faixa de domínio definida na letra "a" desta Portaria.

d) A construção das rampas de acesso fica sujeita ao pagamento da respectiva licença, ao DER-PA, de conformidade com a tabela em vigor neste Órgão.

e) Não Permitir que terceiros, obstruam danifiquem de qualquer modo os bueiros, tubulões ou valas de saúde das estradas estaduais, devendo os infratores serem punidos na forma da lei.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de fevereiro de 1976.

Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 732 — Dia — 19.2.76)

PORTARIA N. 0090 DE 10 DE
FEVEREIRO DE 1976

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei número 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando a necessidade de se impor um controle eficaz à expedição de passagens de um modo geral, necessárias à locomoção de funcionários e servidores, quando a serviço do Órgão:

Considerando ainda a necessidade de uma rigorosa contenção de despesas;

RESOLVE :

Determinar as seguintes medidas no que se refere à expedição de passagens e locomoção de funcionários e servidores quando a serviço do Órgão:

a) Que as passagens aéreas, na administração central, sejam requisitadas pelos Diretores Setoriais, em expediente dirigido à Chefia de Gabinete, Vice-Diretoria Geral e Diretoria Geral do Órgão;

b) Que a movimentação de engenheiros, chefes de Seção e Serviços com passagens pagas pelo DER-PA seja precedida da ordem do Diretor-Setorial competente mediante solicitação dos Chefes de Divisões Regionais;

c) Que as passagens para os demais servidores não especificados no item anterior sejam concedidas pelas chefias das Divisões Regionais, obedecidas as disponibilidades orçamentárias próprias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de fevereiro de 1976.

Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 732 — Dia — 19.2.76)

PORTARIA N. 0091 DE 11 DE
FEVEREIRO DE 1976

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando os termos do Mem. n. 18, de 28.01.76 do Eng. Chefe da DCO:

R E S O L V E :

Designar uma Comissão constituída pelos funcionários Bianor Beltrão da Silva, Flávio Guarani Ramos Pereira, Engenheiros e Joaquim Eugenio da Cruz Amorim Mac-Culich, Procurador, para, sob a presidência do primeiro avaliar para fins de indenização os imóveis localizados na faixa de domínio da Rodovia PA—87.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Departamento de Estradas de Rodagem, em 11 de fevereiro de 1976.

Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 732 — Dia — 19.2.76)

PORTARIA N. 0092 DE 11 DE
FEVEREIRO DE 1976

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando os termos do Ofício n. 009/76, de 22.01.76, do senhor Prefeito Municipal de Igarapé-Açu;

R E S O L V E :

Prorrogar, até 31 de dezembro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 0864, de 03.10.75, desta Diretoria Geral, que colocou à disposição da Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu, com ônus para o DER-PA, o funcionário Edson de Andrade Carvalho, Engenheiro do Quadro Único de Pessoal do Órgão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Departamento de Estradas de Rodagem, em 11 de fevereiro de 1976.

Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 732 — Dia — 19.2.76)

**PORTARIA N. 0093 DE 13 DE
FEVEREIRO DE 1976**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E :

Excluir, do regime de tempo integral e dedicação exclusiva, a que está vinculado o funcionário Antonio de Oliveira Sousa, Escriturário do Quadro Único, lotado na 2a Divisão Regional deste Departamento, assunto de que trata o Radiograma n. 44/76 do Eng. Chefe da 2a DR.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de fevereiro de 1976.

Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 732 — Dia — 19.2.76)

**PORTARIA N. 0094 DE 13 DE
FEVEREIRO DE 1976**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando os termos do radiograma n. 32, de 2.02.76, do Eng. Chefe da 2a Divisão Regional;

R E S O L V E :

Suspender, disciplinarmente, pelo espaço de trinta (30) dias, a contar desta data, o servidor Alfredo Carvalho da Silva, mecânico de 3a Classe da 2a Divisão Regional, por conduzir sem a devida autorização, a caçamba prefixo CB-281, de propriedade do Órgão, envolvendo-a no acidente rodoviário ocorrido no dia 30 de janeiro do ano em curso, na Rodovia PA-253—trecho Capitão Poço/Boca Nova.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de fevereiro de 1976.

Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 732 — Dia — 19.2.76)

**PORTARIA N. 0095 DE 13 DE
FEVEREIRO DE 1976**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E :

Prorrogar, até 30 de junho do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 352, de 16.04.1975, desta Diretoria Geral, que vinculou ao regime de tempo integral e dedicação exclusiva, o funcio-

nário Jurandir Rodrigues da Silva, Rádio-Operador do Quadro Único, lotado na 2a Divisão Regional, assunto de que trata o Radiograma n. 008/76, do Eng. Chefe da 2a DR.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. dagem, em 13 de fevereiro de 1976.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de fevereiro de 1976.
Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 732 — Dia — 19.2.76)

**PORTARIA N. 0096 DE 13 DE
FEVEREIRO DE 1976**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando os termos do requerimento de David Cardoso Ferreira, datado de 31.07.1974, que deu origem ao processo interno n. 271/74—4a DR;

Considerando que o referido servidor passou a prestar serviços no Núcleo Rodoviário de Tomé-Açu, desde maio de 1973, conforme informações do Eng. Chefe do SCE—4a DR, às fls. 5 do processo supracitado;

Considerando ainda o parecer jurídico emitido às fls. 5 verso, deste processo e a orientação do chefe da Procuradoria Jurídica do Órgão.

R E S O L V E :

Determinar que, o pagamento do percentual de 25% concedido ao servidor David Cardoso Ferreira Operador de Máquinas de 2a Classe, da 4a Divisão Regional, através da Portaria n. 716, de 05.08.1975, retroaja a maio de 1973, tendo em vista os motivos acima considerados.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de fevereiro de 1976.

Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 732 — Dia — 19.2.76)

**PORTARIA N. 0097 DE 13 DE
FEVEREIRO DE 1976**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando os termos do Mem. n. 04/76, de 20.01.76, do Bel. Chefe da Procuradoria Jurídica do Órgão;

R E S O L V E :

Elevar, a partir de 1o. de fevereiro do corrente ano, para 60% (sessenta por cento), o percentual da gratificação de tempo integral e dedicação exclusiva, a que está vinculado o funcionário Tomaz

Carrera Paraense, Continuo do Quadro Único de Pessoal do DER-PA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de fevereiro de 1976.

Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 732 — Dia — 19.2.76)

**PORTARIA N. 0098, DE 13 DE
FEVEREIRO DE 1976**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E :

Colocar à disposição do S. A. P. — DMP, o servidor Sebastião Inácio de Souza, Operador de Máquinas de 2a Classe, pertencente à 4a Divisão Regional deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de fevereiro de 1976.

Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 732 — Dia — 19.2.76)

**PORTARIA N. 0099 DE 13 DE
FEVEREIRO DE 1976**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E :

Transferir, a pedido, da 2a DR para a 1a Divisão Regional, o servidor Gildo Roberto de Freitas, Capataz deste Departamento, assunto de que trata o Processo interno n. 0552/75—2a DR.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de fevereiro de 1976.

Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 732 — Dia — 19.2.76)

**PORTARIA N. 0100 DE 13 DE
FEVEREIRO DE 1976**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E :

Prorrogar, até 29 de fevereiro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 412, de 30.04.1975, desta Diretoria Geral, que designou uma Comissão constituída dos funcionários Bel. José Quintino de Castro Leão, Chefe da Divisão Financeira, Hilário Francisco Camorim Colares, Chefe do Serviço do Pessoal — DRH,

e Cecílio Miranda Tavares, Chefe da Secção do Pessoal da 1ª DR, com a finalidade de efetuar revisão nos Quadros e Tabelas Numéricas do Pessoal do DER-PA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. dagem, em 13 de fevereiro de 1976.

Departamento de Estradas de Rodagem
Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 732 — Dia — 19.2.76)

PORTARIA N. 0101 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1976

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

Prorrogar, até 29 de fevereiro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 413, de 30.04.1975, desta Diretoria Geral, que designou o funcionário Manoel César Calandrini de Azevedo, Oficial Administrativo do Quadro Único e Chefe da Secção de Cadastro — SP — DRH, para substituir ao funcionário Hilário Francisco Camorim Colares, na Chefia do Serviço do Pessoal — DRH, durante o seu impedimento por motivos de interesses do Órgão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de fevereiro de 1976.

Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 732 — Dia — 19.2.76)

PORTARIA N. 0102 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1976

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

Prorrogar, até 29 de fevereiro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 510, de 27.05.1975, desta Diretoria Geral, que designou o funcionário Lauro Pereira de Brito, Escriturário do Quadro Único, para substituir na Chefia da Secção de Pessoal da 1ª Divisão Regional, ao funcionário Cecílio Miranda Tavares.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de fevereiro de 1976.

Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS
Diretor Geral
(Ext. — Reg. n. 732 — Dia 19.2.76)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

INSTITUTO DE TERRAS DO

PARÁ — ITERPA

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS — 06/76

O Instituto de Terras do Pará — ITERPA, através da Comissão Permanente de Licitação, faz saber que se acha aberta na sede deste órgão, à Rua Farias de Brito, n. 56, a Tomada de Preços para compra e instalação de equipamento telefônico.

1. PROPOSTAS

As propostas deverão ser entregues no Setor de Material desta Autarquia, até as 18:00 horas do dia 25 de fevereiro de 1976 e serão abertas no dia 26 do mesmo mês e ano, às dezesseis horas na presença dos interessados que comparecerem. As mesmas deverão ser apresentadas em envelope lacrado sem emendas ou rasuras, rubricadas em todas as folhas, contendo o nome ou razão social do proponente e o n. do presente Edital.

2. DOCUMENTOS

Certificado de Registro Cadastral, fornecido pela Secretaria de Estado de Administração — SEAD, consoante Instrução Normativa n. 5 de 29/12/75.

Maiores detalhes sobre a presente Tomada de Preços encontram-se relacionados em Portaria afixada na sede do ITERPA.

Belém (PA), 16 de fevereiro de 1976
ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(Ext. — Reg. n. 704 — Dias: 18, 19 e 20/02/76).

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO

AVISO

Fica o Sr. Mário Batista Garcia, intimado a comparecer nesta Repartição, da qual se acha ausente, no prazo de 3 (três) dias, sob pena de ser dispensado na forma de Legislação em vigor.

Belém, 17 de fevereiro de 1976

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretor-Presidente

(G. Reg. n. 476—Dias—18, 19 e 20.2.76)

Ministério da Justiça
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA
FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA

REGIONAL DO PARÁ

Termo Aditivo de Contrato de Locação, entre a Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal do Pará e Lauro Alves Ramos.

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e seis, nesta cidade de Belém e na sede da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Estado do Pará, presentes o Dr. Lincoln Gomes de Almeida, Delegado de Polícia Federal, na qualidade de representante do Exmo. Sr. Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal, neste ato denominado locatário, e o Sr. Lauro Alves Ramos, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade à Rua Angelo Custódio, 39, inscrito no Cadastro de Pessoa Física, sob o número 001279812, neste ato, locador, tendo feito prova de propriedade do prédio 923, localizado na Travessa Castelo Branco em Belém do Pará, têm entre si aditado o contrato de locação firmado em 10.01.1975, do citado prédio, do locatário ao locador para instalações das Coordenações Regionais, de conformidade com as cláusulas seguintes: Cláusula Primeira (Segunda) — As despesas do locatário estabelecidas no presente contrato correrão neste exercício por conta da lei 6.279/75 de 09.12.1975, observando-se a categoria econômica: 3.0.0.0 — Despesas Correntes; 3.1.0.0 — Despesas de Custeio; 3.1.3.2 — Outros Serviços de Terceiros; 10.00 — Locação de Bens Móveis e Imóveis. Cláusula Segunda (Terceira) — Fica estabelecido o preço de Cr\$ 5.000,00 (Cinco Mil Cruzeiros) mensais, o aluguel para o prazo do exercício financeiro de 1976, pagos pelo locatário mediante apresentação de conta ou fatura ou recibo, pelo locador, em duas vias, até o décimo dia do mês subsequente ao vencido. Cláusula Terceira — ratifica as demais. Belém do Pará, aos dois de fevereiro de mil novecentos e setenta e seis.

LAURO ALVES RAMOS

Locador

LINCOLN GOMES DE ALMEIDA

Locatário

GERALDO JOSÉ DE ARAÚJO

Testemunha

GABRIEL GOUVEA DE ARAÚJO

Testemunha

(T. n. 24462 — Reg. n. 717 — Dia 19.02.76)

Governo do Estado do Pará

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Particular de Empreitada Global de Material e Mão de Obras, para a construção de uma Escola de 1º Grau, com 5 salas comuns e 1 especial, em Carananduba, na Ilha de Mosqueiro, neste Estado, que entre si fazem de um lado a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas (SEVOP), com sede na Travessa do Chaco, n. 2158, nesta cidade, possuidora do CCC 05.054.911/0001—17, na pessoa de seu titular, Engº Pedro Paulo de Lima Dourado, brasileiro, casado, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominada Contratante; e de outro lado, a firma ENDECO — Engenharia e Decorações Ltda., com sede na cidade de Belém, na Avenida Gentil Bittencourt, n. 107, registrada no CREA, sob o n. 276, portadora do CGC n. 04911103/001, na pessoa de seu representante legal, Sr. Flávio de Azevedo Lobato Filho, brasileiro, casado, engenheiro civil, domiciliado e residente nesta cidade na Rua dos Mundurucús, ... n. 2169, doravante denominada Contratada; mediante as cláusulas e condições a seguir:

PRIMEIRA — Contrato Aditado

O contrato objeto do presente termo aditivo, é o que foi celebrado no dia 16 de setembro de 1975, publicado no Diário Oficial n. 23.114, do dia 25.09.1975, registrado no 1º Ofício de Registro Especial de Títulos e Documentos, sob o n. de ordem 64.306, do livro B, n. 24, de 17 de setembro de 1975.

SEGUNDA — Serviços Extraordinários

De acordo com a cláusula décima sexta do contrato ora em aditamento e décima primeira das disposições gerais complementares à licitação, a Contratante, através da decisão de seu titular nas fls. do processo adiante anexado, após a audiência dos setores técnicos da SEVOP, reconheceu, como reconhecido tem, a execução dos serviços extraordinários realizados pela Contratada, consistente de serviços de aterro, forma e concreto de baldrame, além do limite fixado pela Contratante.

TERCEIRA — Preço dos Serviços

Para execução dos serviços mencionados na cláusula anterior a Contratante pagará à Contratada a importância de Cr\$ 50.094,28 (Cinquenta Mil, Noventa e Quatro Cruzeiros e Vinte e Oito Centavos).

QUARTA — Modalidade de Pagamento

O pagamento relativo ao preço dos serviços extraordinários, objeto deste termo aditivo, será feito de uma só vez, depois de atestado pela fiscalização da obra.

QUINTA — Prazo

O prazo de entrega de serviços já foi superado, conforme se vê das peças do processo respectivo.

SEXTA — Verba

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da verba — Orçamento do Estado — Projeto 08.42.188.1025.4110 — Construção de Unidades Escolares — Exercício de 1976.

SETIMA — Anexação de Documentos

Integra o presente termo aditivo, com todas as peças, independente de transcrição e/ou traslado, o processo n. 4916/75 — SEVOP, autuado no dia 04.12.1975.

OITAVA — Ratificação

Todas as cláusulas previstas no instrumento do contrato principal, que não foram alteradas, ficam ratificadas, permanecendo, portanto, em pleno vigor.

NONA — Contratação

Por estarem justos e contratados, mandam datilografar o presente instrumento em cinco (5) vias, de igual teor e forma, que assinam com as testemunhas abaixo, obedecendo às formalidades de estilo.

Belém, 06 de fevereiro de 1976.

Engº Pedro Paulo de Lima Dourado

Contratante

CPF — 000163222

Engº Flávio de Azevedo Lobato Filho

Contratada

CPF — 000395192

T e s t e m u n h a s :

1a. — ILEGÍVEL,

2a. — ILEGÍVEL.

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo, as 4 (quatro) assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal J. N. C., da verdade.

Belém, 07 de fevereiro de 1976.

J. N. DAS CHAGAS

Tabelião Substituto

REGISTRO ESPECIAL DE TÍTULOS

E DOCUMENTOS

1º Ofício

Apresentado no dia 09 para Registro e apontado sob o n. de ordem 497, do

Protocolo Livro A, n. 1. Registrado sob o n. de ordem 371 do livro B, n. 1 de Registro de Títulos e Documentos.

Belém do Pará, em 09 de fevereiro de 1976.

WILMA BAHIA LOBATO

Sub-Oficial

(Ext. — Reg. n. 706 — Dia 19.02.76)

Instituto do Desenvolvimento

Sócio - Econômico do Pará

— I D E S P —

Traslado da Ata da 1a. Reunião da Assembléia Geral dos Servidores do Instituto do Desenvolvimento Sócio - Econômico do Pará — IDESP, realizada por convocação do Sr. Diretor Geral, feita através portaria n. 1114/75, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, no Auditório do IDESP, localizado à Avenida Nazaré, 871, às 16:00 horas. Naquela ocasião, além do Diretor Geral, estiveram presentes os funcionários que assinaram o livro de frequências, com o objetivo único da Fundação da Associação dos Servidores do IDESP, discussão e aprovação de seu Estatuto, eleição e posse dos membros que passariam a dirigi-la. A Comissão encarregada de elaborar o Estatuto e tomar todas providências necessárias, instalou a sessão, passando, em seguida a presidência da Assembléia ao Sr. Diretor Geral do IDESP, Dr. Raul Navegantes, que deu início aos trabalhos, de acordo com os assuntos em pauta a serem discutidos.

Foi dada a palavra ao Sr. José Maria Santana Santos, membro da Comissão, para apresentação do Estatuto, que foi lido na íntegra e, ao mesmo tempo, submetido à discussão e aprovação. Após a aprovação do mesmo, o presidente da Assembléia deu continuidade aos trabalhos, fazendo a apresentação da Chapa-Sugestão da 1a. Diretoria.

Feita a votação da referida chapa, esta obteve unanimidade de votos da Assembléia Geral, sendo constituída dos seguintes membros:

Presidente:

Rosário Campos de Caldas Britto;

1º Presidente:

José Maria Villar Ferreira;

2º Vice-Presidente:

Auria Luzia Bentes Brasil;

1º Secretário:

Carlos Roberto Abreu de Albuquerque;

2º Secretário:

Emídio Garcia Rodrigues;

1º Tesoureiro:

Carmita Braga Lamego;

2º Tesoureiro:

Fvaldo Vasconcelos Marques;

Assembléia Geral:

Presidente:

José Maria Santana Santos

1º Secretário:

Irani Monte Carneiro;

2º Secretário:

Tereza Ione Souza Filho Moura;

Comissão de Controle:

Raul da Silva Navegantes;

Heliana Brito Franco;

Cléo Conceição Resque de Oliveira.

Dando seguimento aos assuntos a serem tratados, foi colocada em votação pela presidência da Assembléia, a mensalidade a ser paga pelos associados, quando, depois de breve discussão, foi aprovada a taxa no valor de Cr\$ 15,00 (quinze cruzeiros) mensais. Em seguida, foram distribuídas a todos os presentes fichas de inscrição para se registrarem como associados.

Naquele momento, o Sr. Diretor Geral do IDESP, Dr. Raul Navegantes, na condição de presidente da sessão, após enfatizar o valor da Associação recém-fundada, deu posse à Diretoria eleita, franqueando a palavra a quem dela quizesse fazer uso. A presidente eleita tomou a palavra para externar seus agradecimentos em nome de todos os membros que prosam a integrar o corpo dirigente da Associação, acrescentando que tudo fariam para o sucesso absoluto da mesma, com a ajuda de todos os associados.

Sem mais nada a tratar, o presidente da Assembléia conclamou a todos os presentes para que reunissem esforços para que os objetivos da Associação fossem alcançados e encerrou os trabalhos e eu, Raimundo Silva Rego, como Secretário da Assembléia, lavrei a presente Ata que foi assinada por todos os membros da mesa que dirigiu os trabalhos da sessão.

Belém, 23 de dezembro de 1975.

RAIMUNDO SILVA REGO

RAUL DA SILVA NAVEGANTES

JOSÉ MARIA SANTANA SANTOS

AURIA LUZIA BENTES BRASIL

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo, as assinaturas supra de Raimundo Silva Rego e Raul da Silva Navegantes.

Em sinal J. N. C., da verdade.

Belém, 23 de janeiro de 1976.

J. N. DAS CHAGAS

Tabelião Substituto

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço as firmas supra de José Maria Santana Santos e Auria Luzia Bentes Brasil.

a) ILEGÍVEL

Belém, 03 de fevereiro de 1976.

(Ext. — Reg. n. 729 — Dia 19.02.76)

ANÚNCIOS

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Seção do Estado do Pará)

De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei 4.215, de 27.4.1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Seção do Pará, da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em direito: Georgenor de Sousa Franco Filho, Elza Maria Machado dos Santos, Maria Paula Fonseca Brasil, José C. de Mendonça Nunes, Maria José Machado Torres, Maria Aguiar Gomes de Carvalho, Antonio Augusto Guimarães Nogueira, Diana Maria Assis dos Santos, Maria Angélica Ribeiro Lopes, José Maria Costa de Oliveira, Edwiges Conceição Rocha de Moraes, Maria das Graças Campos Sório e Célia das Graças Dias Mendes e no quadro de Estagiários, os acadêmicos de direito: Luiz Carlos Gomes dos Santos, Adólio Mendes dos Santos e Moacyr Cuns Fernandes.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 13 de fevereiro de 1976.

a) Carlos Prado

1o. Secretário

(T. n. 24454 — Reg. n. 679 — Dias — 17, 18 e 19.2.76).

Agro-Pecuária Santa Julia

S/A.

C. G. C. — 04.799.177/0001—50

Convocação

Assembléia Geral Ordinária

Fica convocados os Senhores acionistas da "Agro-Pecuária Santa Julia S.A.", para a Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 05 de Abril de 1976, às 17.00 horas, em sua sede social localizada à Avenida Presidente Vargas, 351, conjunto 606, nesta cidade, a fim de ser tratada a seguinte ordem do dia:

- Discussão e aprovação do relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, Balanço e Demonstração da Conta Lucros e Perdas, relativos ao exercício de 1975;
- Eleição e fixação dos honorários do Conselho Fiscal;
- O que ocorrer.

Avisamos ainda que se acham à disposição dos acionistas endereço

acima, os documentos a que se refere o Artigo 99 do Decreto-Lei 2627 de 26 de Setembro de 1940.

Belém, 05 de fevereiro de 1976.

SALIM FELICIO

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 690 — Dias — 17, 18 e 19.02.1976)

ANAISSE COMÉRCIO E INDÚSTRIA S. A

C.G.C. 04.913.067/0001-78

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas, que se encontram à sua disposição em nossa sede social, sita à rua Conselheiro João Alfredo n. 70, para serem examinados, dentro das horas de expediente, os documentos a que se refere o artigo 99 letras "A", "B" e "C" do Decreto-Lei 2627 de 26 de setembro de 1940.

Belém (PA), 10 de fevereiro de 1976

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 678—Dias—17, 18 e 19.2.76)

Fábrica União Indústria e

Comércio S/A.

CGC — 04.894.333/0001—62

A V I S O

Acham-se à disposição dos acionistas no escritório desta firma, à Travessa Sete de Setembro, 240, os documentos de que trata o Artigo 99, Decreto número 2627, de 26.09.40, relativos ao exercício de 1975.

Belém, 13 de fevereiro de 1976.

LEONEL DOS SANTOS CORDEIRO

Presidente

(Ext. Reg. n. 692 — Dias — 17, 18 e 19.02.1976)

TECEFIL S A — INDÚSTRIA E COMÉRCIO

C.G.C. 04.927.174/0001-55

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas, que se encontram à sua disposição em nossa sede social, sita à rua Conselheiro João Alfredo n. 95, para serem examinados, dentro das horas de expediente, os documentos a que se refere o artigo 99 Letras "A", "B" e "C" do Decreto-Lei 2627 de 26 de setembro de 1940.

Belém (PA), 10 de fevereiro de 1976.

A DIRETORIA

(T. n. 24455 — Reg. n. 677 — Dias — 17, 18 e 19.2.76)

Nahon Irmão Comércio S/A.

CGC — 04.898.649/0001—22

A V I S O

Na sede de "Nahon Irmão Comércio S.A.", à rua 13 de Maio número 220, nesta cidade encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, os documentos de que trata o Artigo 99, do Decreto Lei número 2627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1975.

Belém, 12 de fevereiro de 1976

(a) MENASSEH JOSÉ NAHON
Presidente

(Ext. Reg. n. 691 — Dias —
17, 18 e 19.02.1976)

Produção Industrial de

Calcário S/A.

PROINCA

C.G.C. — 04.823.688/0001—60

Avisamos aos acionistas da sociedade anônima de capital autorizado "Produção Industrial de Calcário S.A." — PROINCA, que se acham à disposição dos mesmos, na sede social, à rua O de Almeida, 118 — Belém-Pará, os documentos de que trata o Artigo 99, do Decreto Lei número 2.627 de setembro de 1940 (Lei das Sociedades por Ações).

Belém (Pa), 10 de fevereiro de 1976

ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO

Diretor

(Ext. Reg. n. 689 — Dias — 17, 18, e
19.02.1976)

AGRO PECUÁRIA

XINGU S.A.

(AGROPEXIN)

C.G.C. — 04.932.729/0001

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral Extraordinária

São convocados os senhores Acionistas da Agro Pecuária Xingu S.A. (AGROPEXIN), a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, às 10:00 (dez) horas no dia 27 de fevereiro de 1976, em sua sede social à Av. Presidente Vargas n. 197 — salas 201/2, em Belém, Capital do Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre:

- a) Re-ratificação das decisões tomadas na Assembleia Geral Ex-

traordinária realizada em
30/06/72.

b) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém (PA), 09 de fevereiro de 1976

RAMEZ ABOU RIZK

CPF — 007.830.828

Diretor Superintendente

(Ext. — Reg. n. 710 — Dias:

18, 19 e 20/02/76).

AGRO - PECUÁRIA

CERRO VERDE S.A.

C.G.C. n. 04.898.919/001

Aviso aos Acionistas

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, em nossa sede social, na rua Visconde Souza Franco, 639, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei 2627/40.

Assembleia Geral Ordinária

Editais de Convocação

Ficam convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que deverá tomar conhecimento e deliberar sobre:

- a) Relatório da Diretoria, Balanço e Demonstração de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1975;
- b) Eleição de Diretores e Conselheiros e fixação dos respectivos honorários.

A Assembleia reunir-se-á às 10:00 horas do dia 28 de abril de 1976, na sede social na rua Visconde de Souza Franco, 639.

Belém, 27 de janeiro de 1976.

SEBASTIÃO CANTIDIO DRUMOND

Diretor

(Ext. — Reg. n. 709 — Dias:
18, 19 e 20.02.76).

Agro-Pecuária Cerro Verde

S/A.

C. G. C. nº 04.898.919/001

Assembleia Geral Extraordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que deverá tomar conhecimento e deliberar sobre:

- a) Alteração dos Estatutos;
- b) Assuntos gerais.

A Assembleia reunir-se-á às
9:00 horas do dia 27 de fevereiro de ..
1976 em sua sede social na rua Visconde Souza Franco, 639.

Belém, 09 de fevereiro de 1976

SEBASTIÃO CANTIDIO DRUMOND

Diretor

(Ext. Reg. n. 711 — Dias — 18, 19 e
20.02.1976)

Indústria Cerâmica da

Amazônia S/A.

I N C A

C.G.C. — 04.990.958/0001

Assembleia Geral Ordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os acionistas da sociedade anônima de capital autorizada "Indústria Cerâmica da Amazônia S.A." — INCA para a reunião da Assembleia Geral Ordinária que se realizará no próximo dia 27 de fevereiro do corrente ano, às 10 horas, na sede social, à Rodovia BR 316 — Km 12 Belém Ananindeua—Pa. a fim de tratar dos seguintes assuntos:

- a) Apreciação do relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal e balanço correspondente ao exercício encerrado à 31 dezembro de 1975;
- b) Eleição de membros da Diretoria e do Conselho Fiscal bem como fixação dos honorários da Diretoria e Conselheiros;

c) O que ocorrer.

Belém (Pá), 17 de fevereiro de ..
1976

ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 715 — Dias — ..
18, 19 e 20.02.1976)

Cooperativa Habitacional

17 de Junho

COOPHAB — 17 DE JUNHO

Assembleia Geral Ordinária

C o n v o c a ç ã o

Ficam, pelo presente, convocados os senhores associados da "Cooperativa Habitacional 17 de Junho" — COOPHAB — 17 DE JUNHO, à Assembleia Geral Ordinária que se realizará no dia 22 de março de 1976, às 18:00 horas, em primeira convocação, com a presença mínima

de 2/3 (dois terços) dos associados, às 19:00 horas, em segunda convocação, com a presença da metade mais um e, em terceira e última convocação às 20:00 horas, com o número de dez (10) associados no mínimo, na sala de reunião do INOCOOP-PA, à rua Senador Manoel Barata número 957, objetivando deliberar sobre o seguinte :

ORDEM DO DIA

- I—Discussão e Aprovação do Relatório, Balanço e Sobras e Perdas de 1975, inclusive o Parecer do Conselho Fiscal sobre as contas do Conselho de Administração;
 - II—O que ocorrer.
- Belém, 16 de fevereiro de 1976
LOURIVAL ROSAS
 Diretor-Presidente
 (Ext. Reg. n. 718 — Dias —
 18, 19 e 20.02.1976)

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ (I D E S P)

Fundada em : 30/12/75

CAPÍTULO I

Da Associação

Art. 1.º — A ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ, é uma Associação Civil, apolítica, sem fins lucrativos, de finalidade social, educativa, de previdência e lazer.

Art. 2.º — A ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ, tem por sede e foro a Cidade de Belém — Capital do Estado do Pará.

Art. 3.º — A ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ, tem duração por prazo indeterminado, coincidindo o ano social com o civil.

Art. 4.º — A ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ, tem por objetivos:

- a) congregar os servidores do INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ, estimulando a união e a solidariedade entre os mesmos;

- b) desenvolver entre seus associados, o espírito (de coleguismo), de cooperação mútua, de cordialidade, de culto à dignidade humana, de estímulo ao aprimoramento dos serviços públicos, de caridade cristã e patriotismo, instruídos e estimulações através de publicações, palestras, conferências, seminários e outras formas pertinentes;
- c) promover o NATAL e outras festividades de confraternização, objetivando o conagração associativo;
- d) praticar o esporte em suas diversas modalidades; e
- e) manter o intercâmbio social, cultural e desportivo com outras Associações congêneres.

CAPÍTULO II

Dos Sócios

SEÇÃO I

Das Categorias de Sócios

Art. 5.º — A ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ, tem as seguintes classes de sócios:

- a) EFETIVOS — Os Servidores do INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ, ativos e inativos;
- b) BENEMÉRITOS — Aqueles que prestarem relevantes serviços à Associação, sendo sua admissão proposta em Assembléia Geral, por maioria absoluta;
- c) COOPERADORES — Serão aqueles propostos por sócio efetivo e aprovados por unanimidade da Diretoria, mediante voto secreto;
- d) HONORARIOS — Serão aqueles que por interesse comprovado da Associação forem indicados e aprovados em Assembléia Geral por maioria absoluta.

§ 1.º — Entende-se por dependente do sócio efetivo, para fins associativos, somente o cônjuge, os ascendentes e descendentes diretos legalmente constituídos.

§ 2.º — O sócio efetivo terá seu desligamento compulsório do Quadro Social, por falecimento, demissão do IDESP ou de órgão em que for franqueada a participação associativa, por justa causa, a pedido, ou por omissão no pagamento das mensalidades durante 3 (três) meses consecutivos sem justificativa aceita pela Diretoria.

§ 3.º — O desligamento do associado efetivo, salvo no caso de falecimento

cooperadores:

to, implica automaticamente na desvinculação de seus familiares sem qualquer direito a reclamações.

Art. 6.º — Não será permitido na Associação preconceito de qualquer natureza, salvo os de ordem moral.

SEÇÃO II

Das Contribuições

Art. 7.º — São contribuintes compulsórios os sócios efetivos e cooperadores.

Art. 8.º — Os sócios efetivos ficarão sujeitos às seguintes contribuições:

- a) contribuição mensal e taxas estabelecidas em Assembléia Geral.

Art. 9.º — Os sócios cooperadores ficarão sujeitos às seguintes contribuições:

- a) Jôia de admissão;;
- b) Contribuição mensal e taxas estabelecidas em Assembléia Geral.

§ Único — O associado cooperador efetuará o pagamento de sua contribuição diretamente à Tesouraria da Associação até o 5.º dia do mês seguinte ao vencido, sob penas do Art. 11, entendendo-se que o sócio efetivo proponente do cooperador é o principal responsável pelas contribuições em atraso deste.

Art. 10 — Os sócios honorários e beneméritos são isentos do pagamento de qualquer contribuição compulsória.

Art. 11 — Quando não for descontado em folha de pagamento, a qualquer título, pelo IDESP, a contribuição mensal do sócio, ficará este obrigado a pagar diretamente à Tesouraria da Associação, até o 5.º (quinto) dia do mês seguinte ao vencido, sob pena de acréscimo de 10% (dez por cento) do valor a pagar, a título de multa.

SEÇÃO III

Dos Direitos e Deveres

Art. 12 — São direitos dos sócios efetivos:

- a) tomar parte em Assembléia Geral, votar e ser votado, para desempenhar cargos eletivos;
- b) requerer a convocação da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, indicando em seu requerimento o assunto a ser apreciado, devendo tal convocação ser assinada por 2/3 (dois terços) dos associados em gozo de seus direitos, indistintamente;
- c) utilizar-se de todos os benefícios oferecidos pela Associação;

Art. 13 — São direitos dos sócios

- a) livre acesso às dependências da Associação;
- b) tomar parte na Assembléia Geral, podendo fazer proposições, sem direito a voto.

Art. 14 — São direitos dos sócios honorários e beneméritos assistir a sessões da Assembléia Geral, sem direito a voto, podendo fazer proposições e, frequentar as dependências da Associação.

Art. 15 — São deveres dos sócios de qualquer classe, observadas as respectivas peculiaridades:

- a) respeitar os ESTATUTOS, os REGIMENTOS e as RESOLUÇÕES da Diretoria;
- b) exercer com dignidade, correção e zelo, quando escolhido, os cargos diretivos;
- c) pagar com pontualidade, as contribuições estatutárias e os débitos contraídos com a Associação;
- d) exibir, sempre que solicitado, a Carteira de Identidade Social.

Art. 16 — Os sócios investidos de mandatos eletivos ou não, responderão civil e criminalmente pelos atos manifestamente contrários às Leis e ao presente ESTATUTO.

Art. 17 — A Associação não responderá pelos atos praticados por sócios que não forem autorizados expressamente pela Diretoria.

Art. 18 — Os sócios responderão pelas dívidas contraídas com a Associação e pelos danos causados ao patrimônio desta.

SEÇÃO IV

Das Penalidades

Art. 19 — Ficam estabelecidas 3 (três) espécies de penalidades: advertência, suspensão e eliminação.

§ 1.º — As penas de advertência e suspensão, serão aplicadas pela Diretoria sempre em caráter reservado, podendo o sócio punido recorrer de qualquer desses atos à Assembléia Geral. Caberá à Diretoria aplicar a pena de eliminação.

Art. 20 — Serão eliminados do quadro social:

- a) os sócios efetivos que deixarem de exercer suas atividades no IDESP;
- b) ofenderem física e/ou moralmente qualquer Diretor, sócio ou pessoa estranha, no recinto da Associação;
- c) causarem danos irreparáveis ou irreparados de qualquer natureza ao Patrimônio da Associação;
- d) desviarem receitas e valores, ou praticarem qualquer ato ilícito em prejuízo da Associação.

§ Único — A eliminação do sócio por infração não prevista no presente Estatuto será apreciada em Assembléia Geral, mediante proposta da Diretoria a quem compete dar parecer em primeira instância sobre qualquer representação.

CAPÍTULO III

Estrutura Social

SEÇÃO I

Dos Poderes, sua Constituição e Competência

Art. 21 — São poderes da Associação dos funcionários do IDESP:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria; e
- c) Comissão de Controle e Fiscalização.

Art. 22 — A Assembléia Geral é o poder supremo da Associação e é constituída por seus associados em pleno gozo de seus direitos.

Art. 23 — O exercício de qualquer cargo eletivo, ou não, da Associação é pessoal, intransferível e não remunerado.

Art. 24 — Compôr-se-á a Assembléia Geral, de um Presidente, dois Secretários e dos demais sócios presentes com direito a voto.

Art. 25 — A Assembléia Geral, reunir-se-á em primeira convocação com 2/3 (dois terços) dos seus associados em pleno gozo de seus direitos, com a metade em segunda convocação e em terceira convocação com qualquer número acima de 7 (sete).

§ 1.º — A Assembléia reunir-se-á uma vez por ano ordinariamente e extraordinariamente sempre que os interesses da Associação o exigirem.

§ 2.º — A reunião anual realizar-se-á na 2ª, quinzena do mês de março para apreciar a prestação de contas do ano imediatamente anterior e eleger os membros dirigentes.

Art. 26 — A Assembléia Geral, reunir-se-á em hora previamente marcada em convocação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias. Se após 30 minutos for verificado não haver número exigido, o Presidente, fará nova convocação, com o tempo mínimo de 24 horas. Se em segunda convocação ainda persistir a falta de número, determinará, decorrido trinta minutos, que seja feita a chamada para a terceira convocação, quando a Assembléia Geral se realizará imediatamente com qualquer número de sócios presentes até o mínimo de sete.

§ Único — Nas reuniões da Assembléia Geral, caso ocorra retirada de um ou mais sócios da sala dos trabalhos, não será por isso suspensa a sessão,

sendo legal todas as resoluções aprovadas pelos que permanecerem até o fim da reunião num limite mínimo de 7 (sete) sócios, em pleno gozo de seus direitos sociais.

Art. 27 — A convocação de Assembléia Geral será feita pelo seu Presidente com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

§ Único — As convocações serão feitas em publicações, pela imprensa ou qualquer outro meio de comunicação em que se mencionará dia, hora e local e assuntos a tratar.

Art. 28 — São atribuições da Assembléia Geral:

- a) reformar ou alterar os ESTATUTOS, bem como interpretar os mesmos e resolver suas omissões;
- b) eleger e empossar os membros dirigentes;
- c) apreciar a prestação de contas da Diretoria no exercício anterior;
- d) deliberar sobre os recursos determinados pelas resoluções ou atos de Diretoria e Comissão de Controle e Fiscalização, confirmando-os ou revogando-os;
- e) aprovar ou rejeitar a admissão de sócios beneméritos por maioria absoluta e voto secreto;
- f) apreciar, em grau de recurso, as penalidades aplicadas pela Diretoria ou seja as não previstas no presente ESTATUTO;
- g) deliberar sobre a dissolução da Associação dos Servidores do IDESP e a destinação de seu patrimônio.

SEÇÃO II

Das Atribuições dos Membros da Assembléia Geral

Art. 29 — Ao Presidente da Assembléia Geral compete:

- a) convocar a Assembléia Geral presidindo-a e fazendo manter a devida ordem e respeito durante os trabalhos, podendo suspender as sessões, quando se tornarem tumultuadas, reabri-las ou adiá-las conforme a necessidade do assunto, marcando novo dia para sua continuação;
- b) nomear secretários e designar escrutinadores para os trabalhos eleitorais;
- c) assinar, com os respectivos secretários, as ATAS das Sessões, nas quais só terá o voto de qualidade.

Art. 30 — Ao Primeiro Secretário da Assembléia Geral compete:

- a) substituir o Presidente da Assembléia Geral nas suas faltas e impedimentos;

- b) fazer a chamada dos sócios que se acharem no gozo de seus direitos sociais, através da lista fornecida pela Tesouraria;
- c) proceder a leitura do expediente;
- d) assinar as ATAS de reuniões com o Presidente e Segundo Secretário da Assembleia Geral.

Art. 31 — Ao Segundo Secretário da Assembleia compete:

- a) substituir o Primeiro Secretário da Assembleia Geral em suas faltas ou impedimentos;
- b) tomar apontamentos nas sessões, lavrar e ler ATAS das mesmas.

SEÇÃO III

Da Diretoria

Art. 32 — A Diretoria é o Órgão executivo da Associação dos Servidores do IDESP, sendo composta dos seguintes cargos: Presidente, Primeiro Vice-Presidente, Segundo Vice-Presidente, Primeiro Secretário, Segundo Secretário, Primeiro Tesoureiro e Segundo Tesoureiro.

Art. 33 — Compete à Diretoria:

- a) administrar, fiscalizar e programar as atividades da Associação;
- b) resolver sobre a admissão de sócios e encaminhar à consideração da Assembleia Geral, instruída com parecer, as propostas de admissão de sócios beneméritos e honorários;
- c) efetuar o perfeito controle do movimento financeiro da Associação;
- d) prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Assembleia Geral e Comissão de Controle e Fiscalização;
- e) receber e dar solução às questões e reclamações que lhes forem dirigidas pelos sócios;
- f) propor à Assembleia Geral as alterações que se fizerem necessárias a este ESTATUTO;
- g) requerer por escrito ao Presidente da Assembleia Geral sua convocação extraordinária, por própria iniciativa e no interesse da Associação;
- h) Aplicar aos sócios infratores na forma deste ESTATUTO, as penalidades respectivas por maioria de seus membros;
- i) suspender do cargo, por falta grave, qualquer de seus membros, por maioria absoluta destes, submetendo sua resolução à Assembleia Geral;
- j) conceder, licença, a qualquer de seus membros, devidamente justificada.

§ Único — O mandato da 1ª. Di-

retoria será de 2 (dois) anos e as subsequentes de 1 (um) ano, admitindo-se a reeleição até mais 2 (dois) períodos adicionais.

Art. 34 — A Diretoria reunir-se-á ordinariamente duas vezes por mês em dia e hora previamente determinados por seus membros e, extraordinariamente, quando os interesses da Associação assim o exigir, por convocação do Presidente ou da maioria dos seus membros.

§ Único — A Diretoria só poderá reunir-se com a maioria absoluta dos seus membros. Em caso de minoria reiterada com qualquer número.

Art. 35 — Perderão o mandato os membros da Diretoria que:

- a) deixarem de assumir o cargo para que foram eleitos 30 (trinta) dias após a data da eleição;
- b) não comparecerem a 4 sessões consecutivas ou 8 alternativas, sem justificativa;
- c) praticarem atos abusivos no exercício de suas funções.

Art. 36 — Ressalvando-se substituições normais previstas no presente ESTATUTO, a vaga de qualquer membro da Diretoria será preenchida por indicação da própria Diretoria para completar o mandato a seu prudente critério.

SEÇÃO IV

Da Presidência

Art. 37 — Ao Presidente compete:

- a) representar a Sociedade em juízo ou fora dele, podendo para tal delegar poderes;
- b) admitir empregados, atribuindo-lhes salários, com a prévia autorização da Diretoria;
- c) presidir reuniões da Diretoria, assinando as ATAS com os respectivos Secretários, mandando expedir documentos e despachá-los nas sessões ou fora delas;
- d) ordenar a realização de despesas devidamente aprovadas pela Diretoria e autorizar os pagamentos de natureza legal e urgente dando ciência à Diretoria;
- e) rubricar todos os livros e documentos relacionados com valores, os livros de Ata, assinar com o Tesoureiro cheques de qualquer natureza, autorizando, também, os pagamentos de despesas aprovadas pela Diretoria;
- f) decidir com voto de qualidade nas reuniões ordinárias e extraordinárias;
- g) apresentar nas reuniões da Assembleia Geral Ordinária, em relatório, as realizações da As-

sociação dos Servidores do INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ no exercício anterior sugerindo as medidas necessárias ao seu engrandecimento futuro;

- h) aplicar penalidades de advertência e suspensão com audiência da Diretoria, nos casos previstos neste ESTATUTO.

Art. 38 — O Primeiro Vice-Presidente substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos competindo-lhes assumir e exercer todas as funções da Presidência.

§ Único — Ao Primeiro Vice-Presidente caberá dirigir o Departamento Assistencial, tendo poderes para estabelecer setores e nomear Diretores-Auxiliares em consonância com a Diretoria.

Art. 39 — O Segundo Vice-Presidente assumirá todos os encargos atribuídos ao Primeiro Vice-Presidente na falta deste.

§ Único — Ao Segundo Vice-Presidente caberá a função de Diretor do Departamento Recreativo tendo poderes para estabelecer setores e nomear Diretores-Auxiliares em consonância com a Diretoria.

Art. 40 — Compete ao Primeiro Secretário:

- a) Supervisionar todos os trabalhos da Secretaria, tendo sob sua guarda e responsabilidade o arquivo da Associação excetuando os papéis e documentos pertencentes à Tesouraria;
- b) receber, encaminhar e responder a correspondência da Associação;
- c) substituir o Diretor do Departamento Assistencial no impedimento temporário do respectivo titular e substituto eventual, na forma deste ESTATUTO.

Art. 41 — Ao Segundo Secretário compete, além dos serviços que lhe forem atribuídos pelo Primeiro Secretário:

- a) fazer lavrar as ATAS das Reuniões da Diretoria;
- b) substituir o Diretor do Departamento Recreativo no impedimento do respectivo titular e substituí-lo eventualmente na forma deste regulamento.
- c) auxiliar o Primeiro Secretário, substituindo-o em suas faltas e impedimentos.

Art. 42 — Ao tesoureiro compete:

- a) ter sob sua guarda e responsabilidade todos os livros e documentos, talões de cheques, valores e numerários que integram o Patrimônio da Associação;
- b) apresentar à Diretoria, na segunda reunião ordinária de ca-

da mês, ou após o dia 15 (quinze) um demonstrativo da receita arrecadada, despesa efetuada, saldo em caixa, em depósitos nos estabelecimentos de crédito, relativa ao mês anterior juntamente com a relação dos sócios;

- c) prestar à Diretoria, Comissão de Controle e Fiscalização e Assembleia Geral todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados a respeito do movimento financeiro e sua situação atual;
- d) apresentar à Assembleia Geral no fim de cada exercício social, um balanço geral da Associação com o parecer da Comissão de Controle e Fiscalização, após prévia aprovação da Diretoria;
- e) receber todos os valores da Associação;
- f) movimentar contas bancárias em conjunto com o Presidente.

Art. 43 — Compete ao Segundo Tesoureiro:

- a) substituir o Primeiro Tesoureiro em seus impedimentos e ausências;
- b) colaborar com o Primeiro Tesoureiro no desempenho das tarefas da Tesouraria.

Parágrafo Único — Os recursos financeiros da Associação serão depositados, compulsoriamente, no BEP, 24 horas após seu efetivo recebimento, sob pena de responsabilidade, e movimentados mediante emissão de cheques.

Art. 44 — Compete ao Diretor do Departamento Assistencial:

- a) promover e estabelecer toda e qualquer medida de caráter assistencial em benefício dos associados, de acordo com a Diretoria;
- b) indicar os membros do Departamento submetendo-os à apreciação da Diretoria;
- c) manter entendimentos com a imprensa falada e escrita através de setores do Departamento;
- d) programar as atividades dos setores do Departamento, submetendo-a à aprovação da Diretoria.

Art. 45 — Ao Diretor do Departamento Recreativo compete:

- a) indicar os membros do Departamento, submetendo-os à apreciação da Diretoria;
- d) dinamizar o setor social, sugerindo à Diretoria as medidas necessárias para esse fim, e executá-las após devida aprovação;
- c) organizar promoções esportivas e recreativas da Associação;
- d) organizar ao menos uma vez por ano de preferência pelo NA-

TAL, uma reunião de confraternização entre associados e respectivas famílias.

SEÇÃO V

Da Comissão de Controle e Fiscalização

Art. 46 — Compõe-se a Comissão de Controle de 3 (três) membros eleitos pela mesma Assembleia Geral que elege a Diretoria. O mandato da 1ª. será de dois (2) anos e as subsequentes de um (1) ano, admitindo-se reeleição até mais dois períodos.

§ Único — O terceiro membro da Comissão de Controle e Fiscalização será o Secretário Geral do IDESP ou pessoa por ele indicada.

Art. 47 — A Comissão de Controle e Fiscalização compete:

- a) examinar a prestação de contas da Diretoria dando parecer prévio no balanço geral, para seu encaminhamento à Assembleia Geral;
- b) dar parecer nas programações da Associação, apresentando sugestões.

SEÇÃO VI

Do Patrimônio

Art. 48 — O Patrimônio da Associação será composto de bens móveis, imóveis, títulos e ações que possua ou que venha a possuir.

§ Único — Qualquer transação que implique alienação de qualquer bem, somente poderá ser concretizada com prévia autorização da Assembleia Geral.

Art. 49 — As despesas da Associação processar-se-ão, rigorosamente, em observância ao orçamento anualmente proposto pela Diretoria e aprovado pela Assembleia Geral.

§ Único — As despesas não poderão exceder as verbas previstas na disposição orçamentária, salvo se devidamente autorizada pela Assembleia Geral com parecer favorável da Comissão de Controle e Fiscalização.

SEÇÃO VII

Disposições Gerais

Art. 50 — As disposições do presente ESTATUTO serão complementadas pelos regulamentos, portarias, instruções e resoluções de seus poderes que sejam expedidos com fiel observância ao presente ESTATUTO.

Art. 51 — Fica proibido o exercício de qualquer atividade de caráter político-partidário dentro do recinto da sede social ou que se relacionem com o

nome da Associação.

Art. 52 — O presente ESTATUTO entrará em vigor logo após a sua aprovação pela Assembleia Geral.

Art. 53 — A dissolução da Associação só poderá ocorrer se for aprovada em sessão de Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, com a votação de pelo menos 2/3 (dois terços) dos sócios em pleno gozo de seus direitos sociais.

§ Único — Aprovada a proposta de dissolução, será na mesma sessão nomeada a comissão de sócios encarregados da liquidação, a qual terá poderes para alienação dos bens necessários ao pagamento dos débitos e obrigações da Associação devendo o saldo ser distribuído na forma deste ESTATUTO a critério da Assembleia Geral.

Art. 54 — O sócio ao perder esta condição não terá direito a restituição do que houver contribuído para os Co-fres da Associação.

Art. 55 — Os não servidores do IDESP poderão pertencer a categoria de Sócios Efetivos, desde que pertençam a qualquer Unidade Administrativa do Sistema Estadual de Planejamento, gozando dos direitos e benefícios e estando sujeitos aos mesmos deveres e obrigações para com esta Associação. (Ext. — Reg. n. 728 — Dia: 19/02/75).

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S. A. — CELPA

Ata da reunião da Assembleia Geral Extraordinária da Centrais Elétricas do Pará S. A. — CELPA, realizada no dia 20 de janeiro de 1976.

Aos trinta (30) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976), em sua sede social, localizada à Avenida Governador José Malcher, n. 1670, reuniu-se à Assembleia Geral Extraordinária da Centrais Elétricas do Pará S. A. — CELPA, devidamente convocada no prazo legal, conforme Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado, Edição dos dias 21, 24 e 30 de janeiro e nos jornais "A" Província do Pará" e "O Liberal", Edição dos dias 21, 25 e 30 do corrente mês. Presentes os seguintes acionistas: Governo do Estado do Pará representado pelo Dr. Clóvis de Almeida Mácola; Centrais Elétricas Brasileiras S. A. — ELETROBRAS, representada pelo Eng.º Alfredo Maciel da Silveira; Prefeitura Municipal de Belém, representada pelo Dr. Dário Alfredo Pinheiro; Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, representada pelo Dr. Hugo de Oliveira Rocha e Alberto Vieira de Souza, além dos Diretores da Empresa, Armando Novaes Morelli, Diretor Presidente; Rubens Luzio Vaz, Diretor Financeiro; Alfredo Silva de Moraes Rego,

Diretor-Administrativo. O Presidente da Assembléia Geral, Dr. Irawaldyr Waldner Moraes da Rocha, após verificar que os acionistas presentes já haviam assinado o Livro de "Presença de Acionistas" e constatado o comparecimento da maioria dos acionistas com direito a voto, convidou para secretariar os trabalhos o acionista Alberto Vieira de Souza; a seguir solicitou ao senhor secretário que procedesse à leitura do Edital de Convocação, cujo teor vai adiante transcrito: "Centrais Elétricas do Pará S. A. — CELPA — Assembléia Geral Extraordinária — CONVOCAÇÃO — Ficam convocados os Senhores Acionistas da Centrais Elétricas do Pará S. A. — CELPA, para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 30 de janeiro de 1976, às 16:00 horas, na sede da Empresa, à Av. Governador José Malcher, 1670, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) Aumento do Capital Social com reaplicação de dividendos de balanço, incorporação de reservas com recursos do Governo do Estado e outros valores; b) Alteração dos Estatutos Sociais. A DIRETORIA".

Em prosseguimento aos trabalhos e em cumprimento ao Edital de Convocação, o Presidente solicitou ao Sr. Secretário que fosse lida a Proposta da Diretoria e o respectivo Parecer do Conselho Fiscal referentes ao pedido de aumento do capital e consequente alteração dos Estatutos Sociais, o que foi feito nos seguintes termos "PROPOSTA DA DIRETORIA — Senhores Acionistas: I — A Assembléia Geral Extraordinária realizada em 30 de julho de 1975, autorizou a elevação do Capital Social de Cr\$ 313.557.664,00 para Cr\$ 371.586.652,00 com a utilização de recursos pré-existentes, reinversão de dividendos e bonificação aos acionistas. Estando nesta data o Capital Social subscrito de Cr\$ 371.586.652,00 totalmente integralizado como abaixo se demonstra: Ações Ordinárias — Governo do Estado do Pará — 222.959.050,00, ELETROBRAS — 19.700.442,00, SUDAM — 1.148.137,00; Prefeitura — 1.290.908,00, Particulares — 231.198,00 — 245.329.735,00 — Ações Preferenciais Tipo "A" Governo do Estado do Pará — 1.366.711,00 ELETROBRAS — 18.296.615,00, SUDAM — 57.120.301,00, Prefeituras — 19.299.982,00, Particulares — 6.321.457,00 — 102.905.066,00 — Ações Preferenciais Tipo "B" — ELETROBRAS — 2.995.761,00 — Ações Preferenciais Tipo "C" — Incentivos Fiscais — Diversos — 20.356.090,00 — Capital Subscrito e Integralizado — Cr\$ 371.586.652,00. II — Encontram-se creditadas nas contas de diversos acionistas, as importâncias abaixo indicadas, passíveis de capitalização compulsória ou de conversão em ações, segundo manifestação expressa dos acionistas. Ações Ordinárias — Imposto Único sobre Energia Elétrica —

Governo do Estado do Pará — Saldo anterior — 0,54, 1.º TRI/75 — 12.147.127,00, 2.º TRI/75 — 13.239.183,56, 3.º TRI/75 — 14.916.729,50; 4.º TRI/75 — 17.456.326,33 — Total — 57.759.390,83 — Fração de Cr\$ (0,83) — 57.759.390,00. Ações Preferenciais Tipo "A" — Imposto Único sobre Energia Elétrica — Prefeituras Municipais: Abaetetuba Ex. 1974 — 148.232,00, Almeirim Ex. 1974 — 123.188,00, Alenquer Ex. 1974 — 117.782,00, Altamira Ex. 1974 — 260.072,00, Ananindeua Ex. 1974 — 96.611,00, Baião Ex. 1973 — 26.622,00, Barcarena Ex. 1974 — 43.121,00, Belém Ex. 1974 — 2.699.121,00, Benevides Ex. 1974 — 38.356,00, Bragança Ex. 1974 — 164.001,00, Breves Ex. 1974 — 108.019,00, Bujaru Ex. 1972/74 — 92.678,00, Cachoeira do Arari Ex. 1974 — 28.325,00, Cametá Ex. 1974 — 147.821,00, Capanema Ex. 1974 — 72.244,00, Capitão Poço Ex. 1974 — 65.477,00, Castanhal Ex. 1974 — 118.700,00, Conceição do Araguaia Ex. 1974 — 105.432,00; Curuçá Ex. 1972/73 — 74.772,00, Gurupá Ex. 1974 — 46.076,00, Igarapé-Açu Ex. 1974 — 40.703,00, Igarapé-Miri Ex. 1974 — 77.818,00, Inhamituba Ex. 1974 — 17.105,00, Itaituba Ex. 1974 — 261.956,00, Juruti Ex. 1974 — 54.223,00, Marabá Ex. 1974 — 121.129,00, Maracanã Ex. 1974 — 44.914,00; Marapanim Ex. 1974 — 41.956,00, Mocajuba Ex. 1972/73 — 30.457,00, Monte Alegre Ex. 1974 — 106.437,00, Nova Timboteua Ex. 1974 — 20.743,00, Óbidos Ex. 1974 — 108.665,00, Oriximiná Ex. 1974 — 199.989,00, Ourém Ex. 1974 — 73.090,00, Ponta de Pedras Ex. 1973/74 — 53.804,00, Portel Ex. 1974 — 99.858,00, Paragominas Ex. 1974 — 71.963,00, Prainha Ex. 1974 — 74.823,00, Primavera Ex. 1972/74 — 122.379,00, Salinópolis Ex. 1974 — 31.166,00, Santa Izabel do Pará Ex. 1974 — 53.970,00, Santa Maria do Pará Ex. 1974 — 24.850,00, Santana do Araguaia Ex. 1974 — 48.121,00, Santarém Ex. 1974 — 413.807,00, Santo Antonio do Tauá Ex. 1974 — 27.095,00, São Francisco do Pará Ex. 1974 — 17.933,00, São Miguel do Guamá Ex. 1974 — 44.372,00, São Sebastião da Boa Vista Ex. 1974 — 29.162,00, Soure Ex. 1974 — 38.738,00, Tomé-Açu Ex. 1974 — 53.144,00, Tucuruí Ex. 1974 — 31.411,00, Vigia Ex. 1974 — 50.141,00, Viseu Ex. 1972/73 — 121.095,00, Limoeiro do Ajuru Ex. 1973 — 19.690,00. — Total — 7.202.757,00. Reinversão de dividendos dos exercícios de 73/74 — Banco do Estado de São Paulo — 52.246,00, Espírito Santo Cent. Elétricas — 14.491,00, Cia. Aux. Emp. Elét. Brasileiras — 939,00, Cia. Telecomunicações Est. S. Paulo — 12,00, Centrais Elétricas de S. Paulo — 244.116,00, Maridiesel S/A — Máq. e Veículos — 374,00, Geraldo Silveira & Cia. — 367,00, Indústrias Gelolar Ltda. — 977,00, Inst. Resseguros do Brasil — 12.274,00, Paschoalino Natale — Met. Ciclope — 172,00, Shell Brasil S/A

(Petróleo) — 36.000,00, Olga Oliveira — 183,00; Ymca Serviços Ltda. — 107,00, Osamu Hosokawa — 233,00, Rogich & Cia. — 599,00, Seltec Engenharia Ltda. — .. 1.200,00, Emp. Melh. Andradina "EMA" Ltda. — 181,00, Cia. Pelotense de Eletricidade — 1.296,00, Lopes Saes & Cia — 280,00, Banespa S/A — Ser. Téc. e Administ. — 1.289,00, Banco do Estado do Pará S/A — 34.018,00 — Total — .. 401.354,00, — 7.604.111,00. III — Considerando, ainda a deliberação do Conselho de Administração da Centrais Elétricas Brasileiras S. A. — ELETROBRAS n. 146/75 de 12 de dezembro de 1975, também deverá ser considerada para inversão financeira da CELPA o valor abaixo demonstrado, Ações Preferenciais Tipo "B" — Inversão DEL — 146/75 — ELETROBRAS — 1.700.000,00 — 1.700.000,00. IV — Tendo em vista os montantes demonstrados nos itens II e III, encontrarem-se disponíveis para integralização vimos solicitar seja autorizada a subscrição nesta data de Cr\$ 67.063.501,00 (Sessenta e sete milhões, sessenta e três mil, quinhentos e um cruzeiros) que adicionado ao Capital Social Integralizado conforme demonstrado no item I, no valor total de Cr\$ 371.586.652,00 (Trezentos e setenta e um milhões, quinhentos e oitenta e seis mil seiscentos e cinquenta e dois cruzeiros) perfaz o valor global de Cr\$ 438.650.153,00 (Quatrocentos e trinta e oito milhões, seiscentos e cinquenta mil, cento e cinquenta e três cruzeiros) que propomos para novo Capital Social da Empresa, cuja composição abaixo demonstramos: Ações Ordinárias — 303.089.125,00 — 303.089.125,00 — Ações Preferenciais — Tipo "A" — 110.509.177,00, Tipo "B" — 4.695.761,00, Tipo "C" — 20.356.090,00 — 135.561.028,00 — Total Cr\$ 438.650.153,00. V — Caso seja aprovada a presente proposição o artigo 5.º dos Estatutos Sociais deverá ser alterado, passando a ter a seguinte redação: Art. 5.º — O Capital Social é de Cr\$ 438.650.153,00. (Quatrocentos e trinta e oito milhões, seiscentos e cinquenta mil, cento e cinquenta e três cruzeiros) dividido em Cr\$ 303.089.125,00. (Trezentos e três milhões, oitenta e nove mil, cento e vinte e cinco cruzeiros) de ações ordinárias nominativas e Cr\$ 135.561.028,00 (Cento e trinta e cinco milhões, quinhentos e sessenta e um mil e vinte e oito cruzeiros) de ações preferenciais nominativas, assim representadas: a) Cr\$ 303.089.125,00 (Trezentos e três milhões, oitenta e nove mil, cento e vinte e cinco cruzeiros) por 303.089.125 ações ordinárias e nominativas, no valor de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma; b) Cr\$ 110.509.177,00 (Cento e dez milhões, quinhentos e nove mil, cento e setenta e sete cruzeiros) por 110.509.177 ações preferenciais nominativas Tipo "A", no valor de Cr\$ 1,00

(Hum cruzeiro) cada uma, com direito a um dividendo mínimo de 6% (seis por cento) ao ano, sem direito a voto; c) Cr\$ 4.695.761,00 (Quatro milhões, seiscentos e noventa e cinco mil setecentos e sessenta e um cruzeiros) por 4.695.761 ações preferenciais nominativas Tipo "B", no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, com direito a um dividendo mínimo de 10% (dez por cento) ao ano, sem direito a voto; d) Cr\$ 20.356.090,00 (Vinte milhões, trezentos e cinquenta e seis mil e noventa cruzeiros) por 20.356.090 ações preferenciais nominativas Tipo "C", no valor de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, proveniente de Incentivos Fiscais (Lei n. 5.174/66), com direito a um dividendo mínimo de 6% (seis por cento) ao ano, sem direito a voto, sendo intransferíveis e irrevogáveis pelo prazo de 5 (cinco) anos a partir da subscrição, conforme o disposto no artigo 25, parágrafo 3.º da Resolução n. 036/66 do CONDEL/SUDAM. Esta é a proposta que submetemos na oportunidade, à superior consideração da Assembléia Geral desta Empresa. Sala das Sessões da Diretoria. Belém, 15 de janeiro de 1976. Armando Novaes Morelli, Diretor-Presidente; Rubens Luzio Vaz, Diretor Financeiro; Alfredo Silva de Moraes Rego, Diretor-Administrativo; Afonso Tiago Pinto Simas, Diretor Técnico; Luiz Carlos Nogueira de Freitas, Diretor de Distribuição; Reinaldo Santos da Silva, Diretor de Operações". "Ata da Reunião do Conselho Fiscal da Centrais Elétricas do Pará S. A. — CELPA, realizada aos 15 dias do mês de janeiro de 1976, em obediência ao que prevê a Lei n. 2627, de 26.09.1940 em seu artigo 127, item III. Os membros do Conselho Fiscal da Sociedade Centrais Elétricas do Pará S. A. — CELPA, convocados pela Diretoria da Empresa para emitir parecer sobre a Proposta de aumento do capital que será submetido à Assembléia Geral Extraordinária em 30.01.76, tendo examinado o assunto, opinam pelo aumento proposto de Cr\$ 371.586.652, (Trezentos e setenta e um milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e dois cruzeiros) para Cr\$ 438.650.153,00 (Quatrocentos e trinta e oito milhões, seiscentos e cinquenta mil, cento e cinquenta e três cruzeiros), aumento esse indispensável e sem o qual a Empresa à falta de recursos próprios não pode prosseguir na execução de seu objetivo principal, que é a execução da política energética do Estado, cujos serviços acham-se em bom andamento. Belém, 15 de janeiro de 1976. Angenor Porto Penna de Carvalho, Pedro Melo da Silva, Carlos Frazão Filho". Submetida a Proposta da Diretoria à apreciação do plenário, manifestou-se o representante do Governo do Estado do Pará, acionista majoritário, pela aprovação da proposta e declarava subscritas e integralizadas

na ocasião, as ações destinadas ao Governo do Estado do Pará. A aprovação dessa Proposta foi também ratificada pelos representantes da Centrais Elétricas Brasileiras S. A. — ELETROBRAS, Prefeitura Municipal de Belém, Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM e demais acionistas presentes. Solicitando a palavra: o representante da ELETROBRAS; Eng.º Alfredo Maciel da Silveira, manifestou-se no sentido de que a Empresa se comprometa a apresentar um plano de aplicação dos recursos correspondentes em obras constantes do seu programa de investimentos. E como nada mais havia a deliberar, o Presidente agradeceu a presença dos acionistas e suspendeu a sessão para que fosse lavrada a competente Ata. Reiniciados os trabalhos, foi a mesma lida e aprovada; pelo que vai assinada por todos os presentes. Belém, 30 de janeiro de 1976.

Ass.) Erwaldyr Waldner Moraes da Rocha;

Clóvis de Almeida Mácola
Alfredo Maciel da Silveira
Dário Alfredo Pinheiro
Hugo de Oliveira Rocha
Alberto Vieira de Souza
Armando Novaes Morelli
Rubens Luzio Vaz
Alfredo Silva de Moraes Rego

Confere com o original, sendo cópia fiel do que se acha transcrito às fls. 46 à 48 verso do Livro de Atas de Assembléia Geral n. 3.

ALBERTO VIEIRA DE SOUZA

Economista

CREP. 9a. Reg. n. 064—CPF. 001212122

IDALINA DE JESUS PROENÇA

Contadora

CRC PA—2064 — CPF 000255262

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço as firmas supra de Alberto Vieira de Souza Idalina de Jesus Proença.

Belém 02 de fevereiro de 1976.

Em testemunho R. C. O. da verdade.

RAIMUNDO COSME DE OLIVEIRA

Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ (JUCEPA)

Certifico por decisão do Plenário, reunido em 10.02.76, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 237/76, a 1a. via da presente Ata, de Centrais Elétricas do Pará S/A — CELPA.

Belém 10 de fevereiro de 1976.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral da "JUCEPA"

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

(Ext. Reg. n. 705 — Dia: 19.02.76).

LEGIÃO DA MULHER

PARAENSE (LEMPA)

Ata da Sessão Extraordinária da Legião da Mulher Paraense (LEMPA), em Assembléia Geral, devidamente convocada para eleição de Diretoria, realizada no dia 13 de dezembro de 1975.

Aos treze (13) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às vinte horas, realizou-se em sua sede sita à Trav. 14 de Março n. 1.350, a reunião da Assembléia Geral devidamente convocada para eleição da Diretoria, presentes as associadas antes assinadas na lista de presença que antecede esta Ata. Sendo os trabalhos presididos pela Sra. Dra. Lúcia Daltro de Viveiros, que solicitou a secretária fazer a leitura do Edital de Convocação, porque é previsto nos Estatutos Sociais. Comunicou a senhora Presidente que, qualquer associada poderia concorrer aos cargos Diretores da Instituição, e que até aquele momento não tinha nenhuma chapa registrada, assim sendo as mesmas poderiam ser organizadas momentos antes das eleições. Iniciados os trabalhos de votação por escrutínio secreto, estando a mesa sob a presidência da associada mais idosa, no caso a senhora Júlia Rodrigues Bessa, que recebeu os votos dos presentes os quais foram colocados em urna devidamente lacrada, ao término dos trabalhos verificou-se terem comparecido e votado vinte e cinco (25) associadas. A senhora Presidente convidou para fazerem a apuração as senhoras Edna Alves da Costa e Dalva da Silva Carneiro, as quais procederam à apuração dos votos verificando-se o seguinte resultado: Para Presidente — Zenaide Lopes Daltro, 21 votos, em branco 3 votos, nulo 1 voto — Para Secretária — Ana Rita Resende de Vasconcelos, 24 votos, em branco 1 voto — Para Tesoureira — Sandra Aurora do Carmo Bessa, 20 votos, em branco 3 votos, nulo 1 voto — Para Comissão de Contas — Edna Alves da Costa, Josina dos Santos Reis e Nair Campes Silva, cada uma com 25 votos. Proclamado o resultado as mesmas foram convidadas a assumir os cargos para que foram eleitas. O que foi feito imediatamente, assumindo desde logo a direção da Entidade. Usou da palavra a Dra. Lúcia Daltro de Viveiros, que justificou não ter concorrido ao pleito devido a motivos relevantes que impedem de permanecer em nossa capital, mas prometeu tudo fazer em favor da Instituição. Usou também da palavra a sra. Zenaide Lopes Daltro, que agradeceu sua eleição, seguiram-se ainda com a

palavra as senhoritas Ana Rita Resende de Vasconcelos, Sandra Aurora do Carmo Bessa e Júlia Maria do Carmo Bessa, que agradeceram a distinção que lhes foi concedida. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião de Assembléia Geral, lavrando-se esta Ata que depois de lida e achada conforme vai pelos presentes assinada. Belém, 13 de dezembro de 1975. (aa.) Lúcia Daltro de Viveiros, Ana Rita Resende de Vasconcelos, Sandra Aurora do Carmo Bessa, Julia Rodrigues Bessa, Nair Campos Silva, Mirian dos Santos, Maria de Fatima Bessa, Jacirema da Silva Carneiro, Celina Resende de Vasconcelos, Maria José dos Santos Pantoja, Ana Sueli de Resende Vasconcelos, Eleonora Ataíde Guimarães, Deula Maria Dantas Silva, Maria Saleté Mendes Bessa, Dalva da Silva Carneiro, Mirian Alves Dias, Maria de Lourdes Ferreira Santos, Júlia Maria do Carmo Bessa, Zenaide Lopes Daltro, Edna Alves da Costa, Jacira Monteiro da Silva, Elizabeth Nazaré Costa, Filomena da Silva, Maria Angela Lima de Miranda e Ruth Monteiro.

Confere com o original:

ANA RITA RESENDE DE
VASCONCELOS — Secretária

(T. n. 24471 — Reg. n. 751 — Dia 19.2.1976)

ASEB — Assistência Social ao Estudante Brasileiro

Resumo dos Estatutos da "ASEB — Assistência Social ao Estudante Brasileiro", aprovados em sessão de Assembléia Geral realizada no dia 6 de janeiro de 1976.

Denominação: — ASEB — Assistência Social ao Estudante Brasileiro.

Fundo Social: — É constituído de: arrecadação, bolsas de estudo, parcial ou mesmo total a critério da diretoria da ASEB, mensalidades Instituir ajuda de custo ao estudante brasileiro, associado à mesma, através de convênios com casas comerciais nos vários ramos de negócios. A taxa estipulada será baseada em função do estipêndio escolar, nunca devendo exceder aos 4% de cada estipêndio.

Fins: A ASEB tem por Finalidade:

a) Instituir ajuda de custo ao estudante brasileiro, associado à mesma, através de convênios com casas comerciais nos vários ramos de negócios. b) Conceder ao associado, descontos na compra de qualquer mercadoria distribuída ou representada pela entidade conveniada com a ASEB; descontos esses, constantes no contrato específico com a empresa ou casa comercial. c) notas: I. O associado, receberá uma lista informativa das casas em convênio e seus

respectivos descontos a serem concedidos. 2. A casa em convênio receberá um listão com os nomes dos associados da ASEB, qualificados para gozar dos descontos objeto de contrato já firmado. 3. Cada associado deverá apresentar a carteira de sócio da ASEB, devidamente assinada pelo presidente da ASEB, ou responsável legal. d) A ASEB firmará convênio com a maioria dos colégios de 2.º (segundo) grau e supletivo, cursinhos preparatórios para vestibular e faculdade a fim de promover descontos em suas mensalidades para os associados da ASEB.

Sede: — Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Data da Fundação: 1 de janeiro de 1976.

Administração e Representação: A Diretoria.

Prazo do mandato da Diretoria: — 4 anos.

Duração: — Tempo indeterminado.

Responsabilidade: A Diretoria responde subsidiariamente pelas obrigações contraídas.

Dissolução: — Na dissolução da entidade, obedecendo ao critério do artigo 1º prf. d) serão tomadas as seguintes decisões: a) do patrimônio — Será negociado até que os compromissos financeiros da entidade sejam sanados na forma da lei. b) Na disposição deste item, o que ficar do patrimônio da entidade, será aplicado em fundos de reserva social para assistência ao estudante pobre. c) A verba a ser usada no mister do item acima será dirigida a uma entidade considerada de utilidade pública, para o uso e aplicação da mesma. Causas que justificam a dissolução. a) Calamidade pública. b) Qualquer eventualidade considerada surto total que não permita à entidade a prosecução de suas atividades. c) Causas jurídicas legais levadas a juízo.

Diretoria: —Presidente: Grênivel Oliveira Moura, brasileiro, casado, comerciante, residente na Vila Transformação, casa 3.

Secretário: — Gidalti Oliveira Moura, brasileiro, solteiro, proprietário

Tesoureiro: Francisco Marcondes Gomes Ferreira, brasileiro, solteiro, Contador.

Belém, 17 de fevereiro de 1976.

GRÊNIVEL OLIVEIRA MOURA
Presidente

(T. n. 24468 — Reg. n. 739 — Dia: 19.02.76).

AMAZONTUR — Amazônia Turismo S A

Embratur Reg. n. 5/PA/67-CAT-A

CGC n. 04923470/0001/88

Convocamos os senhores Acionistas para uma reunião de Assembléia Geral

Extraordinária que se realizará no dia 28 de fevereiro corrente, às onze horas da manhã, para tratar dos seguintes assuntos:

a) Ratificar em todos os seus termos a Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 29 de dezembro de 1975, constante do processo 1037/76 da JUCEPA;

b) O que ocorrer.

Belém, 17 de fevereiro de 1976.

A Diretoria.

(T. n. 24470 — Reg. n. 746 — Dias 19, 20 e 21.2.1976)

AMAZONTUR — Amazônia Turismo S A

Embratur Reg. n. 5/PA/67-CAT-A

CGC n. 04923470/0001/88

Convocamos os senhores Acionistas para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 28 de fevereiro de 1976, às 10 horas da manhã para tratar dos seguintes assuntos:

a) Ratificação em todos os seus termos da Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 18 de abril de 1975, constante do processo 667/76 da JUCEPA, tendo sido publicado o Balanço de 1974, constante dessa Ata no D. O. de 10.12.75;

b) O que ocorrer.

Belém, 17 de fevereiro de 1976.

A Diretoria.

(T. n. 24470 — Reg. n. 747 — Dias 19, 20 e 21.2.1976)

Sistema Nacional de Centrais de Abastecimento — SINAC

Centrais de Abastecimento

do Pará S.A. — CEASA/PA

C.G.C. N.º 04819728/001

Assembléia Geral Extraordinária

— CONVOCAÇÃO —

Ficam os Senhores Acionistas da Centrais de Abastecimento do Pará S.A. — CEASA/PA, convidados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária na Sede Social da Empresa, à Rua Santo Antonio, n. 316, 3º andar, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, no dia 18 de março de 1976, às 15:30 horas para tratar da seguinte Ordem do Dia:

a) Aumento do Capital Social da Empresa;

b) O que ocorrer.

Belém, 16 de fevereiro de 1976.

João Maria Freire de Vasconcellos Chaves

Diretor-Presidente e Administrativo

(Ext. — Reg. n. 727 — Dia 19.02.76)

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S. A.

RELAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DAS PREFEITURAS NO
IMPOSTO DE MERCADORIAS (ICM) REFERENTE AO
MÊS DE JANEIRO/76, A SABER:

170.561-x	Belém	3.905.910,51
562-8	Abaetetuba	40.957,45
563-6	Acará	32.505,91
564-4	Afuá	20.153,67
565-2	Almeirim	32.505,91
566-0	Alenquer	52.009,46
567-9	Altamira	33.806,15
568-7	Anajás	15.602,84
569-5	Augusto Corrêa	7.151,30
570-9	Ananindeua	65.011,83
571-7	Aveiro	6.501,18
572-5	Barcarena	13.002,37
573-3	Bragança	62.411,35
574-1	Baião	7.151,30
575-x	Benevides	28.605,20
576-8	Bonito	14.952,72
577-6	Bujarú	13.002,37
578-4	Breves	84.515,37
579-2	Bagre	7.801,42
580-6	Cachoeira do Arari	13.002,37
581-4	Cametá	16.903,07
582-2	Capanema	136.524,83
583-0	Capim	27.955,08
584-9	Castanhal	175.531,93
585-7	Chaves	7.801,42
586-5	C. do Araguaia	34.456,29
587-3	Currálinho	22.104,02
588-1	Curuçá	8.451,54
589-x	Capitão Poço	52.659,53
590-3	Colares	6.501,18
591-1	F a r o	6.501,18
592-x	Gurupá	40.957,45
593-8	Igarapé Açu	16.903,07
594-6	Igarapé Miri	27.304,97
595-4	Irituia	52.009,46
596-2	Itupiranga	6.501,18
597-0	Itaituba	16.252,96
598-9	Inhangapi	7.151,30
599-7	J u r u t i	28.605,20
600-4	Jacundá	6.501,18
601-2	Limoeiro do Ajuru	9.101,66
602-0	Maracanã	6.501,18
603-9	Marapanim	6.501,18
604-7	Marabá	227.541,39
605-5	Mocajuba	6.501,18
606-3	M o j u	13.002,37
607-1	Monte Alegre	35.106,39
608-x	Muaná	15.602,84
609-8	Melgaço	7.801,42
610-1	Magalhães Barata	6.501,18
611-x	Nova Timboteua	20.803,78
612-8	Óbidos	45.508,28
613-6	Oeiras do Pará	11.052,01
614-4	Oriximiná	21.453,90
615-2	Ourém	48.758,87
616-0	Ponta de Pedras	7.801,42
617-9	Portel	7.801,42
618-7	Porto de Moz	7.801,42
619-5	Prainha	8.451,54
620-9	Paragominas	39.007,09
621-7	Peixe Boi	8.451,54
622-5	Primavera	9.101,66
623-3	São Francisco do Pará	27.955,08
624-1	São Miguel do Guamá	21.453,90
625-x	Santarém	6.501,18

626-8	São Sebastião da Boa Vista	7.801,42
627-6	São Caetano de Odivelas	6.501,18
628-4	Santarém	293.853,45
629-2	Santa Cruz do Arari	7.801,42
630-6	Santa Izabel do Pará	52.009,46
631-4	Santo Antônio do Tauá	14.952,72
632-2	Santa Maria do Pará	13.002,37
633-0	Santarém Novo	6.501,18
634-9	Santana do Araguaia	8.451,54
635-7	Salinópolis	6.501,18
636-5	Senador José Porfírio	6.501,18
637-3	São Felix do Xingú	6.501,18
638-1	São João do Araguaia	35.106,39
639-x	Salvaterra	6.501,18
640-3	Tucuruí	8.451,54
641-1	Tomé Açu	195.035,48
642-x	Vizeu	26.004,73
643-8	Vigia	19.503,55

Cr\$ 6.501.182,60

Belém (PA), 10 de fevereiro de 1976.

RUBEN ELOI P. DIAS

Sub-Gerente de Prod. e Cap. de Recursos

REGINA COELI DE S. M. BARROS

Chefe de Serviço

(Ext. Reg. n.º 733 — Dia: 19.02.76).

MADEIREIRA ARAGUAIA S/A, INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA

BELEM

PARÁ

C.G.C.M.F. 04956322/0001-60

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS:

Dando cumprimento às disposições legais e estatutárias, temos o prazer de submeter à apreciação de Vv. Ss. o Balanço Geral, a Demonstração de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício encerrado em 30 de novembro de 1975. Para quaisquer esclarecimentos esta Diretoria ficará ao inteiro dispor de V. Sas.

Belém, 16 de fevereiro de 1976.

DANILO OLIVO CARLOTTO REMOR

ALSONI JOSÉ MALINSKI

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 30 DE NOVEMBRO DE 1975.

— A T I V O —

DISPONÍVEL

Caixa e Bancos 737.448,49

IMOBILIZADO

Móveis e Utensílios — Matriz	136.827,50
Móveis e Utensílios — Filial de Xambioá	41.798,60
Móveis e Utensílios — Filial C. Araguaia	31.127,00
Maquinário Belém	65.000,00
Maquinário C. Araguaia	1.183.846,90
Maquinário Xambioá	964.981,91
G a d o	915.050,00
Motores de Popa	106.300,00
Instalações C. Araguaia	645.158,34
Obras em Andamento — Fazenda	79.764,19
Instalações Araguaatins	100.067,90
Instalações — Xambioá	169.894,81
Casa em Redenção	118.970,00
Terreno em Araguaatins	4.800,00
Terreno em Redenção	7.000,00
Terreno em Xambioá	92.000,00

Terreno em Imperatriz	2.000,00	
Terras em Conc. do Araguaia . .	786.581,50	
Fazenda Gaúcha	451.366,90	
Semoventes	18.810,00	
Ferramentas	49.108,29	
Terras — Xingú	14.250,00	
Veículos	2.538.148,45	
Reavaliação do Ativo	1.016.046,05	9.538.898,34

IMOBILIZAÇÕES FINANCEIRAS

Obrig. Reaj. Tesouro Nacional	439,09	
B. N. D. E.	434,00	
Siderurgica da Bahia S/A	2.510,00	
Sudene — Aplic. Tecanor	4.952,00	
Adicional Emp. Lei 1474/51	321,60	
Banco Itaú S/A	9.000,00	
Banco Bandeirantes do Com. S/A	12.200,00	
Agropecuária São Luiz S/A	10.667,00	
Transaraguaia Ltda.	144.000,00	
Embraer	1.494,07	
Sudam	40.117,00	
Banco do Estado da Guanabara S/A	7.000,00	233.134,76

REALIZÁVEL A CURTO PRAZO

Madeira mogno serrada-estóque	1.356.903,00	
Madeira mogno em toras-estóque	1.740.270,88	
Árvores de mogno-estóque	1.828.000,00	
Devedores por Duplicatas	1.323.247,05	
Adiantamentos a Fornecedores	1.245.036,02	
Devedores em conta corrente	531.888,59	
Almoxarifado	89.282,06	8.114.627,60

REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

Reflorestamento		340.256,40
---------------------------	--	------------

PENDENTE

Despesas a Apropriar	92.791,22	
Depreciação s/C Monetária	235.619,59	
Depreciações	552.035,87	880.446,68

COMPENSADO

Ações Caucionadas		400,00
-----------------------------	--	--------

TOTAL DO ATIVO Cr\$ 19.845.212,27

— P A S S I V O —

NÃO EXIGÍVEL

Capital Social	4.800.000,00	
Fundo de Reserva Legal	262.244,73	
Provisão p/Devedores Duvidosos	46.037,75	
Correção Monetária à Aplicar	306.951,31	
Fundo para Aumento de Capital	1.450.109,10	
Fundo de Depreciações	2.029.590,38	
Fundo de Depreciação C. Monetária	235.619,59	
Fundo C. Monetária das Depreciações	244.620,66	9.375.173,52

EXIGÍVEL A CURTO PRAZO

Credores em Conta Corrente	637.584,93	
Fornecedores de Matéria Prima	1.160.217,20	
Obrigações Sociais	58.072,09	
Adiantamentos de Câmbio	968.859,51	
Imposto de Renda na Fonte	42.974,89	
Dividendos à Distribuir	576.000,00	
Banco do Brasil S/A. — Financ.	1.500.000,00	
Cacex		
Banco Bandeirantes do Comércio S. A.	500.000,00	

Ipiranga S. A. Invest. Cred. Financ.	20.134,02	
Financiadora General Motors S/A	119.425,00	
Financeira Lar Brasileiro S/A.	53.916,00	
Sul Brasileiro Cred. Financ. Invest.	37.773,95	5.674.957,59

TÍTULOS DESCONTADOS

Banco do Brasil S/A	988.172,72	938.172,72
-------------------------------	------------	------------

EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

Ipiranga S/A, Invest. Cred. Financ.	9.684,16	
Financiadora General Motors S/A	202.171,90	
Financeira Lar Brasileiro S/A.	26.958,00	
Banco do Brasil S/A. Financiamto	362.000,00	
Bank Of London & South América Ltd.	600.000,00	
Gratificação à Diretoria	575.064,11	
Fornecedores de Matéria Prima	221.500,00	1.997.378,17

PENDENTE

Lucro à Disposição da Assembléia Geral		1.809.130,27
--	--	--------------

COMPENSADO

Caução da Diretoria		400,00
-------------------------------	--	--------

TOTAL DO PASSIVO Cr\$ 19.845.212,27

Importam o ATIVO e PASSIVO do presente Balanço Geral em Cr\$ 19.845.212,27 (Dezenove milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, duzentos e doze cruzeiros e vinte e sete centavos).

Belém, 30 de novembro de 1975.

DANILO OLIVO CARLOTTO REMOR

Diretor-Presidente

DANILO FEITEN

Téc. Contabilidade

CRC—PA. I. S. 98

DEMONSTRATIVO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

— D E B I T O —

Estóque do exercício anterior	1.591.020,40
Compras durante o exercício	7.693.581,34
Despesas Operacionais	5.878.559,17
Despesas Administrativas	3.773.471,02
Provisão para Devedores Duvidosos	26.569,28
Depreciações	714.735,84
Fundo de Reserva Legal	232.092,67
Fundo para aumento de Capital-Port. 5927 SUDAM	1.450.109,10
Dividendos à Distribuir	576.000,00
Gratificação à Diretoria	575.064,11
Lucro à Disposição da Assembléia Geral	1.809.130,27
	Cr\$ 24.320.333,20

— C R É D I T O —

Vendas ao Exterior	13.667.690,92
Vendas Mercado Interno	5.298.835,04
Receitas Diversas	30.141,42
Frete Recebidos	14.107,58
Dividendos Recebidos	781,93
Juros Auferidos	4.854,88
Bonificações	12.977,64
Descontos Obtidos	84,27
Madeira mogno serrada-estoque	1.356.903,00
Madeira mogno em toras-estoque	1.740.270,88

Arvores de mogno em pé-estoque	1.828.000,00
Provisão p/I. Renda	183.535,59
Madeiras aplicadas em obras	162.100,00
Cr\$	24.320.333,20

RECONHECIMENTO

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Geral encerrado em 30 de novembro de 1975, somando o débito e crédito do presente Demonstrativo da Conta de Lucros e Perdas em Cr\$ 24.320.333,20 (vinte e quatro milhões, trezentos e vinte mil, trezentos e trinta e três cruzeiros e vinte centavos).

Belém, 30 de novembro de 1975.

DANILO OLIVO CARLOTTO REMOR

Diretor-Presidente

DANILO FEITEN

Téc. Contabilidade

CRC—PA. I. S. 98

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Depois de examinarmos com detalhes os documentos e livros contábeis da firma Madeireira Araguaia S/A. Ind. Com. e Agropecuária, somos de parecer pela aprovação

do Balanço Geral e Demonstração da Conta de Livros e Perdas, referente ao exercício social de 1975.

Belém, 30 de novembro de 1975.

Dr. ANTONIO VILLAR PANTOJA

JOÃO GUILHERME RANGEL

ALCEBIADES MANOEL GAMA DE MORAIS

CERTIFICADO DE AUDITORIA

A MADEIREIRA ARAGUAIA S/A. IND. COM. E AGROPECUÁRIA, RUA XV DE NOVENBRO, 226

PREZADOS SENHORES:

Certificamos que foram examinados os elementos componentes do Balanço Geral da empresa encerrado em 30 de novembro de 1975.

Foram analisadas as operações contábeis no período, sendo observado o método de teste e provas nos setores de interesse mais evidente além da pesquisa nos valores inscritos em grupo de contas que julgamos de indiscutível necessidade.

Opinamos pela exatidão dos registros, segundo as boas normas obedecidas na contabilidade.

Belém, 15 de dezembro de 1975.

LOURIVAL ROSAS

Bacharel em Ciências Contábeis — Registro n. 2112 CRC-PA

(T. n. 24322 — Reg. n. 713 — Dia: 19.02.76).

Agro Pastoral Industrial Lot Sistema Nacional de Centrais

"AGROLOT" S.A.

C.G.C.M.F. 04.808.002/0001

Assembléia Geral Ordinária

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Agro Pastoral Industrial Lot "AGROLOT" S.A., para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 29 de março de 1976, às 16:00 horas, em sua sede social, à Rua Santo Antonio, 317, sala, 301, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) — Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1975;

b) — Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o próximo exercício e fixação de seus honorários;

c) — Eleição dos Membros da Diretoria para o próximo quinquênio e fixação de seus honorários;

d) — Outros assuntos de interesse da sociedade.

Outrossim, acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei, 2627 de 26.09.1940.

Belém, 09 de fevereiro de 1976.

Dr. ALCEU LOT

Diretor-Presidente

(T. n. 24465 — Reg. n. 734 — Dias 19, 20 e 21.02.76)

de Abastecimento — SINAC

Centrais de Abastecimento

do Pará S.A. — CEASA/PA

C.G.C. N.º 04819728/001

Assembléia Geral Ordinária

— CONVOCAÇÃO —

Convocamos os Senhores Acionistas da Centrais de Abastecimento do Pará S.A. — CEASA/PA, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a se realizar no dia 18 de março de 1976, às 15:00 horas, na Sede Social da Empresa, à Rua Santo Antonio, n. 316, 3º andar, nesta cidade de Belém. Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem de Assuntos:

1º — Relatório do IDESP. Dr. Raul Navegantes, na

a) Balanço Geral, Demonstrativo da Conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social, encerrado em 31 de dezembro de 1975;

b) Honorários da Diretoria;

c) Eleição e Remuneração do Conselho Fiscal;

d) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Outrossim, comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à sua disposição, na Sede Social, os documentos a que se refere o Art. 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26.09.1940.

Belém, 16 de fevereiro de 1976.

João Maria Freire de Vasconcellos Chaves

Diretor-Presidente Administrativo

(Ext. — Reg. n. 726 — Dia 19.02.76)

Galliano Cei Indústria e

Comércio S/A

C.G.C.-MF 04.789.988/0001

A V I S O

Pelo presente comunicamos aos Senhores acionistas que se encontram à disposição de V. Sas., em nosso Escritório Central à Trav. Marquês de Pombal n. 44, nesta cidade, os documentos de que trata o Art. 99 do Dec.-Lei n. 2.627 de 26.09.1940, relativos ao exercício encerrado em 31.12.1975.

Belém, 18 de fevereiro de 1976.

a) GALLIANO CEI — Presidente

(Ext. — Reg. n. 743 — Dias 19, 20 e 21.2.1976)

Agropecuária Arco-Iris S/A.

CGC — MF — 04.986.253/0001—37

C O M U N I C A D O

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, à Avenida Presidente Vargas, 197, sala 201, nesta Capital, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto Lei número 2.627 de 26 de setembro de 1940 e relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1975.

Belém, 11 de fevereiro de 1976

AZIZ MALUF

Diretor-Comercial

(Ext. Reg. n. 736 — Dias 19, 20 e 21.2.1976)

ALCAMAG — Alcântara
Machado Agro-Pecuária
S/A.

C. G. C. — 05.054.770

— A V I S O —

ALCAMAG — "Alcântara Machado Agro-Pecuária S.A.", comunica aos seus acionistas, na forma do Artigo 99 da Lei 2.627 de 26.09.1940, que estão à sua disposição para exame, em sua sede social, localizada na rua 15 de Novembro n.º 226, 14º andar, sala 1401, nesta cidade, os seguintes documentos: Balanço Social, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1975.

Belém, 06 de fevereiro de 1976

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n.º 738 — Dias —
19, 20 e 21.02.1976)

Companhia Melhoramentos de
Itaipavas

CGC — MF Nº 05.426.887/0001

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembléia Geral Ordinária

Ficam os senhores acionistas da "Cia. Melhoramentos de Itaipavas, convocados para uma Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 28 de fevereiro de 1976, às 15:00 (quinze) horas, na sede social, sito na Fazenda Itaipavas, município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de ser tratada a seguinte ordem do dia:

a) — Exame e aprovação das contas da diretoria relativas ao exercício de 1974;

b) — Retificação de vigência dos man-

dados dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal;
c) — Outros assuntos de interesse da Sociedade.
Conceição do Araguaia, 16 de fevereiro de 1976.
LENIO CUNHA PRUDENTE
Acionista
CPF — MF Nº 012.909.751
(Ext. Reg. n.º 737 — Dias —
19, 20 e 21.02.1976)

Cooperativa Habitacional
dos Profissionais Autônomos
de Belém

COOPHAB—PROFABE

Assembléia Geral Ordinária

Convocação

Ficam, pelo presente, convocados os senhores associados da "Cooperativa Habitacional dos Profissionais Autônomos de Belém" — COOPHAB—PROFABE, à Assembléia Geral Ordinária que se realizará no dia 22 de março de 1976, às 18:00 horas, em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos associados, às 19:00 horas, em segunda convocação, sem a presença da metade mais um, e, em terceira e última convocação às 20:00 horas, com o mínimo de dez (10) associados, na sala de reunião do INOCOOP—PA, à rua Senador Manoel Barata número 957, objetivando deliberar o seguinte:

ORDEM DO DIA

I—Discussão e Aprovação do Relatório, Balanço e Sobras e Perdas de 1975, inclusive o Parecer do Conselho Fiscal sobre as contas do Conselho de Administração;

II—O que ocorrer.

Belém, 16 de fevereiro de 1976
ALBINO DE MORAES CARDOSO
PEREIRA

Diretor-Financeiro, respondendo
pelo Conselho de Administração
(Ext. Reg. n.º 719 — Dias —
18, 19 e 20.2.1976)

Cooperativa Habitacional
dos Rodoviários do Estado
do Pará
COOPHAB—RODOVIPA

Assembléia Geral Ordinária

— CONVOCAÇÃO —

Ficam, pelo presente, convocados os senhores associados da "Cooperativa Habitacional dos Rodoviários do Estado do Pará" — COOPHAB—RODOVIPA, à Assembléia Geral Ordinária que se realizará no dia 22 de março de 1976, às 18:00 horas, em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos associados, às 19:00 horas, em segunda convocação, com a presença da metade mais um e, em terceira e última convocação, às 20:00 horas, com o mínimo de dez (10) associados, na sala de reunião do INOCOOP—PA, à Rua Senador Manoel Barata, número 957, objetivando deliberar a seguinte:

ORDEM DO DIA

I—Discussão e Aprovação do Relatório, Balanço e Sobras e Perdas de 1975, inclusive o Parecer do Conselho Fiscal sobre as contas do Conselho de Administração;

II—O que ocorrer.

Belém, 16 de fevereiro de 1976.

AVELINO MAXIMO MARTINS

Diretor-Presidente

(Ext. — Reg. n.º 720 — Dias —
18, 19 e 20.02.1976)

Tribunal de Justiça

Presidente: Des. RICARDO BORGES FILHO

Secretário: Dr. LUÍS FARIA

RESENHA DA JUSTIÇA
ESTADUAL

CARTÓRIO SARMENTO
1o. Ofício

RESENHA DO DIA 16.2.76

JUIZO DA 7a. VARA

Ação de Alimentos

▲: Waldemar A. Longo — Adv. Roso-

miro Arrais

R.: Angelina de Jesus V. Longo — Adv.

João José Maroja

Despacho: Mandou ouvir o autor sobre uma petição entrada em 16.2.76

JUIZO DA 6a. VARA

Busca e Apreensão

A.: Sociedade Administradora Sadeal
Belém, Ltda. — Adv. Antonio Magalhães

R.: Armando Cordeiro

Despacho: Julgo procedente a ação de depósito e ordenou a expedição de mandado a fim de que o Sr. Armando Cordeiro entregue em 24 horas o bem ou seu equivalente em dinheiro, sob pena de prisão.

Imissão de Posse

A.: Vivenda — Associação de Poupança

de Empréstimo — Adv. Laudemicio Ferreira.

R.: Alberto Souza Nunes — Adv. Pedro Lima

Despacho: Tendo decorrido o prazo de 48 horas sem que o suplicado provasse ter quitado a dívida, expeça-se mandado de imissão de posse.

JUIZO DA 1a. VARA

Busca e Apreensão

A.: Financeira Lar Brasileiro S. A. — Adv. Edilson Dantas

R.: Victorio Enrique Strautman
Despacho: Julgou procedente a ação e mandou reintegrar a autora na posse do veículo apreendido.

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 1976 — 2a.-FEIRA

CARTÓRIO DO 2o. OFICIO — DO CIVIL E COMÉRCIO

Expediente Recebido dos Juizes

1a. VARA

Proc. n. 12/76 — Execução

Exeq. — Banco Itaú S. A.

Adv. — A. Fernando Rocha

Exec. — Eurico Buendia da Silva ex-Humberto Henrique Contente Barros, advogado em causa própria.

Desp. — Digam as partes sobre a conta.

Petição Inicial — Companhia Itaú de Investimento, Crédito e Financiamento por seu Adv. Dr. Antonio Fernando Rocha, requerendo ação de busca e apreensão contra Mauricio Antonio Abrantes

Desp. — Expeça-se mandado.

3a. VARA

Petição de — Repropa — Importação e Exportação Ltda., por seu Adv. Arthur Cláudio Melo, requerendo ação de Execução contra Arlindo Araújo.

Desp. — Conclusos.

4a. VARA

Petição Inicial — Banco Nacional S. A., por seu Adv. Dr. Walter F. Oliveira, requerendo ação de Execução contra Antonio Oliveira da Silva.

Desp. — Cls.

Petição de — MESBLA S. A., por seu Adv. Dr. Edison Almeida, requerendo expedição de Carta Precatória nos autos da ação de Execução que move contra M. Mathias Com. e Ind. Ltda.

Desp. — Cls.

Petição de — Maria de Fátima Geralda de Souza, por seu Adv. Dr. João Lobato, requerendo que seja arbitrado os honorários de seu patrono nos autos da ação de Execução que move contra Raimundo Moreira de Oliveira Filho.

Desp. — Arbitro em 10% sobre o valor da causa.

Petição de — Maria Yeda Farah, por seu Adv. Dr. João Diogo de Sales se habilitando nos autos de inventário dos bens deixados por Raimundo Farah.

Desp. — J. aos autos.

5a. VARA

Proc. n. 265/75 — Reparação de Danos —

Sumaríssima

Aut. — Hiroshi Isob.

Adv. Artemis Leite da Silva.

Réu — Arlindo da Silva Vigário.

Adv. Laurenio Miranda da Rocha.

Sent. — "... Julgo Improcedente a presente ação e condeno o A. nas...

7a. VARA

Petição de — Odival de Oliveira Melo, por seu Adv. Dr. José de Siqueira R. Filho, nos autos da ação de despejo que lhe move Brigida Garcia, depositando as chaves do imóvel de propriedade da autora e requerendo a remessa dos autos a contadoria.

Desp. — A conta. Arbitro os honorários de advogado em 10% sobre o valor da causa.

Petição Inicial — Braselina Pereira da Silva, por sua Adv. Dra. Joacyara Maria Rabelo Portugal, requerendo ação Sumaríssima contra Aliança de Goiás Companhia de Seguros S. A.

Desp. — Cls.

8a. VARA

Petição de — Socilar — Crédito Imobiliário S. A., por seu Adv. Dr. Milton Nobre, contraminutando a apelação nos autos da ação de Consignação em Pagamento que move contra Companhia Sol de Seguros.

Desp. — N. A. J. conclusos.

CARTÓRIO DO 5o. OFICIO
RESENHA DO DIA 16.02.76

4a. VARA

Proc. n. 1648 — C. Precatória

Requerente — Juízo de Direito da 3a. Vara Cível da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará.

Requerido — Juízo de Direito da Quarta Vara Cível da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.

Despacho — Designo o dia 12 de março às 11:00 horas para serem ouvidas as testemunhas arroladas. Int.

5a. VARA

Proc. n. 1616 — Interdito Proibitório

A. — Alice Pereira Moreira

Adv. — Dr. Orlando Antonio Fonseca

R. — Prefeitura M. de Belém

Adv. — Dr. Max Carvalho de Oliveira.

Despacho — Não estando devidamente comprovado o requerimento de ameaça de turbacão ou esbulho, indefiro a medida liminar. 2 — Cite-se a Prefeitura Municipal de Belém, na pessoa de seu representante legal. Int.

Proc. n. 1617 — Busca e Apreensão

A. — Dionisio Lima Begot

Adv. — Dr. Rubens Mota

R. — Américo Silva

Despacho — Expeça-se C. Precatória requerida.

7a. VARA

Proc. n. 1757 — Executiva

A. — Banco da Amazônia (BASA)

Adv. — Dr. Benedito Coelho

R. — Indústria Gráfica Belém (Gra-

fibel) e A. F. Coelho e Cia.

Despacho — Publique-se editais de praça com data a ser designada pelo Sr. Escrivão, observando-se as formalidades do art. 686 e 687, do C. de Prac. Civil.

10a. VARA

Proc. n. 1491 — Inventário

Inventariante — Mahmud Aossen Zeque

Adv. — Dr. Elias Salame

Inventariado — Aristotolina de A. Zeque.

Despacho, Digam os interessados, após para as declarações finais caso não haja oposição prossiga-se até o calculo.

a) Ilegível

CARTÓRIO DO SEXTO OFICIO DO CIVIL E COMÉRCIO

Escrivã — Ana Lobato

RESENHA DO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 1976 — Segunda-feira

6a. VARA

Processo n. 75 — Execução

Req. — Fazenda Pública do Estado.

Adv. — Bichara Fraiha Neto.

Red. — R. Pio Furtado Artigos de Madeira.

Adv. — João José Aguiar

Desp. — (sentença) Ante o exposto, e atendendo o que mais consta nos autos Rejeito os presentes embargos, e em consequência ordeno o prosseguimento da ação principal, condenando o embargante ao pagamento das custas do processo e mais honorários advocatícios que fixo em 20% (vinte por cento) sobre o valor do débito. Intime-se.

7a. VARA

Processo n. 176 — Manutenção de Posse

Req. — Aliete Maria Franco Morgado.

Adv. — Vanilson Resketh.

Reqd. — T. Mota Bahia.

Adv. — Alberto Campos.

Desp. —

Processo n. 664/75 — Imissão de Fosse

Req. — Tropical Companhia Imobiliária.

Adv. — Nelson Maués

Reqd. — Guido Raimundo dos Reis.

Desp. — (sentença) Julgo Procedente a ação, e, consequentemente, determino que se expeça o competente mandado de imissão de posse, com as cautelas legais. Condeno o réu as custas do processo Publique-se. Registre-se. Intime-se.

9a. VARA

Processo n. 23/76 — Despejo

Req. — Carlos Alberto Lopes.

Adv. — Solange do Couto.

Reqd. — Ena Loureiro da Cruz Sodré.

Desp. — A conta.

Processo n. 666/75 — Imissão de Posse

Req. — Tropical — Companhia de Créd. Imob.

Adv. — Nelson Maués.

Reqd. — Raimundo Pinheiro de Carvalho.

Desp. — Em face da ré não ter resgatado ou consignado o valor de débito, de acordo com o decreto 70, concedo a medida liminar de imissão de posse.

Processo n. 597/75 — Inventário

Req. — Aurélio Teixeira Figueira.

Adv. — Osvaldo Freitas.

Invd. — Maria Lucas de Figueiredo.

Desp. — Digam os interessados sobre o cálculo.

CARTÓRIO DO SETIMO OFICIO DO CIVEL

RESENHA DO DIA 16.02.76

2a. VARA

Busca e Apreensão

Requerente: Francrod S. A. (Adv. Miraci Cruz)

Requerido: Edmilson Bernado Costa

Despacho: "Na forma do pedido de fls. 12 e 13, em tudo obedecidas as cautelas legais. Cumpra-se e Intime-se. Belém, 13.02.76 a) Armando B. P. da Silva — Juiz da 2a. Vara.

3a. VARA

Inventário

Inventariante: Hemanthno Lages da Silva Ferreira (Adv. Armando Hesketh)

Inventariado: Manoel Maurício Ferreira.

Despacho: N. A. Tome-se por termo a ratificação após o que digam os interessados. Em 16.02.76 a) Orlando Dias Vieira, resp. pela 3a. Vara.

Execução

Requerente: Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimo (adv. Laudemício Ferreira)

Requerido: José Martins de Miranda Neto.

Despacho: Publiquem-se os editais na forma e prazo da lei para a citação do R. — Expeça-se o competente mandando de desocupação na forma da lei. Em 16.02.76 a) Orlando Vieira, resp. pela 3a. Vara.

5a. VARA

Execução

Requerente: Banco Bandeirantes S. A. (Adv. Benedito Souza)

Réis: Romar Com. e Ind. de Madeiras Ltda. e Irmãos Silva Import. e Export.

Despacho: Expeça-se a carta precatória, requerida, com as cautelas legais. Em 16.02.76 a) Orlando Vieira, resp. pela 3a. Vara.

6a. VARA

Ordinária

Autora: Cia. Souza Cruz Ind. e Com. (Adv. Otávio Meira)

Réu: Governo do Estado do Pará (Adv. Artemis Leite e Silva)

Despacho no requerimento pedindo o julgamento do feito: — N. A. Conclusos. Em 16.02.76 a) Romão Amoedo Neto, resp. pela 6a. Vara.

7a. VARA

Desquite Litigioso

Autora: Maria Neide Cavalcante Chaves (Adv. Eduardo Carvalho)

Réu: Afonso da Silva Chaves (Cura-dores: Rui Mendonça e Ademar Kato)

Sentença (trecho final): "Isto posto, julgo procedente a ação para decretar o desquite do casal Afonso da Silva Chaves e Maria Neide Cavalcante Chaves, com fundamento no incluso digo, no inciso IV do art. 317 do Código Civil, considerando o réu Afonso da Silva Chaves conjugue culpado, e, consequentemente, condenando-o a perda do direito de posse e guarda dos filhos menores do casal, que ficarão na posse da autora, a prestar alimentos aos filhos menores do casal, a base de 30% dos vencimentos do suplicado, ao pagamento das custas do processo e honorários do advogado da Autora, que arbitro em 20% sobre o valor da causa. Fica assegurado à autora a usar o nome de solteira, se assim o desejar. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 13 de fevereiro de 1976 a) Itazira Bittencourt Rodrigues".

8a. VARA

Ordinária

Autor: João Feverino Macedo (Adv. José Carlos Gabriel)

Ré: Pepi Luminoteca Ltda. (Adv. Hamilton Gualberto).

Despacho: Ouça-se o A. sobre a contestação e documentos de fls. no prazo da lei. Belém, 13.02.76 a) Armando B. P. da Silva, resp. pela 8a. Vara.

9a. VARA

Anulação de Casamento

Autor: Jospe Oswaldo da Silva Fernandes Penna (Adv. Haroldo Fernandes)

Ré: Edinea Braga Penna.

Despacho: Cite-se. Em 10.02.76 a) Izabel Vidal de Negreiros, resp. pela 9a. Vara.

Busca e Apreensão

Autora: Empreendimentos Gerais do Pará S. A. (Adv. Ubirajara Ferreira e Silva)

Ré: Transportes Aguiar

Despacho: Cite-se. Em 10.02.76 a) Izabel Vidal de Negreiros, resp. pela 9a. Vara.

Ordinária

Autor: Edgar Garcia Aguiar (Adv. Laureño Miranda da Rocha)

Réu: Antonio Lopes Lourenço (Adv. Sergio Valente do Couto)

Despacho: De conformidade com a certidão de fls. os oficiais de justiça foram penhorar bens da firma comercial. Determino que a penhora recaia nos bens do Sr. Antonio Lopes Lourenço de vez que a ação foi contra o referido senhor e não contra a sociedade. Belém, 16.02.76 a) Izabel Vidal de Negreiros.

Belém, 16 de fevereiro de 1976

Wesley Mota Gueiros

CARTÓRIO DO 8o. OFICIO DO CIVEL E COMERCIO

RESENHA DO DIA 16.02.76

— Ação: — Despejo — 2a. Vara n. 023/76

Autor: Adolfo Moutinho de Resende (Adv. Dr. Pedro Crispino)

Réu: José Laureno da Silva Lemos (Adv. Dr.)

Despacho: A conta

— Ação: — Execução — 4a. Vara n. 066/76

Autor: Banco da Amazônia S. A. (Adv. Dr. Carlos Luzio Afonso)

Réis: Kaeté Industrial S. A. e outros (Adv. Dr.)

Despacho: Cite-se

— Ação: — Execução — 4a. Vara n. 413/75

Autora: Socilar — Crédito Imobiliário S. A. (Adv. Dr. Milton Nobre)

Ré: Anaose Joana e Silva (Adv. Dr.)

Despacho: Defiro o pedido de fls. 41. Oficie-se com as cautelas legais, inclusive as emendas da douda corregedoria.

— Ação: — Imissão de Posse — 4a. Vara n. 361/75

Autora: Tropical — Companhia de Crédito Imobiliário (Adv. Dr. Nelson Maués)

Ré: Maria Idília Vieira da Silva (Adv. Dr.)

Despacho: Sentença julgando procedente a ação e determinando a expedição de mandado de imissão de posse, condenando também a ré as custas do processo.

— Ação: — Despejo — 4a. Vara n. 004/76

Autora: Georgina Alves dos Santos (Adv. Dr. Natanael Leitão)

Ré: Beatriz Leal da Costa (Adv. Dr.)

Despacho: Contados, preparados, conclusos.

— Ação: — Inventário — 7a. Vara n. 478/75

Inventariada: Laura de Matos Neiva

Inventariante: Maria de Matos Lemos (Adv. Dr. José Lusquinhos)

Despacho: Digam os interessados sobre o cálculo. Expeça-se o alvará requerido às fls. 42.

— Ação: — Justificação — 7a. Vara n. 069/76

Requerente: Nazer Leite Nassar (Adv. Dr. Edson Couto)

Requerido: J. Nassar & Filho (Adv. Dr.)

Despacho: Designo o dia 13 de abril às 11:00 horas, para audiência de justificação. Notifiquem-se as testemunhas e o representante do M. Público.

— Ação: — Despejo — 7a. Vara — n. 045/76

Autora: Dinah Bandeira Coelho (Adv. Dr. Aderbal Meira Matos)

Réu: Arruda Pinto & Cia. (Adv. Dr. José Almeida Moraes)

Despacho: Defiro o pedido de fls. 21. Ao contador para os devidos fins. Arbitro os honorários do advogado da autora em 10% sobre o valor da causa. Designo o dia 27 do corrente às 11:00 horas para a purgação da mora.

— Ação: — Execução — 7a. Vara n. 063/76
 Autor: Lojas Capri Ltda. (Adv. Dr. Humberto Vasconcelos)
 Réu: Joaquim de Góes Vieira (Adv. Dr.)

Despacho: Cite-se

— Ação: — Execução — 8a. Vara n. 060/76
 Autor: Banco Francês e Italiano para a América do Sul S. A. — Sudam r.s (Adv. Dr. Arthur Cláudio Melo)
 Réus: Coutinho & Irmãos; Ophir José Nôaes Coutinho e Odemar Novacs Coutinho (Adv. Dr.)

Despacho: Dou-me por suspeito. A nova distribuição.

— Ação: — Execução — 8a. Vara n. 060/76
 Autor: San-ei Máquinas Ltda. (Adv. Dr. Edison Almeida)

Réu: Shigheyoshi Ono (Adv. Dr.)

Despacho: A. Cite-se.

— Ação: — Execução — 9a. Vara n. 032/76
 Autor: Kuiz do Valle Miranda (Adv. Dr. Paulo Pinho)

Ré: Brasmaq — Importadora de Máquinas e Equipamentos Limitada (Adv. Dr. Hamilton Gualberto)

Despacho: A conta. Arbitro em 10% os honorários do advogado do autor.

CARTÓRIO DO 9o. OFÍCIO

Escrivão. — Hebal Sarmanho

RESENHA DO DIA 16.02.76

3a. VARA

Proc. n. — Despejo

Aut. — Sylvia Neves Valle

Adv. — Nathanael Leitao

Réu: Luciano Ayres Oliveira

Desp. Assim sendo, Julgo procedente a ação e decreto o despejo do réu fixando o prazo de quinze dias (15 d.) para desocupar a casa locada, sob pena de lhe ser expedido mandado de despejo compulsório. Condeno o réu nas custas do processo e no pagamento dos honorários do advogado, do A. que arbitro em dez por cento (10%) sobre o valor do débito. P.R.I. e notifique-se. Belém, 16 de fevereiro de 1976. a) Orlando Dias Vieira. Ac. a 3a. Vara.

3a. VARA

Proc. n. 746/76 — Despejo

Aut.: Guilherme E. Martins

Adv.: Joaquim L. de Vasconcelos

Réu: João Lobato Paes

Desp.: Cite-se. Em 16.02.76 a) Orlando Vieira.

3a. VARA

Proc. n. 747/76 — Execução

Aut.: Cirurgica Brasileira Ltda.

Adv.: José Lançery

Réu: Inst. de Benefício Vera Cruz

Desp.: Junte-se comprovante da entrega da mercadoria. Em 16.02.76 a) Orlando Vieira.

4a. VARA

Proc. n. — Executiva

Aut.: Manoel Rodrigues Aleixo

Adv.: Alberto Valente do Couto

Réu: Alberto Gomes Leandro

Desp.: A Avaliação. Belém, 11.2.76

a) Italzira B. Rodrigues.

4a. VARA

Proc. n. — Execução

Aut.: Guilherme Camara Leão

Adv.: Ademir Kato

Réu: Benedito da Silva Chagas

Adv.: Adalcimar C. Galo.

Desp.: Chamô a ordem os presentes autos para determinar, que sejam desentranhados o pedido de fls. 13 e demais que seguem formando-se autos apartados e apensos, da ação principal, pois tenho os mesmos como embargos a execução, na forma da lei. Deixo de fixar prazo para o requerido assinar escritura pública, conforme pedido inicial, visto, que se inferem das respostas de fls. 13, que o requerido se recusa a fazer. Excedi do prazo legal por ac. de serviço, a meu cargo. Belém, 12.2.76 a) Italzira B. Rodrigues.

4a. VARA

Proc. n. 359/75 — Ordinária

Aut.: Laureano J. Henriques

Adv.: Raimundo Costa.

Réu: Distribuidora Aliança Ltda.

Adv.: Antonio Abelem

Desp.: Prossiga-se no dia 14 de abril, às 10:00 horas. Belém, 11.02.76 a) Italzira B. Rodrigues.

CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "RHOSSARD"

2o. Ofício privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dr. Romão Amadeo Neto, Juiz de Direito da 1a. Vara Cível, privativa de Órfãos. Dr. Orlando Dias Vieira, Juiz de Direito da 5a. Vara Cível, acumulativamente, no cargo de Juiz de Direito da 3a. Vara Cível, privativa de Interditos.

1a. VARA — Inventário Negativo —

Joaquim Cardoso Gomes Ferreira — Despacho "Nomeio a suplicante inventariante, lavre-se termo e preste-se as declarações de estilo, após o que dê-se vista ao Dr. Curador e a Fazenda Estadual." — Advogado Dr. Waldemar Felgueiras Vianna.

1a. VARA — Intimação. — Reque-

rente — Leonice Alves Ribeiro como Tutora dos menores Raimundo Joana Deolinda Ferreira Alves — Requerida: Iracema Alves da Costa. Despacho "D. A. Intime-se". — Advogada Dra. Beatriz Dias Fernandes.

1a. VARA — Inventário — Benedito Alves Leite — Despacho "A requerente para dizer a importância e o Banco onde está o depósito". — Advogada Dra. Solange M. Frazão do Couto.

3a. VARA — Interdição — Robervaldo Cordeiro Moreira — Requerente Carmen Cordeiro Moreira — Despacho "D. A. Conclusos" — Advogado Dr. Edson Couto, procurador assistente judiciário designado.

3a. VARA — Interdição — Sebastião Corrêa da Costa — Despacho: "Nomeou o Doutor Pedro Valimato para proceder ao exame de sanidade mental no paciente". — Advogado Dr. Alberto Akel.

3a. VARA — Interdição — Robervaldo Cordeiro Moreira. Despacho "Designo o dia 18 (dezoito), às dez (10) horas, para o interrogatório do paciente, cliente o M. P." — Advogado Dr. Edson Couto.

1a. VARA — Inventário — Benedito Alves Leite — Requerimento de Marina Lima Leite — Despacho "N. A. Digamos, digo, N. A. conclusos" — Advogada Dra. Solange M. Franzão do Couto.

1a. VARA — Inventário — Manoel Yassuo Ohashi — Ofício recebido da Receita Federal — n. 086/76 — Imposto de Renda — Despacho "J. aos autos" — Advogado Dr. Waldemar Felgueira Vianna.

1a. VARA — Arrolamento — Maria José Seabra Jardim — Despacho "Lavre-se termo de ratificação de partilha". — Advogada Dra. Edná D. Rocha.

Belém, 16 de fevereiro de 1976

O. Escrivão

Odon Gomes da Silva

(Ext. Reg. n. 730—Dia—19.02.76)

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 1976 — 3a. FEIRA

CARTÓRIO DO 2o. OFÍCIO — DO CÍVEL E COMÉRCIO

Expediente Recebido dos Juizes

1a. VARA

Petição de — João Alves de Oliveira, por sua Adv. Dra. Edná Dias da Rocha, vem desistir da ação de Execução que move contra Porto Seguro — Cia. de Seguros Gerais.
 Desp. — A conta.

3a. VARA

Proc. n. 759/68 — Ordinária de Indenização

Aut.: José Maria Barral da Mota.

Adv.: Democrito Rendeiro de Noronha.

Ré.: Empresa de Ônibus Perpétuo Socorro. (Revel)

Desp.: Publique-se os editais de praça, com as formuladas legais.

Proc. n. 75/76 — Execução

Exeq.: Repropar — Importação e Exportação Ltda.

Adv.: Arthur Cláudio Mello.
Exec.: Arlindo Araujo.
Desp.: Cite-se.

Proc. n. 232/75 — Execução
Exeq.: União Financeira S. A.
Adv. Paulo Brito Chermont
Exec.: Antonio Fernando Machado Cunha.

Desp.: Publiquem-se os editais com o prazo de sessenta (60) dias observadas as formalidades legais.

Petição Inicial — Huascar Lopes Portugal e sua mulher, por seu Adv. Dr. Jacyara Maria Rabelo Portugal, requerendo ação de Notificação Judicial contra Argentino Ferreira da Silva.
Desp.: CIs.

Petição Inicial — Metalúrgica La Fonte S. A., por seu Adv. Dr. Domingos Gustavo de Souza, requerendo ação de Execução contra Encisa — Eng. Civil e Saneamento e outro.
Desp.: CIs.

4a. VARA
Petição de — Edgar Luiz Trassato, por seu Adv. Dr. Artemis Leite da Silva, contestando ação de Despejo que lhe move Flávio Ferreira Bastos.
Desp.: CIs.

Proc. n. 279/75 — Agravo de Instrumento
Agrav.: Adaga S. A. Com. e Importação.
Adva.: Maria da Conceição Cardoso Mendes.
Agrav.: Laboratório de Patologia Clínica Dr. Paulo C. de Azevedo.
Adv.: Almerindo Trindade.
Desp.: Proceda-se o traslado das peças, na forma do pedido retro.

5a. VARA
Proc. n. 71/76 — Execução
Exeq.: Banco do Brasil S. A.
Adv.: Dalton Cordeiro Lima.
Exec.: Raimundo Nazaré Trindade Magno e outros.
Desp.: Cite-se.

7a. VARA
Petição de — Candida Conceição Figueiredo dos Santos e outros, por seu Adv. Dr. Luiz Roberto Meira, apresentando o esboço de partilha, nos autos e inventário de Artur Basílio dos Santos.
Desp.: CIs.

Proc. n. 307/75 — Renovatória
Aut.: Dário Cardoso da Silva.
Adv.: Moacir G. Pamplona.
Réus.: Miquilina Gonçalves Ferreira e outros.
Adv.: Elisa Sampaio Costa.
Desp.: Mantenho o despacho de fls. 40-v. Intime-se o advogado do requerente, para produzir provas, no prazo legal.

Proc. n. 425/74 — Execução de Incompetência
Excep.: Joaquim Mário de Souza Souto e Maria Ribeiro de Oliveira.
Adv.: Christovam Colombo Gonçalves.

Excep.: Maria das Dores da Silva Stilianid.
Adv.: Antonio Carlos de Oliveira.
Sent.: "... Julgo Procedente a exceção oposta..."

Proc. n. 45/74 — Depósito
Aut.: Ipitrade S. A., Exportação e Importação.
Adv.: Jamil Moreno Sales.
Ré: Michel Moreau.
Adv.: Ubiratan de Aguiar.
Desp.: Prossiga-se na ação de Prestação de contas.

Proc. n. 66/75 — Prestação de Contas
Aut.: Amazônia Veneers Ltda.
Adv.: Ubiratan Aguiar.
Ré: Ipitrade S. A., Exportação e Importação.
Adv.: Jamil Moreno Sales.
Desp.: Especifiquem as partes, as provas que ainda desejam produzir.

8a. VARA
Proc. n. 102/75 — Arrolamento
Req.: Rosa de Lima Sertão.
Adv.: Mário M. Bermejo.
Red.: Francisco de Souza Sertão.
Desp.: Em declarações finais.

Proc. n. 31/76 — Busca e Apreensão
Aut.: Francred S. A. — Crédito Financiamento e Investimento.
Adv.: Miraci C. Cruz.
Réu: Hernani da Costa Conceição.
Desp.: na forma do pedido de fls. 11 e 12, em tudo observadas as formalidades legais.

Proc. n. 633/75 — Execução
Exeq.: Carlos de Araújo Farrapeira.
Adv.: Miguel Brasil.
Exec.: Lia de Menezes Lobato e outro.

Adv.: Donato Cardoso de Souza.
Desp.: Acolho a impugnação de fls. devolvendo ao exequente o direito de nomear bens a penhora. Int.

9a. VARA
Proc. n. 325/75 — Despejo
Aut.: Bechara Tannus Mattar.
Adv.: Pedro Dalton Cunha.
Réu: Durval Pinto Colares da Costa.

Adv.: Oswaldo Trindade.
Desp.: Remarco para o dia 6 de abril, às 11:30 horas. Intime-se.

RESENHA DO CARTÓRIO PEPES DO
3o. OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
Belém-Pará, 17 de fevereiro de 1976

Inventário — 1a. Vara n. 16/57
Inventariante: — Hanna Levi Soares

(Adv. Dr. Teodomiro Cantuária Filho)
Inventariado: — Samuel Soares.
Despacho: — A avaliação.

Ação Ordinária de Cobrança — 1a. Vara n. 84/72

Autor: — Alvaro de Jesus (Adv. Dr. Raimundo Noletto)

Réu: — Manuel Pereira (Adv. Dr. Vasco Borborema)

Despacho: — Recebo a apelação nos seus devidos e legais efeitos. Dê-se vista a parte contrária.

Inventário — 3a. Vara n. 634/75
Inventariante: — Maria de Lourdes Rangel Antunes (Adv. Dr. João José Guedes).

Inventariado: — Othon Santos Antunes.

Despacho: — Julgo por sentença, a calculo de fls. Referente aos bens deixado pelo falecimento de Othon Santos Antunes, para que produza os seus devidos e legais efeitos. Decorrido o prazo, expeçam as guias em duplicatas, para o recolhimento do imposto devido ao Estado. Oficie-se a repartição competente, ao imposto de renda sobre este tributo. Intime-se. 10.2.76.

Ação: — Exceção de Incompetência — Embargos — Execução — 4a. Vara

Autor: — Irmãos Silva, Importação e Exportação (Adv. Vanilson Hesketh).
Réu: — Banco União Comercial S/A — (Adv. A. Klautau de Araújo)

Sentença (parte final): — Entendo este juízo, em que pesem os argumentos do Excpiente, que este juízo da 4a. Vara Cível da Comarca de Belém, a quem coube por distribuição processar e julgar o feito é o competente, uma vez que a obrigação foi assumida pela executada nesta cidade, que prometeu que a dita obrigação assumida sentia adimplida ainda nesta capital. Pode pois, a execução ser proposta nesta Comarca. É regra geral, que o foro competente para dirimir as pendências referentes a contratos, é o foro da celebração do mesmo contrato. É o caso dos autos. Isto Posto, Julgo improcedente a Exceção oposta, e, consequentemente, determino, que se prossiga no feito com as cautelas legais. Publique-se. Registre-se. Intime-se 13.2.76. a) Italzira Bittencourt Rodrigues — 7a. Vara ac. a 4a. Vara

Ação: — Despejo por Falta de Pagamento — 4a. Vara — 481/75

Autor: — Victor Hugo Mendes Carneiro — Adv. João Diogo S. Moreira

Ré: — Luncarte Industria, Comércio e Representações Ltda. — Adv. Felício A. Pontes.

Despacho: — Pague a firma requerida no prazo de 72 horas, o saldo dos honorários do advogado, arbitrados às fls. 21 dos autos. 12.2.76.

Ação: — Despejo (falta de Pagamento) — 5a. Vara — 806-75

Autor: — Antonio Alves da Silva — Adv. Ulysses C. Souza

Réu: — Edson Rodrigues Tiroco.

Sentença (parte final): — A falta de pagamento constitui violação do contrato e permite a extinção da locação, que, assim, restaura sua utilização econômica em proveito do locador. Por estes motivos, decreta o despejo do réu do apartamento em que ocupa com fins residenciais, concedendo-lhe o prazo de quinze (15) dias, para o desocupar, sob pena de ser expedido mandado de despejo compulsório. Condene o réu, nas custas do processo e nos honorários advocatícios, na base de 10% sobre o valor do débito. P. I. R. Notifique-se. Belém, 6 de fevereiro de 1976 a) Orlan- do D. Vieira.

Ação: — Busca e Apreensão — 7a. Vara n. 22/76

Autora: — Francisc S. A. — Crédito Financiamento e Investimento — Adv. Miraci Cezar da Cruz.

Réu: — Elidimar Castro da Cruz

Despacho: — Diga a autora.

Ação: — Despejo por Falta de Pagamento — 7a. Vara — 515/75

Autora: — Vivenda Associação de Poupança e Empréstimo — Adv. Laudomício Ferreira.

Réu: — Mário Antonio de Castro.

Sentença: (parte final) — Julgo procedente a ação, determinando que se notifique o réu para desocupar o imóvel em questão, no prazo de 10 dias, sob pena de despejo, condene-o mais nas custas, honorários de advogado a base de 10% sobre o valor da causa. P. Registre-se. Intime-se. 13.2.76 a) Italzira Bittencourt Rodrigues.

Ação: — Imissão de Posse — 7a. Vara

Autores: — Francisco das Chagas Nunes Filho e sua mulher, e Bernardo de Jesus Nunes.

Réu: — Domingos Emmi.

Despacho: — Digam os autores sobre o pedido de fls. 132.

Ação: — Nunciação de Obra Nova — 1a. Vara 86/75

Autora: — Guajarina Rosário Gurgão — Adv. José Fernandes Chaves

Réu: — Antonio Braz Tavares — Adv. João A. Chaves.

Despacho: — Em provas.

CARTÓRIO RUY BARATA — 4o. OFICIO RESENHA DO DIA 17.02.1976

JUIZO DA 2a. VARA

Requerimento de Cia. Real de Investimento nos autos do pedido de produção antecipada de prova requerido pela firma Indústria de Pesca do Ceará — IPECA, indicar para seus assistentes

técnicos na forma do § 1o. inciso I do art. 421 o engenheiro naval Dr. Pedro Carlos de Almeida Oliveira — Adv. Egidio Machado Salles.

Despacho: — N.A.J. Conclusos.

JUIZO DA 2a. VARA

Requerimento de Guaracy de Jesus Castilho Bezerra, nos autos do processo de Execução em que contenda com Marilurdes Garcez Moraes tendo o A. e R. acordado uma composição amigável para solucionar a lide, o requerente pagou a A., solicitando baixa dos autos à contadora, para efetuar o depósito da importância. — Adv. Ildemar C. Freire.

Despacho: — N.A. À conta, autos, lavrando-se o Termo de acordo.

JUIZO DA 3a. VARA — 5a.

Consignação e Impugnação de Valor

Requerente: — Shizuo Tsuruta — Adv. Iracelyr Rocha.

Requerido: — Advaldo Trindade Guerreiro — Hamilton Gualberto

Despacho: — Diga o requerido

JUIZO DA 4a. VARA — 7a.

Requerimento de Wilson Moreno dos Santos Conde, na qualidade de herdeiro e inventariante de seu pai João dos Santos Conde Filho, solicitando seja mandado levantar a penhora sobre o terreno edificado à Rua São Boavetura, antigo 8, atual 35, penhora esta decorrente de ação executiva por nota promissória movida pelo antigo Banco Nacional Ultramarino — Adv. Sérgio Mendonça.

Despacho: — N.A. Cls.

JUIZO DA 3a. VARA — 5a.

Busca e Apreensão

Requerente: — Financeira Lar Brasileiro — Adv. Edilson Dantas.

Requerido: — Luiz Carlos Figueiredo Campos.

Despacho: — Apreenda-se, deposite-se e Cite-se.

JUIZO DA 1a. VARA

Requerimento de Servilar — Distribuidora de Bebidas Ltda., na ação de falência da firma A. C. Lopes, solicitando seja decretada a prisão da massa falida pelo prazo de 30 dias. — Adv. Haroldo Fernandes.

Despacho: — N.A. Conclusos.

JUIZO DA 7a. VARA — 7a.

Requerimento de Hilton Alves Martins, nos autos de execução que move contra Brasmaq — Importadora Brasileira de Máquinas e Equipamentos Ltda., dizendo que o suplicado está operando com a máquina objeto da penhora, requerendo a remoção do objeto penhorado, deixando o suplicante como depositário. — Adv. João B. Farias Junior

Despacho: — N.A. Conclusos.

JUIZO DA 5a. VARA

Execução

Requerente: — Fluminvest S. A. — Adv. Armando C. de M. Palha

Requerido: — Vidros Industriais do Pará

Despacho: — Em avaliação.

JUIZO DA 5a. VARA

Execução

Requerente: — Banco Nacional S/A — Adv. Walter F. Oliva

Requerido: — Claudio Fernandez Vasques.

Despacho: — Demonstra-se a liquidez e certeza do título emitido

JUIZO DA 5a. VARA

Execução

Requerente: — Silene Motta Locher — Adv. Alcides Alcantara

Requeridos: — Antonio Fernando Machado Cunha e outra

Despacho: — Cite-se.

JUIZO DA 5a. VARA

Execução

Requerente: — Maia Com. Geral Ltda. — Adv. Miraci Cezar da Cruz.

Requerido: — Gabriel de Souza Castro.

Despacho: — Quem, quando e onde outorgou a procuração de fls. 6. — Conclusos.

JUIZO DA 7a. VARA

Despejo

Requerente: — Horácio Miranda Lobato — Adv. Frederico C. de Souza.

Requerido: — Walter da Silva Santos

Despacho: — Cite-se.

JUIZO DA 7a. VARA

Ordinária e Agravo

Requerente: — Babitonga Ind. Com. de Pesca — Adv. Pedro B. Pinheiro.

Requerido: — Com. de Pesca Tayo — Adv. Paulo R. de S. Meira.

Despacho: — Contados, preparados, conclusos.

JUIZO DA 8a. VARA — 2a.

Requerimento de Raimunda Gonçalves Pereira Pinheiro, nos autos de ação de despejo proposta por Beatriz do Espírito Santo Cardoso, apresentando contestação. — Adv. Aluisio Meira.

Despacho: — N.A.J. Conclusos.

JUIZO DA 9a. VARA — 10a.

Desquite Amigável

José Maria da Rocha Teixeira e Orlandina Lourenço Teixeira — Adv. Alberto Campos.

Despacho: — Ouvi hoje os conjuges em separado e conjuntamente e como chegaram à conclusão que os desquitando estão no firme propósito de se desquitarem no termo do pedido, determino que seja ouvido o M.P.; que os

autos sejam contados e preparados e após voltem CLS.

JUIZO DA 9a. VARA — 10a.

Anulação de Casamento

Requerente: — Ana Maria Neves Hoyos — Adv. Armando C. de M. Palha.

Requerido: — Samuel Hoyos.

Despacho: — Em provas.

JUIZO DA 9a. VARA — 10a.

Reparação de Danos

Requerente: — Dinair Quinderé Tavares da Silva — Adv. Aurélio C. Carmo.

Requerido: — Cidalmiro Leandro da Silva

Despacho: — Cite-se o R. para comparecer à audiência no dia ... de as podendo oferecer defesa escrita e oral e apresentar provas. Determino o comecimento do A.

JUIZO DA 9a. VARA — 10a.

Falência

Requerente: — Heraclito de Araújo Prado — Adv. Deusdeth Freire.

Requerido: — União Fabril Ltda. — Hildeberto M. Bitar.

Despacho: — Em face da existência nesta comarca de avaliadores Oficiais, determino que a avaliação seja procedida pelo avaliador judicial.

JUIZO DA 10a. VARA

Despejo

Requerimento de José Arlindo Albarrelli de Castro nos autos de Despejo que lhe move José Rocha Cerqueira, requerendo sejam os autos baixados à contadora para os calculos. — Adv. João Augusto Correa.

Despacho: — N.A. Conclusos.

CARTÓRIO DO 5o. OFÍCIO

RESENHA DO DIA 17.02.76

1a. VARA

Proc. n. 1412 — Consignação em Pagamento

A. — Francisco de Assis de Sá Meireles

Adv. — Dr. Djalma Chaves

R. — Angenor Porto Penna de Carvalho.

Adv. Dr. Raimundo Noieto

Despacho — Em Provas.

2a. VARA

Proc. n. 2191 — Execução

A. — Abdala Jorge Hanna & Companhia.

Adv. — Ana Maria Crispino

R. — João Dantas da Silva

Adv. — Dr. Egidio Sales

Despacho — Expeça-se a competente Carta de Adjudicação, observadas as formalidades legais.

5a. VARA

Proc. n. 1022 — Ordinária

A. — Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém — CODEM

Adv. — Dra. Maria de Nazaré Mendes

R. — João Crisostomo da Mata Barcelar

Adv. — Dr. Eichara F. Neto (Curador)

Despacho (Final da Sentença) Julgo Procedente a Ação e decreto o comisso do terreno situado nesta cidade na Rua dos Tamoios, entre Travessa Apinagés e Travessa Tupinambás, com fundos para a Rua dos Mundurucus, medindo 14 metros de frente por 60 metros de fundos fazendo-o reverter ao domínio pleno do patrimônio Municipal de Belém, administrado pela A. Conterno o réu nas custas e honorários de advogado do que arbitro em 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa. P. I. Regis.

Proc. n. 1445 — Despejo

A. — José Serrão Pureza

Adv. — Dr. Sérgio Couto

R. — Waldir Campos Assunção

Despacho (Final da Sentença) Julgo Procedente a Ação e Decreto o despejo do réu assegurando-lhe o prazo de quinze dias para a desocupação do imóvel locado sob pena de ser expedido mandado, de Despejo compulsório. Condeno o réu nas custas processuais e honorários de advogado arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito. P.R. Intime-se.

5a. VARA

Proc. n. 1441 — Execução

A. — Comércio e Indústria de Ferragens e Madeiras

Adv. — Dr. Sérgio do Couto.

R. — Viana Pereira Madeiras da Amazônia

Despacho — Informe o Oficial de Justiça.

Proc. n. 1178 — Execução

A. — Companhia Providência Indústria e Comércio

Adv. — Dr. Manoel Tocantins Lobato

R. — Manoel Waldemar dos Santos Almeida

Despacho — Chamo o Processo à ordem para que os embargos do executado sejam processados em apensos, conforme determinado. 2 — Cumprido este, dê-se vista ao embargado.

8a. VARA

Proc. n. 1580 — Execução

A. — Importação e Representação Mundial Ltda.

Adv. — Dr. Eduardo F. Pinto

R. — Cléo Bernardo de Macambira Braga

Despacho — Venham-me conclusos.

Proc. n. 1593 — Execução

A. — Banco Itaú S. A.

Adv. — Dr. Antonio F. Rocha

R. — Inês Alvares Bartolomeu Rodrigues

Despacho — Esclareça a data da Ação que corre no C. Leão. Conclusos.

Proc. n. — Embargos de Terceiro

Embargante — Herança de Joaquim Batista Ferreira

Adv. — Dr. Hamilton F. de Souza

Embargado — Banco Real S. A.

Adv. — Dr. Egidio Sales

Despacho — Observadas as formalidades legais, subam os autos a superior instância para na sua alta sabedoria decidir como entender acertado.

a) Ilegível

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO DO CIVIL E COMÉRCIO

Escrivã — Ana Lobato

RESENHA DO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 1976 — TERÇA-FEIRA

4a. VARA

Processo n. 70/76 — Busca e Apreensão

Req. — Francred S. A. — Crédito, Financiamento.

Adv. — Miraci Cezar da Cruz.

Reqd. — Ivan de Jesus Soares Eleres.

Desp. — Expeça-se mandado de Busca e apreensão do bem descrito na inicial, sendo o mesmo a seguir, depositado em poder da suplicante. Cite-se na forma da lei.

6a. VARA

Processo n. 75 — Execução

Req. — O Banco do Estado do Pará S. A.

Adv. — Juracy Carrera Palmeira

Reqd. — Recapagem Real Ltda. e outros.

Desp. — Ao exequente para se pronunciar.

Processo n. 76 — Manutenção de Posse

Req. — José Armando Mendes Figueira e outro.

Adv. — Aderbal Mendes.

Reqd. — Masharu Shimizu e outros.

Adv. — Orlando Melo.

Desp. — Cumpra-se o despacho de cas Brito de Moura.

fls. 99.

9a. VARA

Processo n. 75 — Desquite

Req. — Antonio Carlos Amim de Moura.

Adv. — Deusdeth Freire.

Reqd. — Maria das Graças Brito de Moura.

Desp. — (Sentença) Pelo exposto, homologo por sentença, para que produza os efeitos de direito o acordo de fls. retificado às fls. em consequência decreto o desquite do casal Antonio Carlos Amim de Moura e Maria das Graças.

7a. VARA

Processo n. 76/76 — Execução

Req. — Companhia Itaú de Investimento. Crédito.

Adv. — Fernando Rocha.

Reqd. — Oscarino de Brito Benevides.

Desp. — Cite-se.

10a VARA

Processo n. 548/75 — Despejo

Req. — Ercila Bezerra Henriques.

Adv. — Raimundo Macedo.

Reqd. — Epaminondas L. Boulhosa de Carvalho.

Adv. — Eduardo Lassance de Carvalho.

Desp. — Pelo exposto homologo por sentença, para que produza os efeitos de direito, o acordo firmado entre as partes. Custas e honorários conforme decreto lei 890. P.I.

Processo n. 582/75 — Despejo

Req. — João de Silva Soares

Adv. — Solange do Couto.

Reqd. — Aberlardo de Souza Gonçalves.

Desp. — A conta.

Processo n. 67/76 — Execução

Req. — Eugênio Borges Machado.

Adv. — Iracelyr Rocha.

Reqd. — Manoel Gabriel de Oliveira.

Desp. — Cite-se o réu para comparecer à audiência no dia de às horas, podendo oferecer defesa escrita e oral e apresentar provas.

Processo n. 569/75 — Ordinária de Cobrança

Req. — Malves S. A. Com. e Ind. de Máquinas.

Adv. — Sérgio Carneiro

Reqd. — Imeca Implementos Mecânicos Ltda.

Desp. — Cite-se.

CARTÓRIO DO SETIMO OFÍCIO DO CIVEL

RESENHA DO DIA 17.02.76

3a. VARA

Execução

Requerente: Banco da Amazônia S.A. (Adv. Benedito Coelho de Souza)

Requerido: Cifema — Comércio e Importação de Veículos e Máquinas Ltda. e Companhia, Automotriz Brasileira.

Despacho: Vistos etc. Julgo por sentença, deserta a apelação e lhe nego seguimento em face da certidão do titular do Cartório Inês Miranda (Contadora do Juízo). Intime-se. Em 17.02.76 a) Orlando Dias Vieira, resp. pela 3a. Vara.

5a. VARA

Consignação em Pagamento

Requerente: Herança de Alvaro de Jesus (Adv. Adilson G. Venzosa)

Requerido: Carlos Zoghbi (Adv. Pedro Lima)

Despacho: Mantenho o despacho de fls. Trata-se de consignação de prestações sucessivas requeridas na inicial referentes a alugueis recusados pela parte. Não pode o Juízo dificultar a ação do consignante para favorecer o curso da ação de despejo pretendida. Intime-

se. Em 17.02.76 a) Orlando Dias Vieira.

6a. VARA

Execução

Autor: Banco do Estado do Pará S. A. (Adv. Juary Palmeira).

Réu: Cia. de Engenharia José Rodrigues Pereira (Adv. Irawaldir Rocha)

Despacho: Ratifico o despacho de fls. Em 17.02.76 a) Romão Amoedo Neto, resp. pela 6a. Vara.

Busca e Apreensão

Requerente: União Financeira S. A. (Adv. Paulo Chermont)

Requerida: Maria José Brito Vilhena

Sentença (trecho final): Em tais condições e atendendo ao que mais consta dos autos, julgo procedente esta ação para, em consequência, consolidar nas mãos da requerente a propriedade e a posse plena do veículo marca Volkswagen, modelo sedan, 1.600 TL, de 2 portas, 65 HP (SAE) ano 1970, chassi BV-0111364, motor BV-056.911, cor branco lotus. Condene a requerida ao pagamento das custas do processo e mais honorários do advogado da suplicante que fixo em dez por cento (10%) sobre o valor da causa. P.I.R. Belém 17 de fevereiro de 1976 a) Romão Amoedo Neto, resp. pela 6a. Vara.

Execução

Autor: Banco do Estado do Pará S. A. (Juary Palmeira)

Réu: Raimundo Gaudêncio de Souza, e Gabriel Souza Castro

Despacho: Oficie-se, na forma requerida. Em 16.02.76 a) Romão Amoedo Neto, resp. pela 6a. Vara.

7a. VARA

Busca e Apreensão

Requerente: Financeira Lar Brasileiro S. A. (Adv. Edilson Dantas)

Requerido: Antonio Sampaio Neto

Despacho: Cumpra-se totalmente o despacho inicial com a citação do requerido. Em 16.02.76 a) Italcia B. Rodrigues

Belém 17 de fevereiro de 1976

Wesley Mota Gueiros

Desp. — Cite-se

CARTÓRIO DO 8o. OFÍCIO DO CIVEL E COMÉRCIO

RESENHA DO DIA 17.02.76

— Ação: — Ordinária — 1a. Vara n. 039/76

Autor: Alcepiades Manoel Gama de Moraes (Adv. Dra. Edná Souza)

Réu: Manoel Clementino Teixeira

(Adv. Dra. Rosa Cristina Santos)

Despacho: Diga o autor.

— Ação: — Execução — 1a. Vara n. 078/76

Autor: Cia. T. Janer Comércio e Indústria (Adv. Dr. Carlos Ferro e Silva)

Ré: Gráfica Ipiranga (Adv. Dr.)

Despacho: Cite-se.

— Ação: — Indenização — 3a. Vara n. 331/75

Autor: José Eduardo Barbosa Correa (Adv. Dr. Reynaldo Couto)

Réu: Orlando de Souza Frazão (Adv. Dr. Hamilton Gualberto)

Despacho: Nomeio em substituição, mediante compromisso o mecânico Cecilio Ramos Fries, com oficina (Moderna) à Av. José Bonifácio n. 2952, que deverá ser intimado. Proceda-se ao depósito prévio da quantia de Cr\$ 400,00 em cartório, para atender aos honorários do perito do Juízo.

— Ação: — Sumaríssima — 3a. Vara n. 038/76

Autor: São Paulo Cia. Nacional de Seguros (Adv. Dr. Fernando Viana)

Ré: Nova Amazônia Comércio e Indústria de Madeiras Ltda. (Adv. Dr.)

Despacho: Cite-se. Para a audiência de conciliação e julgamento designo o dia 8 de março às 11 horas, cientes as partes.

— Ação: — Consignação em Pagamento — 3a. Vara n. 281/76

Autor: Flávio Augusto Titan Viegas (Adv. Dr. Mário Bermejo)

Ré: Erothildes Nascimento Coutinho (Adv. Dr.)

Despacho: Admito o depósito por se tratar de prestações sucessivas. Cumpra-se com as cautelas legais, fazendo-se as necessárias intimações às partes.

— Ação: — Execução — 3a. Vara n. 071/76

Autor: Moinho de Trigo Belém S.A. (Adv. Dr. Iramar Rocha)

Réu: E. Ferrioli — Granja Serenella (Adv. Dr.)

Despacho: Cite-se.

— Ação: — Despejo — 3a. Vara n. 065/76

Autor: Antonio Macedo (Adv. Dr. Natanael Leitão)

Ré: Teonila Mariana Godinho de Oliveira (Adv. Dr.)

Despacho: Cite-se.

— Ação: — Execução — 4a. Vara n. 587/76

Autor: Banco da Amazônia S. A. (Adv. Dr. Carlos Luzio Afonso)

Ré: Construções e Indústria Metalúrgica Amazônia S. A. e outros (Adv. Dr.)

Despacho: A avaliação.

— Ação: — Consignação em Pagamento — 5a. Vara n. 077/76

Autor: Inácio Loliola de Resende (Adv. Dr. Afonso Vitor Cardoso)

Réu: Jonas Guanais Simões (Adv. Dr.)

Despacho: Cite-se. Para pagamento da quantia oferecida, designo o dia 20 do corrente, às 10 horas, em cartório, sob pena de depósito.

— Ação: — Execução — 5a. Vara n. 273/75

Autor: Banco da Amazônia S. A. (Adv. Dr. Carlos Luzio Afonso)

Réu: Alfredo José da Costa Machado e Mariana Carvalho (Adv. Dr.)
Despacho: A avaliação.

— Ação: — Nunciação de Obra Nova — 5a. Vara n. 300/74

Autor: Firmino Gomes da Silva e esposa (Adv. Dr. Alberto Fares Akei)

Ré: Altair Elias Nasser Ramos (Adv. Dra. Joseliza Kaufman)

Despacho: A conta.

— Ação: — Execução — 6a. Vara n. 539/74

Autora: Socilar — Crédito Imobiliário S. A. (Adv. Dr. Milton Nobre)

Réu: Alvaro Antonio das Mercês (Adv. Dr.)

Despacho: A conta, após expeça-se mandado.

— Ação: — Execução — 7a. Vara n. 210/75

Autor: Júlio de Jesus Luzio Afonso (Adv. Dr. Carlos Luzio Afonso)

Réu: Mário Ernani de Figueiredo Corte.

Despacho: Diga o exequente.

— Ação: — Execução — 7a. Vara n. 293/75

Autora: Milplast Ind. e Com. de Plásticos S. A. (Adv. Dra. Maria dos Anjos Serra Feire)

Ré: Fábrica de Móveis Originais S. A. — Famosa (Adv. Dr.)

Despacho: Publiquem-se editais de praça em datas a serem marcadas pelo escrivão, com observância do disposto nos artigos 636 e 687 do CPC.

— Ação: — Execução — 7a. Vara n. 375/75

Autor: Banorte — Banco de Investimentos S. A. (Adv. Dr. Nelson Maués)

Ré: Emabra — Empresa Madeireira do Brasil Ltda. (Adv. Dr. José Lusquinhos)

Despacho: Remetam-se os autos à superior Instância, no prazo legal.

— Ação: — Execução — 9a. Vara n. 084/76

Autora: Companhia Itaú de Investimentos, Crédito e Financiamento (Adv. Dr. Fernando Rocha)

Réus: Georgios Joanis Ninos e Adão Domingos (Adv. Dr.)

Despacho: A. Citem-se.

— Ação: — Despejo — 10a. Vara n. 083/76

Autor: Braichi Seki (Adv. Dr. João Rufino Ribeiro)

Réu: José de Lima Pinheiro (Adv. Dr.)

Despacho: A Cite-se.

CARTÓRIO DO 9o. OFÍCIO

Escrivão Hebal Sarmanho

RESENHA DO DIA 17.02.76

5a. VARA

Proc. n. 668/75 — Execução

Aut.: Credicard — Cia. de Turismo.

Adv.: Humberto Vasconcelos

Réu: Alcides Fontana

Desp.: Vistos, etc. Homologo por sentença a presente desistência para que produza os seus devidos e legais efeitos. Deiro o pedido de desentranhamento dos documentos anexos. Custas pelo requerente. P.R. — Em 16.02.76 a) Orlando Vieira.

6a. VARA

Proc. n. 609/75 — Busca e Apreensão

Aut.: União Financeira S. A.

Adv.: Paulo Chermont.

Réu: Francisco de Sales Rodrigues.

Desp.: Ante o exposto e atendendo o que mais consta dos autos, Julgo Procedente esta ação e em consequência re-integro a autora na posse do veículo apreendido, consolidando assim em seu poder a propriedade fiduciária de modo pleno e exclusivo podendo portanto alienar o veículo extrajudicialmente se assim entender para o pagamento do principal, juros de mora, custas do processo e demais cominações legais e contratuais, mais honorários advocatícios que fixo em 10% sobre o valor da dívida restituindo todavia o saldo se houver. P.I. R. Belém, 12 de fevereiro de 1976. a) Romão Amoedo Neto.

6a. VARA

Proc. n. — Execução

Aut.: Banco Itaú S. A.

Adv.: Augusto Roberto Klautau

Réu: João Wladimir Bentes Marinho

Adv.: Carlos Ferro.

Desp.: Vistos, etc. Homologo por sentença o pedido de desistência de fls. 71, após de que produza os seus devidos e legais efeitos. P.I. R. — Em 12.02.76 a) Romão A. Neto.

7a. VARA

Proc. n. 636/75 — Execução

Aut.: S. A. Radiolux

Adv.: Helena Almeida

Réu: Manoel Antonio da Cruz

Desp.: Vistos, etc. Homologo a desistência requerida às fls. 15 para que produza todos os efeitos de direito. Advirto o Sr. Escrivão para não retirar documentos dos processos sem a prévia autorização do Juízo. Custas de lei. Registre-se. Intime-se. Belém, 11.02.76 a) Italzira Bittencourt Rodrigues.

7a. VARA

Proc. n. 605/75 — Execução

Aut.: Distribuidora de Bebidas Belém

Adv.: Paulo Sá

Réu: Hilário Ferreira Filho

Desp.: Diga o exequente sobre a certidão retro. Belém, 16.02.76 a) Italzira Bittencourt Rodrigues.

10a. VARA

Proc. n. — Busca e Apreensão

Aut.: Banco do Estado de São Paulo.

Adv.: Aluisio Meira

Réu: Nivaldo Alves Cunha

Desp.: A conta: 17.02.76 a) Izabel V. de Negreiros.

CARTÓRIO RHOSARD

Resenha do Cartório "RHOSSARD", 2o. Ofício privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1a. Vara Cível privativa de Órfãos, desta Comarca.

1a. VARA — Inventário — Dr. Balduur Roberto Krapf — Carta Precatória recebida. — Despacho: "N. A. Digam os interessados" — Advogado Dr. Luiz Roberto Meira.

1a. VARA — Inventário — Dr. Elisio Parente de Araújo — Despacho "Digam os interessados sobre o esboço de partilha". — Advogados Drs. Wilson Araújo de Souza e Amauri Faciola de Souza.

1a. VARA — Inventário — Manoel Damasceno Sá — Despacho "Nomeie Curador especial o Dr. Edson Couto. — Intime-se" — Advogada Dra. Joselisa Kauffman.

1a. VARA — Arrolamento — Maria José Seabra Jardim — Despacho "A Conta". — Advogada Dra. Marta Ediná Dias da Rocha.

1a. VARA — Inventário Benedito Alves Leite — Despacho "Oficie-se na forma requerida". — Advogada Dra. Solange M. Frazão do Couto.

1a. VARA — Inventário — Francisco Fernandes da Silva — Requerimento de Maria Bezerra da Silva — Despacho "N. A. Conclusos" — Advogado Dr. Arthemis Leite da Silva.

3a. VARA — Interdição — João Barata Dias — Requerente Aurélio Aleixo Dias — Despacho "D. A. Conclusos" — Advogado Dr. Ernestino Pinho Filho, procurador assistente Judiciário designado.

Belém, 17 de fevereiro de 1976

O Escrivão

Odon Gomes da Silva

CARTÓRIO — MOACYR SANTIAGO JUIZO DE DIREITO DA 1a. VARA DE ÓRFÃOS DA CAPITAL

Escrivão — Moacyr Santiago

Cartório do 1o. Ofício de Órfãos

RESENHA DO DIA 17.02.76

Proc. n. 156, de arrolamento de Emília Souza do Nascimento e Melquiades Ferreira do Nascimento; inventariante: Maria Magdalena Nascimento do Amaral. — Advogado. — Dr. Raimundo Costa. — Despacho: — "Ao calculo, após digam os interessados. Em 13.02.76 a) Romão Amoedo"

Proc. n. 134, de Inventário de Joaquim Cunha Bastos; inventariante: — Maria Costa. — Advogado: — Dr. Odilson Novo. — Despacho: — A partilha. Em 13.02.76 a) Romão Amoedo"

Proc. n. 787, de arrolamento de Joaquim Mendes da Costa; inventariante: — Joaquina da Costa Carreira, pela Assistência — Advogado — Dr. Artemis Leite da Silva. — Despacho: — Digam os interessados. Em 12.02.76. a) Romão Amoedo.

Proc. n. 1.099, de inventário de Honório Jorge Elias Matar; inventariante: — Nalzira Cordovil Costa. — Advogada: — Dra. Juracy Rodrigues Silva. — Despacho: — Os demais interessados para se pronunciarem. — Romão Amoedo".

Proc. n. 1.432, de inventário de Haydée de Holanda Ferreira; inventariante: — Lygia de Mello Ferreira. — Advogado: — Dr. Carlos Alberto Martins Noura. — Despacho: — Sim, nos termos do parecer do Dr. Curador. Em 16.02.76 a) Romão Amoedo.

Juízo de Direito da Terceira (3a.)
Vara de Interditos
Juiz Dr. Orlando Dias Vieira

Escrivão: Moacyr Santiago
Cartório do 1o. Ofício de Interditos
Na petição de Onofre Paula Dias, pedindo a intimação de sua curadora dona Terezinha Bendelack Dias, para depositar em juízo a pensão a que tem direito o requerente. Advogados: Do requerente: Dra. Darcy Lameira Rocha; da Curadora: Drs. Artemis Leite da Silva e Flávio Maroja.

Despacho: Intime-se a curadora, através de seus mandatários a dopistar a quantia fixada na sentença restabelecida em virtude do recebimento da apelação nos seus legais efeitos, no prazo de 24 horas. Em 16.2.76. (a) Orlando Dias Vieira".

Proc. n. 195, de interdição de Antonio Vidal Teixeira; requerente: Dariaiva Teixeira. pela Assistência Judiciária. Advogado: Dr. Artemis Leite da Silva. Despacho: Para o interrogatório do paciente, designo o dia dezoito do corrente, às dez horas, ciente o M. P. Em 16.2.76 (a) Orlando Dias Vieira
Belém, Pá, em 17 de fevereiro de 1976.

O Escrivão:
M. Santiago
(Ext. — Reg. n. 31 — Dia: 19.02.76)

Criminal — Cartório da 1a. Pretoria Criminal, aos dezesseis (16) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976). Eu, Maria Santana Marques Tavares, escrivã criminal, o datilografei e subscrevi.

O P r e t o r:
ERNANI MINDELO GARCIA
1.º Pretor Criminal da Capital
(G. — Reg. n. 454).

Estado do Pará CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO COMARCA DE MARABÁ

EDITAL DE PRAÇA

O Doutor Manoel da Conceição Silva, Juiz de Direito da Comarca de Marabá, do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc. etc...

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que no dia dezoito (18) de fevereiro, próximo do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976), às 10:00 horas da manhã, no átrio do Fórum desta cidade de Marabá, Pará, localizado nos altos do Edifício da Prefeitura Municipal, à Praça Duque de Caxias, nesta cidade, serão levados a Hasta Pública os bens adiante caracterizados, penhorados nos Autos n. 166/75 da Ação de Execução de Nota Promissória que — Raimundo Nonato Gomes Leitão move contra Pedro Vieira de Souza e sua mulher, constante de: — Um terreno edificado com uma casa situada à rua Benjamin Constant, coletada sob o número 774, nesta cidade construída em madeira de lei, paredes em alvenaria, coberta com telhas de barro comum, piso em tijolo, contendo duas (2) janelas e uma (1) porta de frente, duas (2) janelas e uma (1) porta de fundos, dividida por uma (1) sala, um (1) corredor, dois (2) quartos e uma (1) cozinha, medindo 10m.00 de frente por 30m.00 ditos de fundos, avaliados em Cr\$ 25.000.00. — Quem quiser arrematar referidos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, ciente de que a venda será feita à vista para quem maior lance oferecer acima da avaliação ou com fiador idôneo de três (3) dias. O arrematante pagará à banca, além do preço da arrematação, a comissão do porteiro, do escrivão e demais custas, inclusive com a Carta de Arrematação. Caso os bens, na primeira Hasta, não alcancem lance superior ao da avaliação serão vendidos em leilão público pelo valor de quem maior lance oferecer, no dia seis (6) do próximo mês de março do ano em curso, no mesmo local e hora. E para que não se alegue ignorância mandei expedir o presente para ser afixado.

EDITAIS JUDICIAIS

REPARTIÇÃO CRIMINAL

EDITAL DE CITAÇÃO

O doutor Ernani Mindelo Garcia, 1.º Pretor Criminal da Capital, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER, aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo dr. Carlos Ailson Feixoto, 1.º Promotor Público da Capital, foram denunciados Prisco Bernardino Soares, paraense, casado, cobrador de ônibus e João Soares, paraense, solteiro, braçal, ambos residentes à rua 20 de fevereiro, 53, Guamã, nesta cidade, como incurso nas sanções punitivas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foram encontrados para serem citados pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que os denunciados, sob pena de revelia compareçam a esta Pretoria no dia 10 de março, às 09:00 horas, a fim de serem interrogados pela prática do crime acima mencionado. Cumpra-se. Dado e passado neste Palácio da Justiça — Repartição Criminal — Cartório da 1a. Pretoria Criminal, aos dezesseis (16) dias do mês de fevereiro, do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976). Eu, Maria Santana Marques Tavares, escrivã o datilografei e o subscrevi.

O P r e t o r:

ERNANI MINDELO GARCIA
1.º Pretor Criminal da Capital
(G. — Reg. n. 453).

EDITAL DE CITAÇÃO

O doutor Ernani Mindelo Garcia, 1.º Pretor Criminal da Capital, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER, aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Moacyr Bernardino Dias, 2.º Promotor Público da Capital, foram denunciados Pedro Fimentel Chaves, paraense, solteiro, pedreiro, residente e domiciliado à Estrada do Acampamento, 89, Telégrafo; Antonio Oliveira Santana, paraense, casado, encanador, residente à Trav. Mauriti, 128 e Benedito Gomes da Silva, paraense, solteiro, estudante, residente à Timbó, 30, nesta cidade, como incurso nas sanções punitivas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foram encontrados para serem citados pessoalmente, expede-se o presente EDITAL para os denunciados, sob pena de revelia compareçam a esta Pretoria no dia 10 de Março às 9:30 horas, a fim de serem interrogados pela prática do crime acima mencionado. Cumpra-se. Dado e passado neste Palácio da Justiça — Repartição

xado no local de costume e outros de igual teor para a publicação na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Marabá, Pará, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976). Alberto Santis, escrivão judicial o datilografei e subcrevi.

MANOEL DA CONCEIÇÃO SILVA
Juiz de Direito

(T. n. 24467 — Reg. n. 740 — Dia — 19.02.1976).

QUARTO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

Comarca da Capital

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE DEZ (10) DIAS

O Dr. Armando Braúlio Paul da Silva, Juiz de Direito da 2a. Vara, no exercício acumulativo da 8a. Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc.,

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de dez (10) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que por força do mesmo fica citada Fernanda Emaís Marques, funcionária autárquica, brasileira, solteira, residente e domiciliada em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o oficial de justiça encarregado das diligências, para que os mesmos, dentro do prazo estabelecido, apresente a defesa que tiver em seu favor, na ação de Execução Hipotecária que lhe move SOCILAR — Crédito Imobiliário S/A — tudo de acordo com a inicial do teor seguinte: "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito do Cível e Comércio a quem esta for distribuída: 1 — SOCILAR — Crédito Imobiliário S/A., agente integrante do Sistema Financeiro da Habitação, com sede nesta Capital, à Rua Santo Antônio, 270 — CGC-MF n. 04956043/001, por seu advogado e procurador infra-assinado (ut instrumento de mandato anexo — Doc. n. 1), vem à presença de V. Exa. propor a presente Ação Executiva Hipotecária, na forma prevista 5741, de 1º de dezembro de 1971, contra Fernanda Emaís Marques, funcionária autárquica, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta cidade com o CPF n. 008.937.572.

1 — Título da Dívida (Lei 5471, art. 2º, I) 2º A suplicante, no exercício de suas atividades vinculadas ao sistema financeiro da Habitação, tornou-se, mediante empréstimo com garantia hipotecária, credora do suplicado da quantia correspondente a: 1.162,92995 UPC's (unidades padrão de capital do BNH) à data do contrato equivalentes a 1.162,92995 UPC's (unidades padrão de capital do BNH à data

do contrato equivalentes a: Cr\$ 90.557,36 (noventa mil quinhentos e cinquenta e sete cruzeiros e trinta e seis centavos) conforme o contrato anexo (Doc. n. 2), devidamente inscrito sob o n. 11.387 às fls. 65 do livro 2-H do Cartório do 2o. Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca (Doc. n. 3). 2-1 — Em garantia da dívida total e seus acessórios, foi dado em primeira e especial Hipoteca o seguinte imóvel: apartamento n. 130-A, Edifício Santa Maria de Belém, situado à avenida Gentil Biffencourt, e a fração ideal do terreno a ele correspondente.

II) — Valor das prestações em atraso (Lei 5741, art. 2o., II) 3 — Ocorre que o(s) suplicado(s) está(ão) em atraso no pagamento de sete (7) prestações mensais, desde aquela que se venceu no dia 31.5.74, no total de: Cr\$ 8.516,93 (oito mil quinhentos e dezesseis cruzeiros e noventa e três centavos), já computados todos os encargos, conforme a discriminação contida na parte superior do demonstrativo anexo (Doc. n. 4) e nos recibos de prestações não pagas que também são anexados a esta petição. III — Saldo devedor (Lei 5741, art. 2o. III) 4 — O saldo devedor global e atual do mútuo, apurado com as discriminações exigidas pelo art. 2o. inciso III, da Lei 5471, está indicado na parte inferior do demonstrativo anexo (Doc. n. 4) já referido), no valor de 910.611,09 UPC's (unidades padrão de capital do BNH), equivalentes a 92.791,27 (noventa e dois mil setecentos e noventa e um cruzeiros e vinte e sete centavos).

IV — Cópia de avisos (Lei 5471, art. 2o., IV) 5o. A suplicante já reclamou o pagamento da dívida pelos meios suasórios e, não obtendo a satisfação do débito em atraso, fez expedir os avisos regulamentares, pela forma prevista no item 4.4 letra "e", da Resolução n. 11/72, de 15.03.72 (Resolução do Conselho de Administração BNH) conforme comprova com o DC n. 5, anexo. V — Pedidos. 6o. Face ao exposto, requer a suplicante, respeitosamente: a) seja expedido contra o(s) suplicado(s) já qualificado(s) o competente mandado citatório (Lei 5471, art. 3o.) para que: 1) Pague(m), no prazo de 24 horas, o valor das prestações em atraso, já indicados no item 3 desta petição e das prestações que se vencerem no curso das diligências, com todos os seus acessórios (juros, correção monetária, seguros, custas) acrescidos da multa contratual de 10% e dos honorários advocatícios à base de 20% sobre o respectivo montante; ou 2) deposite(m), no mesmo prazo, o valor total do saldo devedor discriminado na

parte inferior do demonstrativo anexo (Doc. 4) e indicado no item 4 desta petição, com todos os encargos adicionais apurados até o momento do depósito, acrescido das custas e honorários advocatícios à base de 20% sobre o respectivo montante; sob pena de ser efetuada a penhora sobre o próprio imóvel hipotecado, ficando como depositária a exequente ou que esta indicar (Lei 5741, art. 4o.) e desde logo citado(s) o(s) executado(s) para, querendo, opor Embargos, sob pena de revelia; 5) Seja determinado ao Oficial de Justiça encarregado das diligências que certifique quem exerce a posse do imóvel hipotecado e sob que título a mantém, para o fim de: 1 — se o(s) executado(s) não estiver(em) na posse direta, ser expedido mandado de desocupação no prazo de dez (10) dias (Lei 5471, art. 4o., § 1º); 2 — se o(s) executado(s) estiver(em) na posse direta, ser-lhes concedido o prazo de trinta (30) dias para a desocupação (Lei 5471, art. 4o. § 2o.); c) Somente admita a oposição de Embargos, se o(s) executado(s) tiver(em) depositado o valor do saldo devedor (letra "a", n. 2) ou comprovar(em) seu pagamento, nos termos do art. 5o. da Lei 5471; d — Se não houver embargos ou julgados estes, seja(m) o(s) executado(s), condenado(s) ao pagamento do valor total do saldo devedor apurado até o momento da liquidação final, com juros, correção monetária, multa contratual de 10%, custas e honorários advocatícios à base de 20% sobre o respectivo montante e demais pronunciações de direito, para a execução seja concluída com a venda do imóvel em praça e ressarcida a credora de todas as indenizações legais e contratuais. 7 — Protestando por todas as provas em direito admitidas e dando à causa o valor de Cr\$ 92.791,27. P. E. Deferimento. Belém (Pa), 07 de maio de 1975. a) Milton Nobre.

E para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância, será o presente edital publicado no Diário Oficial da Justiça, jornal de grande circulação nesta Capital e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 11 dias do mês de fevereiro de 1976. Eu, ... escrevente juramentado do 4º Ofício, mandei datilografar e subcrevi.

ARMANDO BRAULIO PAUL DA SILVA, Juiz de Direito da 2a. Vara, resp. p/ 8a. Vara C. e Comércio

(Ext. — Reg. n. 749 — Dia 19.2.76)

P R O C L A M A S

Faço saber que se pretendem casar o sr.: Domingos Teixeira da Trindade e Doralice Barges, ele filho de Maria Isabel Teixeira da Trindade, ela filha de Antonio Barges e Maria da Anunciação Barges, solt: — Erivaldo Ramos Moreira da Costa, e Maria da Consolação Guimarães Ramos, ele filho de Fiodaldo Moraes da Costa e Maria da Silva Ramos da Costa, ela filha de Raimundo da Silva Ramos e Hilda Sampalo Guimarães Ramos, solt: — Jorge Feliciano Lobato da Cunha e Maria Helena Barbosa dos Santos, ele filho de Jorge Rodrigues da Cunha e Benedita Lobato da Cunha, ela filha de Clementina Barbosa dos Santos, solt: — Walter Rodrigues da Silva e Ademildes Marques da Silva, ele filho de Francisco Barros da Silva e Alexandrina Rodrigues da Silva, ela filha de José Marques da Silva e Maria Madalena Santana da Silva, solt: Sergio Fernando Soares Corrêa e Rosa Armeria Sales de Oliveira, ele filho de Leonildes Soares Corrêa, ela filha de Manoel José de Oliveira, e Maria da Paixão do Céu Sales de Oliveira, solt: — Raimundo Santana Moraes e Maria Pinheiro da Costa, ele fi-

lho de Raimundo Moraes, ela filha de Francisco Costa e Osellina Pinheiro da Costa, solt: — Julio de Jesus Monteiro e Maria de Fátima Carvalho, ele filho de Adalberto Monteiro e Leonilda Santos Monteiro, ela filha de João Carvalho de Andrade e Joana Moreira de Andrade, solt: — Argemiro Dias do Nascimento Neto e Carmelina Maria Alves, ele filho de Henriquê dos Santos Miranda e Mafalda do Nascimento Miranda, ela filha de Raimundo Maria Alves e Raimunda de Aviz Alves, solt: — Antonio Lima Paes Barreto e Maria de Lourdes Araújo de Almeida, ele filho de José Paes Barreto e Macena Lima Barreto, ela filha de Ana Conceição Araújo de Almeida, solt: — Bento Ribeiro Pinto e Rosa de Fátima dos Santos Pereira, ele filho de Firmo Gonçalves Pinto e Raimunda Ribeiro Pinto, ela filha de Raimundo Pereira e Julia Correia dos Santos Pereira, solt: — Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 17 de fevereiro de 1976. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA

Escrevente Juramentada

(T. n. 24323 — Reg. n. 722 — Dia: 19.20.76).

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO

TRIBUNAL REGIONAL
DO TRABALHO
DA 8.ª REGIÃOATO N.º 04, DE 17 DE FEVEREIRO
DE 1976

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, item XIV do Regimento Interno e

Tendo em vista a deliberação unânime do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho em sessão extraordinária, realizada nesta data e o que consta do Processo TRTP-137/75;

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, o Dr. Antonio Carlos Marinho Bezerra, Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Itacoatiara, para a Presidência da 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus, na vaga decorrente da promoção, por merecimento, a Juiz Togado do E. TRT da 8ª. Região, do Exmº Sr. Dr. Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello.

Publique-se e Registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

Presidente

(G. — Reg. n. 477 — Dia 19.02.76)

1a. Junta de Conciliação e
Julgamento de BelémEDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO
DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Alvaro Elpidio Vieira Amazonas,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 25 de março de 1976, às 15:15 horas, na sede desta Junta, à Trav. Dr. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arromatação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por Manoel Rocha dos Santos, contra Fazendas Reunidas São Pedro — Pedro Paulo da Mota Guerra Chermont, bens esses encontrados à Rua General Gurjão, 115, e que são os seguintes: "Uma casa edificada em terreno próprio, situado à Rua General Gurjão, 115, com as seguintes dependências: nos altos 6 (seis) dependências com piso de tábuas de acapu e pau amarelo; em baixo possui 2 (duas) dependências, sendo um amplo salão com piso de cimento e dependências sanitárias. O terreno em apreço possui oito

metros de frente, por dez metros de fundos aproximadamente".

Valor da Avaliação.....Cr\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 10 de fevereiro de 1976. Eu, Maria de Nazaré C. de Pina, Aux. Jud. 022.4, datilografei. E eu, Delphinna Ramos, Chefe de Secretaria, subscrevo.

ALVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS — Juiz do Trabalho, Presidente da 1a. JCJ de Belém.

(G. — Reg. n. 463)

3a. Junta de Conciliação
E JULGAMENTO DE BELÉMEDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO
DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Hermiões Afonso Tupinambá Neto.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 29 de março de 1976, às 14:15 horas, na sede desta Junta, à Trav. Dr. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, os bens penhorados na execução movida por Ivo Santos de Souza, contra Óleos do Pará S. A. — OLPASA, processo n. 3a. JCJ-913/75 e que são os seguintes:

Um motor elétrico, marca ARNO S/A, Trifásico, n. 39-54819, tipo C, 675, HP 30, volts por 220 por 380, no estado. Valor atribuído para o mesmo Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros);

Um aparelho de solda elétrica, n. 6052, tipo TN.68.56 180 amperes 375, servet tipo E.S.T. 360-600.V.60., no estado. Valor atribuído Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros);

Um aparelho de solda a carvão, marca S.A. White Martins, tipo B. 1, n. 62753 no estado. Valor atribuído Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 11 de fevereiro de 1976. Eu, Graça Balei-

xo, AJ-022.4, datilografei. E eu, Elizabeth P. Cruz, Chefe de Secretaria, subscrevo.

Juiz do Trabalho
Hermes Afonso Tupinambá Neto
(G. Reg. n. 440)

Processo n. 3a. JCJ — 923/75
Reclamante: Jaime Pinheiro
Reclamado: EPAL — Industrial Ltda.
Litisconsorte: Firma F. Duarte

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificada a Firma F. Duarte, com endereço incerto e não sabido, litisconsorte no processo n. 3a. JCJ — 923/75, em que é reclamante Jaime Pinheiro e reclamada EPAL — Industrial Ltda., para comparecer na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, número Setecentos e cinquenta, 4o. andar, no dia três (3) de março próximo, às dezessete (17:00) horas, para audiência de instrução e julgamento do processo supramencionado.

Nessa audiência deverá apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3). O não comparecimento à referida audiência, implicará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

O reclamante Jaime Pinheiro ajuizou reclamação pleiteando as parcelas de aviso prévio, férias proporcionais (11 dias), gratificação de natal (1975), salário família (7 dependentes) 7 meses, FGTS, anotação na Carteira de Trabalho, no total de Dois Mil Seiscentos e Trinta e Nove Cruzeiros e setenta e quatro centavos e líquido.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 11 de fevereiro de 1976.

Elizabeth Pinto da Cruz
Chefe de Secretaria, em
substituição
(G. Reg. n. 439)

4a. Junta de Conciliação e

Julgamento de Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 20 DIAS)

O Dr. ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER que pelo presente Edital, fica notificada Oleos do Pará S.A. — OLPASA, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamada no Processo n. 4a. JCJ-1.072/74, em que é reclamante Iramar Benigno Albert, para tomar conhecimento, no prazo de cinco (5) dias,

do inteiro teor do requerimento do reclamante acima mencionado, que diz o seguinte: "Iramar Benigno Albert, já identificado nos autos de Reclamação Trabalhista que move contra Oleos do Pará S.A. — OLPASA, ora em fase de execução, por essa MM. Junta de Conciliação e Julgamento, vem respeitosa e perante V. Exa. expor e requerer o que segue: Em novembro de 1974, o Reclamante fez um acordo com a reclamada, pondo fim a questão mediante o recebimento da importância de Cr\$... 50.000,00, dentro de vinte dias a contar da data do acordo. Tal acordo, entretanto, não foi cumprido, tanto que em 13.02.75, a Reclamada requereu a essa MM. Junta um prazo de 90 dias para liquidar o débito com o reclamante. Notificado sobre a proposta da Reclamada, respondeu o reclamante que acenaria desde que: a) o valor do acordo firmado em novembro fosse pago com correção monetária e juros até o dia em que fosse realizado efetivamente o pagamento, isto é, presumivelmente 17 de maio de 1975; b) na falta de pagamento no dia apurado concorde a Reclamada-execedada a pagar uma multa de 50% sobre o valor total da execução, isto é, sobre o principal, correção monetária e juros. A empresa, notificada das condições impostas pelo Reclamante, anuiu, tanto que essa MM. Junta em 14.04.75, deferiu à Reclamada o prazo de 90 dias para que efetuasse o respectivo pagamento. Acontece que, como faz prova os próprios autos, a Reclamada não cumpriu, até o momento, nenhum dos acordos assumidos. Deste modo o valor sobre o qual deverá incidir os coeficientes de correção monetária do 4o. trimestre de 1975 é Cr\$ 75.000,00, sendo Cr\$ 50.000,00, valor do acordo, e Cr\$... 25.000,00, valor da multa. Ex positis, requer que os cálculos sejam reformulados para o seguinte: Valor do Acordo: Cr\$ 50.000,00; Multa: Cr\$ 25.000,00; Correção Monetária: Cr\$ 17.550,00; Juros: Cr\$ 4.750,00; Total: Cr\$ 97.300,00. Requer, ainda, que a penhora a ser realizada recaia sobre os seguintes bens: 1 — Balança Confiança (40) T; 2 — Tornos mecânicos; 3 — Plaina; 4 — Furadeira de Coluna; 5 — Máquina de Soldar; 6 — Máquina de Solda Oxiacetilínica; 7 — Compressor; 8 — Transformador 250 KVA; 9 — Máquina de Serrar. N. Termos P. Deferimento. Belém, 15 de dezembro de 1975. a) Deusdedit Freire Brasil — CPF 001300442 — OAB 920 — D-21".

Secretaria da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Antonio Alves de Oliveira, Téc. Jud. AJ — 021.6, datilografei. E eu, Ana Cavalleiro de Macedo Lima, Diretora de Secretaria, subscrevi.

ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA — Juiz Substituto, no exercício da Presidência da 4a. JCJ de Belém.

(G. — Reg. n. 464)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 20 DIAS)

O Dr. ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica notificado Lourival de Lima, com endereço incerto e não sabido, para tomar ciência dos cálculos no valor de Cr\$ 1.542,59 (Hum Mil, Quinhentos e Quarenta e Dois Cruzeiros e Cinquenta e Nove Centavos), referente ao principal, juros de mora, correção monetária e custas, efetuados nos autos do Processo n. 4a. JCJ—602/75 em que é reclamante-exequente, sendo reclamado-executado TRANSMAPI — Transporte Marítimo do Piauí.

Secretaria da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Antonio Alves de Oliveira, Téc. Jud. AJ — 021.6, datilografei. E eu, Ana Cavalleiro de Macedo Lima, Diretora de Secretaria, subscrevi.

ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA — Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 4a. JCJ de Belém.
(G. — Reg. n. 467)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 4a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Ary Brandão de Oliveira,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 30 de março de 1976, às 14 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre a Avaliação os bens penhorados na execução movida por Elecrides de Jesus, contra INTERPESCA — Cia. Internacional de Pesca bens esses encontrados à Trav. Castelo Branco, 685 e que é o seguinte: Uma (1) máquina de calcular marca. "Facit" CI — 13 N 3115681, no estado. Valor atribuído: Cr\$ 700,00 (Setecentos Cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por

cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 05 de fevereiro de 1976. Eu, Antonio Alves de Oliveira, Téc. Jud. AJ — 021.6, datilografei. E eu, Ana Cavalleiro de Macedo Lima, Chefe de Secretaria, subscrevo.

ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA — Juiz do Trabalho, Substituto, no exercício da Presidência da 4a. JCI de Belém.
(G. — Reg. n. 468)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA (COM PRAZO DE 20 DIAS)

A Doutora EUNICE DE SOUSA BOTELHO, Juíza do Trabalho, Substituta, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica citado o sr. Joanil Lucena Ramos com endereço incerto e não sabido, a pagar no prazo de quarenta e oito horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 203,10 (Duzentos e Três Cruzeiros e Dez Centavos) nos termos do despacho de fls. 10, no Processo n. 4a. JCJ-1.433/75. Cite-se através de Edital. Em, 6.2.76. a) Eunice de Sousa Botelho, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da 4a. JCJ de Belém.

RESUMO

Custas da Condenação da CPN de Castanhal Cr\$ 182,72
Custas da execução Cr\$ 20,38

Total Cr\$ 203,10

Caso não pague nem garantia a execução no prazo supramencionado, fica desde logo ciente de que será realizada a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. Belém, aos dez dias do mês de fevereiro de 1976. Eu, Guilherme Jovita, Técnico Judiciário, datilografei. E eu, Ana Cavalleiro de Macedo Lima, Diretora de Secretaria, subscrevi.

EUNICE DE SOUSA BOTELHO — Juíza do Trabalho Substituta no exercício da Presidência.

(G. — Reg. n. 469)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE VINTE DIAS)

A Doutora Eunice de Sousa Botelho, Juíza do Trabalho, Substituta, no exercício da Presidência da 4a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica notificado o sr. Anízio Ferreira Lima, com endereço incerto e não

sabido, reclamado nos autos do Processo n. 4a. JCJ-1.343/75, em que é reclamante Raimundo Lopes Ferreira Filho, para tomar ciência da Sentença prolatada em audiência do dia 07.01.76, cujo inteiro teor é o seguinte: "...Por estes fundamentos e mais o que dos autos consta, resolve a MM. 4a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, julgar o reclamante carecedor do direito de ação nesta Justiça, por falta dos requisitos legais como acentuado na fundamentação. As custas processuais no total de Cr\$ 201,12 calculadas sobre Cr\$ 2.000,00, ficam cominadas ao reclamante. Retifica-se o valor das custas para Cr\$ 182,72".

Outrossim, deve tomar ciência de que em 14 de janeiro de 1976, foi interposto recurso pelo reclamante da decisão da Junta, pelo que tendes o prazo de oito (8) dias para, como recorrido, arrazoar o recurso.

Secretaria da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Antonio Alves de Oliveira, Téc. Jud. AJ-021.6, datilografei. E eu, Ana Cavalleiro de Macedo Lima, Diretora de Secretaria, subscrevi.

EUNICE DE SOUSA BOTELHO — Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da 4a. JCJ de Belém.

(G. — Reg. n. 413)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA (COM PRAZO DE VINTE DIAS)

A Doutora Eunice de Sousa Botelho, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica citado o sr. Carmino Brambila, com endereço em lugar incerto e não sabido a pagar no prazo de quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 219,42 (Duzentos e Dezenove Cruzeiros e Quarenta e Dois Centavos), referente às Custas a que foi condenado no Processo n. 4a. JCJ-1.308/75, em que é reclamado Empresa Transbancos Ltda.

Caso não pague nem garantia a execução, no prazo supramencionado, fica desde logo ciente de que será realizada penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida. Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Ivani Siqueira Teixeira, AJ-022.5, datilografei. E eu, Ana Cavalleiro de Macedo Lima, Diretora de Secretaria, subscrevi.

EUNICE DE SOUSA BOTELHO — Juíza do Trabalho, Substituta, no exercício da Presidência da 4a. JCJ de Belém.

(G. — Reg. n. 412)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE VINTE DIAS)

A Doutora Eunice de Sousa Botelho, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica notificado o sr. Joaquim Barbosa de Lima, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamante no Processo n. 4a. JCJ-1.211/75, em que é reclamado Jonas Alves, para depositar na Secretaria da Junta, no prazo de cinco (5) dias, a importância de Cr\$ 63,84 (Sessenta e Três Cruzeiros e Oitenta e Quatro Centavos) referente às Custas devidas no referido Processo.

Secretaria da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Ivani Siqueira Teixeira, AJ-022.5, datilografei. E eu, Ana Cavalleiro de Macedo Lima, Diretora de Secretaria, subscrevi.

EUNICE DE SOUSA BOTELHO — Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da 4a. JCJ de Belém.

(G. — Reg. n. 412)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE VINTE DIAS)

A Doutora Eunice de Sousa Botelho, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que pelo presente Edital, fica notificado o sr. Miguel de Jesus Silva, com endereço incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo n. 4a. JCJ-837/74 e anexos, em que é reclamado EMPEC Limitada — Empresa Paraense de Engenharia Civil, para se manifestar, dentro do prazo de oito (8) dias, querendo, sobre os Embargos de Terceiro, na reclamação por vós apresentada.

Secretaria da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Ivani Siqueira Teixeira, AJ-022.5, datilografei. E eu, Ana Cavalleiro de Macedo Lima, Diretora de Secretaria, subscrevi.

EUNICE DE SOUSA BOTELHO — Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da 4a. JCJ de Belém.

(G. — Reg. n. 412)

Poder Legislativo

Assembléia Legislativa

Presidente : Dep. VICTOR HILARIO DA PAZ

DECRETO LEGISLATIVO N. 21/76

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno.

RESOLVE :

Conceder ao funcionário Manoel da Costa Felgueiras, ocupante do cargo em Comissão de "Chefe do Protocolo e Arquivo" do Quadro Geral de Pessoal desta Assembléia Legislativa do Estado do Pará, dois (2) meses de licença especial, de conformidade com o art. 113, da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), a partir de 16.02 a 15.04.76, correspondente ao decênio de 1961 a 1974.

Cumpra-se, registre-se e publique-se Belém, 09 de fevereiro de 1976.

Dep. VICTOR PAZ

Presidente

Dep. ZENO VELOSO

1.º Secretário

Dep. PLAVIO CÉZAR FRANCO

2.º Secretário

(G. — Reg. n. 452).

DECRETO LEGISLATIVO N. 22/76

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE :

CONCEDER à funcionária Robertina da Cruz Melo, ocupante do cargo de

"Datilógrafo", do Quadro Geral de Funcionários da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, quarenta e cinco (45) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e dos Municípios), a partir do dia 03.12.75 a 16.01.76. (Laudo Médico n. 3650).

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se. Belém, 11 de fevereiro de 1976.

Deputado VICTOR PAZ

Presidente

Deputado ZENO VELOSO

1.º Secretário

Deputado CÉZAR FRANCO

2.º Secretário

(G. — Reg. n. 410)

Tribunal de Contas

Presidente : MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA

D. PESSOAL

PORTARIA N. 3.220, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1975

RESOLVE :

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

Nos termos dos arts. 9.º e 17 do Decreto-Lei n. 20, de 18 de junho de 1969, marcar os seguintes períodos de férias dos Auditores, para o ano de 1976 :

NOME	1975	1976
Dr. PEDRO BENTES PINHEIRO	—	janeiro e fevereiro
Dr. BENEDITO JOSÉ V. DA C. NUNES	—	março e abril
Dra. NESSIMA SIMÃO TUMA	abril e maio	junho e outubro
Dr. ANTONIO ERLINDO BRAGA	—	julho e agosto
Dr. JAYME FERREIRA BASTOS	agosto	setembro e dezembro
Dr. JOSÉ TADEU SILVA L. DE SALES	março e julho	novembro e dezembro
Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA	maio	junho e setembro
Dr. ULYSSES COELHO DE SOUZA	janeiro	fevereiro e outubro

Dê-se ciência.

MARIO NEPOMUCENO DE SOUZA
— Conselheiro Presidente.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 11 de dezembro de 1975.

(G. — Reg. n. 4036)

COLETÂNEA DA LEI DE TERRAS DO ESTADO DO PARÁ.

Opúsculo à venda no Arquivo da Imprensa Oficial e no Posto de Vendas — Centro — 13 de Maio, 280. — Preço Cr\$ 15,00